



INSTITUTO  
UNIVERSITÁRIO  
DE LISBOA

---

## O Impacto de Políticas Fiscais Municipais no Desenvolvimento Local (2009 - 2021)

João Ramos Gonçalves Roque dos Santos

Mestrado em Administração Pública

Orientador(a):  
Doutor Raúl Lopes, Professor Associado,  
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Novembro, 2022



SOCIOLOGIA  
E POLÍTICAS PÚBLICAS

---

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

O Impacto de Políticas Fiscais Municipais no Desenvolvimento Local (2009 - 2021)

João Ramos Gonçalves Roque dos Santos

Mestrado em Administração Pública

Orientador(a):  
Doutor Raúl Lopes, Professor Associado,  
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Novembro, 2022

*À Rita, à Ana e ao Paulo*



## Agradecimento

A primeira palavra de agradecimento dirijo-a ao Professor Doutor Raul Lopes, pela forma paciente e diligente com que acompanha os seus alunos. Sem a sua próxima orientação, este e tantos outros projetos académicos não teriam visto a luz do dia. Igualmente à Professora Doutora Maria Asensio, por inspirar e motivar os seus alunos para a vida académica e de investigação de novos conhecimentos.

Agradeço igualmente à Professora Doutora Ana Roque, a quem há mais de 33 anos tenho o privilégio de chamar «Mamã», pela sua constante curiosidade intelectual e por ter transmitido essa qualidade aos seus filhos. Ao Paulo Querido, pela permanente disponibilidade para o debate e reflexão, pelas trocas de ideias e opiniões, por duas décadas de imprescindíveis contributos e desafios, por me moldarem.

Aos meus estimados amigos Carlos Moreira e Joel Vilas Boas, pelo constante estímulo académico e camaradagem. Pelos mesmos motivos, à Ana Cabral Janeiro, pela sua interminável abertura ao novo conhecimento e paciência para me acompanhar nos processos de revisão.

Ao único Fábio Romão Morgado, pela cumplicidade de longa data e compreensão.

À Inês Quitério, pela sua curiosidade, empatia e disponibilidade para me ouvir, tantas horas, sobre matérias tão longe da sua área de formação e, tantas vezes, interesse. Como sempre, em tanto, uma peça fundamental.

Ao André Franqueira Rodrigues, pela sua solidariedade, sem a qual este estudo não poderia ter sido terminado.

Ao ISCTE-IUL, pela constante promoção de um espaço de pensamento livre e de produção científica.

Por fim, nunca menos importante, a parte mais central de tudo: à Rita Rodrigues, pela cumplicidade e por ser sempre a melhor metade de mim.



## Resumo

O desenvolvimento dos seus territórios é uma das principais missões de qualquer estrutura governativa, desde a administração central às autarquias locais, tendo vários mecanismos à sua disposição para, adaptada às necessidades específicas, potencializar um crescimento sustentável da economia, demografia e qualidade de vida.

Ao abrigo das competências estipuladas pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dotam-se da capacidade de, dentro dos intervalos legalmente previstos, definirem taxas de cobrança de impostos de índole local, como o IUC, IMI ou IMT.

Este estudo pretende analisar as políticas fiscais municipais dos últimos três mandatos autárquicos (2009 – 2013; 2013 – 2017; 2017 – 2021) e as opções fiscais inscritas nos seus documentos previsionais, especificamente no Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, com vista à observação de eventuais ligações entre alterações a medidas fiscais e parâmetros de desenvolvimento ligados ao emprego, demografia e qualidade de vida, abordando a temática através de um estudo empírico e explanatório, através da análise qualitativa de estudos de casos, considerando a sua recolha, análise, interpretação e formulação de conclusões e eventuais recomendações.

### **Palavras-chave:**

Autarquias Locais; Poder Local; Desenvolvimento Local; Fiscalidade; Políticas Fiscais; Políticas Públicas



## **Abstract**

The development of their territories is one of the main missions of any government, from central administration to local authorities, having several mechanisms at their disposal to, adapted to specific needs, enhance sustainable economic growth, demography and quality of life.

Mandated by the powers stipulated by Law No. 75/2013, of September 12th, the local administrative bodies have the ability, within the legally established intervals, to define tax collection rates of a local nature, such as the IUC (single road tax - applied to vehicles), IMI (property tax) or IMT (municipal tax on onerous property transfers – applied to property transactions).

This study intends to analyze the municipal fiscal policies of the last three municipal mandates (2009 – 2013; 2013 – 2017; 2017 – 2021) and the fiscal options inscribed in their forecast documents, specifically in the Municipal Budget and Major Plan Options (GOP), with the intente of identifying possible links between changes to fiscal measures and development parameters linked to employment, demography and quality of life.

**Keywords:**

local government; local development; fiscal policies; public policies



# Índice

Agradecimento	iii
Resumo	v
<i>Abstract</i>	vii
Introdução	1
Capítulo 1. O Crescimento Económico e a Literatura Científica	5
Capítulo 2. A Autonomia Fiscal das Autarquias Locais	19
Capítulo 3. Análise dos Casos	29
Capítulo 4. Conclusões	45
Referências Bibliográficas	49
Anexos	53



## Introdução

O impacto do investimento público no crescimento das economias é alvo de estudos há várias décadas, debatendo-se não apenas o mérito destes investimentos, mas as melhores abordagens e metodologias para garantir um efeito duradouro e sustentável nos territórios onde atuam, tomando como exemplo os trabalhos conduzidos por Sato (1967), Milbourn, Otto e Voss (2003), Canning e Fay (1993) ou Easterly e Rebelo (1993). Pegando neste último exemplo, os autores William Easterly e Sérgio Rebelo, no seu estudo conduzido em 1993, analisam a correlação entre alterações a determinadas políticas fiscais e o desenvolvimento económico subsequente, neste caso aplicado ao caso norte-americano.

As suas conclusões tendem a suportar teóricos anteriores, estabelecendo que não é uma temática consensual, exigindo estudos posteriores, denotando-se uma frágil correlação entre a alteração de regimes fiscais (tendencialmente, a sua descida) e crescimento económico privado, contrariando modelos teóricos que sugeriam uma direção oposta.

Não obstante, e considerando os modelos societários e conceções do papel do Estado na economia e na sociedade tão díspares, nos dois continentes, esta realidade não poderá, de forma estanque, ser transposta para modelos europeus.

As assimetrias regionais são uma realidade que acompanham os governos, nas suas mais variadas formas, ao longo da História da humanidade, desde os primeiros êxodos, ora rurais, ora urbanos, ora litorais, ora do interior de um território, não sendo Portugal alheio a esta questão. Não tendo um território de dimensões tão reduzidas que permitam uma homogeneidade, como se verifica, ainda que parcialmente, na Bélgica ou Países Baixos, o nosso país abraça-se com quatro realidades distintas<sup>1</sup>, quando analisamos a territorialidade pela sua densidade e desenvolvimento: áreas metropolitanas, concelhos urbanos, concelhos semi-urbanos, concelhos rurais, sendo estes últimos a maioria do território nacional.

Estas assimetrias, quando não abordadas pelo Estado, geram desigualdades permanentes e recorrentes, que apenas tendem a se aprofundar e agravar ditando, muitas vezes, a “morte” económica e social de alguns territórios.

---

<sup>1</sup> Uma categorização por opção do autor, mediante determinados fatores observados e catalogados pelo INE, carecendo de parametrização exata, com vista à distribuição dos concelhos por classificação

Para contrariar este efeito, além das políticas de âmbito macroeconómico, o legislador dotou as autarquias locais de mecanismos para atacar as desigualdades.

No seu Art.º 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o legislador consagrou, nos Municípios, a atribuição de promoção do desenvolvimento (entenda-se, local)<sup>2</sup>, aliado a uma série de competências nos mais variados domínios, que sustentam a gestão e evolução do território, em prol das comunidades onde se inserem.

Para atingir este objetivo, e os demais, contam as autarquias com fontes de financiamento variadas, estabelecidas pela Lei das Finanças Locais<sup>3</sup>, como o rendimento de bens e serviços próprios ou através da cobrança de impostos de índole municipal legalmente previstos, como IMI, IMT, IUC ou taxas oriundas de licenciamentos,<sup>4</sup> sendo-lhes atribuídas igualmente poderes tributários para executar estas competências de arrecadação de receitas<sup>5</sup>.

Contrabalançando esta atribuição, permitiu igualmente o legislador, dentro dos princípios de boa gestão e equilíbrio das contas públicas, que as autarquias definam níveis e/ou isenções de cobrança de determinadas taxas<sup>6</sup>, mediante as suas necessidades de obtenção de capitais ou, em oposição, de preferência pela libertação destas verbas eventualmente recolhidas para usufruto e investimento pelo privado.

É na análise deste equilíbrio em permanente mutação, entre a necessidade de receitas públicas versus não-tributação em prol de mais capital privado, de investimento de fundos públicos em novas infraestruturas ou programas de desenvolvimento económico ou ainda de atração de investimentos que este estudo se propõe basear, para constatar eventuais impactos de políticas públicas fiscais locais no desenvolvimento dos territórios portugueses, enquanto meio de combate às assimetrias.

Para esta finalidade, entende-se como pergunta de partida: quais as principais mudanças nas políticas fiscais das autarquias locais, entre 2009 e 2021, que tenham observado um impacto na economia local?

Considerando-se que uma política pública, para um correto desenvolvimento e sustentação, não se esgota num ciclo político efémero de quatro anos, mas sim, tendencialmente, apenas a médio/longo prazo, estabelece-se uma janela temporal de vinte anos, o presente século, que observou, a nível

---

<sup>2</sup> Alínea m), número 2, Artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 69/2015, de 16 de julho

<sup>3</sup> Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro

<sup>4</sup> Alíneas a), b), c), d), e), f), h), i), do Artigo 14.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro

<sup>5</sup> Artigo 15.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro

<sup>6</sup> Artigo 16.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro

nacional, uma profunda alteração à metodologia de abordagem do Estado às questões de desenvolvimento, com especial enfoque nos paradigmas do *New Public Management* e o papel do Estado na sociedade, de forma ativa ou passiva.

Coadjuvando a pergunta de partida, propõe-se uma análise a quatro municípios de cada categoria atrás definida, enquanto estudos de casos, analisando-se a sua receita fiscal e políticas fiscais locais, na componente variável dos impostos municipais, contrapondo com os índices de desenvolvimento económico dos seus territórios.

Através desta metodologia qualitativa, procura-se a observação de eventuais alterações de longo prazo, não apenas especificamente no nível de desenvolvimento urbano do território, mas da massa económica que o compõe, atraindo novos investimentos, empregos, famílias e, subsequentemente, uma nova linha de infraestruturas e serviços que sustentem estas indústrias.

Neste sentido, um dos indicadores do desenvolvimento a observar, poderá passar não apenas pelo crescimento de empresas/indústrias/serviços, mas igualmente o nível de construção industrial, comercial e habitacional, a média, dos últimos anos, do seu custo para o consumidor final (seja este coletivo ou particular), como o preço-médio de venda do parque, demonstrando a sua atratividade para o investidor, reconhecendo este (ou não) uma capacidade de desenvolvimento sustentável do território enquanto atrativo para o seu negócio, tendo como fatores em background parâmetros como a derrama ou IMI praticados, de entre outros.

Aliando-se ao ponto de partida, torna-se pertinente, então analisar:

1. Se os municípios da amostra realizaram alguma flutuação nos impostos e taxas sob o seu controlo direto;
2. Se a fixação demográfica destes municípios que alteraram as suas políticas fiscais verificou flutuações relevantes;
3. Se os municípios anteriores observaram uma mudança na densidade empresarial e empregos;
4. Se os orçamentos, planos plurianuais de investimento e grandes opções do plano destes municípios consagram políticas públicas orientadas para o apoio ao desenvolvimento empresarial local ou, em oposição, encontram-se mais focadas em soluções de investimentos inteiramente orientadas para as suas competências basilares.

Rematando, realizar-se-á uma análise de dados, de forma a identificarem-se possíveis fenómenos estatisticamente relevantes que nos indiquem eventuais impactos, positivos ou negativos, da construção de políticas públicas fiscais no desenvolvimento local, apurando-se as devidas conclusões.

## CAPÍTULO 1

# O Crescimento Económico e a Literatura Científica

A literatura científica é profícua em modelos teóricos e conceptuais sobre o crescimento económico e o papel do Estado neste processo, consagrando visões mais minimalistas, como as de Adam Smith e a sua «*mão invisível*», posicionando o setor público como mero regulador de cumprimentos mínimos dos mecanismos de concorrência de uma economia aberta, assim como visões mais centralistas e intervencionistas, como nas experiências observadas no bloco soviético. Entre estes dois polos, encontram-se vários estudos de modelos de crescimento económico que nos podem auxiliar a entender o papel da administração pública no desenvolvimento económico dos seus territórios.

Como delimitação conceptual inicial, analisam-se os principais modelos de crescimento económico do século XX: neoclássico e endógeno. O primeiro modelo foi cunhado por teóricos como Solow (1956) e Swan (1956), advogando que os modelos de crescimento são sustentados por fatores externos aos agentes económicos afetados, suportando que o crescimento a longo prazo é impulsionado pela evolução tecnológica implementada nos fatores de produção, permitindo uma otimização de recursos e produtividade. Em contraponto e crítica ao modelo inicial, formulam-se, no final do século, teorias de crescimento endógeno, popularizadas por autores como King e Rebelo (1990) e Barro (1990), que fundamentam um crescimento estável quando existe um investimento de origem pública em recursos que serão aproveitados pelo setor privado, como infraestruturas de transportes e comunicações, ou ainda serviços públicos nas áreas de saúde e educação, enquanto meios de aumento da atratividade residencial de um determinado local, promovendo a captação de cidadãos mais qualificados que, por sua vez, poderão aumentar a produtividade das empresas na sua área.

Sendo o principal foco destas teorias a procura por fatores que fomentem o aumento das taxas do respetivo crescimento económico, baseando-se em políticas públicas ou corporativas, torna-se relevante iniciar esta reflexão com o enquadramento dos principais modelos das últimas décadas, que influenciaram a construção de políticas públicas.

Quanto ao conceito de desenvolvimento, na literatura, bastante associado ao crescimento, pode-se argumentar em duas dimensões distintas, mas relacionadas: a normativa e a estrutural. A primeira infere-nos para um aumento observável do bem-estar material, quantificável através de diversos

parâmetros associados a recursos disponíveis, tendo evoluído, desde os anos 60 até aos tempos atuais, para considerar outros indicadores, como a equidade entre cidadãos, territórios, países, satisfação de necessidades elementares das sociedades e, no novo milénio, questões ambientais (Sequeira e Sá, 2008). Na vertente estrutural, assenta-se a análise do desenvolvimento numa vertente mais focada no impacto das novas tecnologias nas comunidades e os benefícios por esta trazidas (Fernandes, 2013). Ainda associado a este conceito, destaca-se a visão conceptual introduzida por Amartya Sen (1999), tomando a palavra “*desenvolvimento*” enquanto um indicador subjetivo e complexo de se limitar, acrescentando aos critérios partilhados por outros autores, a capacidade que um indivíduo, de entre um conjunto de opções, ter a liberdade para fundamentar o que considera o melhor trajeto para o seu desenvolvimento, seja a nível individual, para a sua comunidade ou sociedade.

## OS MODELOS DE CRESCIMENTO NEOCLÁSSICO E ENDÓGENO

No pós-Segunda Guerra Mundial, com a recuperação das principais economias e a expansão do modelo capitalista, as academias debruçaram-se na análise do crescimento dos Estados, impulsionados pela conjugação da explosão demográfica e dos profundos avanços tecnológicos sentidos.

Robert Solow apresentou o seu modelo em 1956, através da publicação do seu artigo «*Uma Contribuição para a Teoria do Crescimento Económico*»<sup>7</sup>. Nesta reflexão, o autor propõe-se explicar o papel da acumulação de capitais durante os períodos de crescimento económico, sendo possível esta análise incluindo ou excluindo o fator tecnológico. Para desenhar o seu modelo, Solow parte do pressuposto que o país se encontra num «*steady-state*», ou seja, verifica-se um equilíbrio sustentável entre o desenvolvimento económico e o demográfico, observando-se uma simetria entre o número de nascimentos e óbitos, bem como da capacidade produtiva *versus* consumo.

Este modelo assenta igualmente numa maior capacidade de poupança por parte dos cidadãos e empresas, que apelida de «*community's real income*»<sup>8</sup> que, mesmo abdicando do potencial consumo imediato, permite investimentos futuros na economia, o que traduzir-se-á num maior crescimento a médio prazo, de forma sustentável. Convertendo-se o progresso técnico introduzido pelas inovações tecnológicas na produção, observa-se um aumento de produtividade na economia, obtendo-se uma maior rentabilização das capacidades existentes nos circuitos produtivos.

---

<sup>7</sup> Tradução do autor - «A Contribution to the Theory of Economic Growth».

<sup>8</sup> Pág. 66 – Parte II - «A Model of Long-Run Growth»

Sem este fator de progresso técnico, Solow admite apenas um crescimento transitório e parco, enquanto se altera o paradigma económico. Porém, ao considerar-se as inovações enquanto fontes exógenas de crescimento (fatores externos), tende-se a observar um crescimento constante e prolongado no tempo, estabilizando a economia. Desta forma, o autor conclui que o crescimento se fragiliza quando existe uma mera acumulação de capitais (poupanças), em oposição a um reinvestimento destes capitais na economia, através da sua modernização e criação de cadeias de valor-acrescentado, direto ou indireto.

Contudo, como o próprio autor, e outros que se seguiram, indicam, este modelo não é suficiente para explicar o crescimento de produtividade, sendo este parâmetro uma incógnita externa (exógena) ao processo, originando instabilidade, consoante os ciclos económicos que um território atravesse e encontrando-se vulnerável a ameaças que possam travar a sua sustentabilidade.

Críticos ao modelo teorizado por Solow apontam para a sua natureza bastante teórica, sendo um ponto central deste a convergência quase absoluta entre as economias, pressupondo que todos os territórios apresentam iguais ritmos de evolução tecnológica, estabilidade demográfica e crescimento económico sustentável, cenário que, mesmo num determinado bloco regional, dando como exemplo a União Europeia, se comprova bastante complexo de se alcançar, devido a assimetrias regionais de difícil correção.

Desta forma, surgem modelos alternativos que pretendem colmatar as teorias de Solow e similares, baseando-se não em fatores externos aos circuitos económicos, mas internos e moldáveis pelos seus agentes, isto é, endógenos. Este modelo, aprofundado por autores como Rebelo e Barro, defende que o capital humano representa um indicador mais determinante do que fatores externos, sendo a súmula das habilitações e capacidades técnicas de cada indivíduo um fator produtivo, traduzindo-se em progresso técnico.

Assim, este progresso transita de fatores externos para internos aos agentes económicos, sendo agora da sua esfera de controlo e vulnerável/influenciável pelas políticas que são adotadas a nível interno ao universo em observação, seja uma política corporativa baseada na formação interna dos seus trabalhadores, ou uma política pública assente na elevada qualificação dos seus cidadãos, ao nível superior, por exemplo.

O modelo de crescimento endógeno observa e analisa outros fatores que podem vir a influenciar o crescimento de uma economia, tais como políticas de investimento em infraestruturas, nível de

envolvimento do Estado no desenvolvimento económico, estabilidade política, qualidade de vida, de entre outros que, de forma direta ou indireta, podem afetar os circuitos de produção e influenciar o investimento de capital.

Identificados os parâmetros que representam um impacto estatisticamente relevante, é possível ao analista construir políticas públicas orientadas para o crescimento sustentável a médio/longo prazo, também denominadas como políticas estruturais.

## **OS MODELOS DE CRESCIMENTO APLICADOS ÀS POLÍTICAS FISCAIS**

O impacto de políticas fiscais nos ciclos de crescimento económico tem acompanhado as teorias acima indicadas, sendo que a visão neoclássica apresentada por Solow retira do setor público a capacidade de modelar ou influenciar o ritmo de desenvolvimento a longo prazo, estando eventuais mexidas nas políticas públicas que originassem alterações, positivas ou negativas, à demografia ou educação, sujeitas a correções do modelo económico, não o alterando ou influenciando. Por outro lado, os modelos de crescimento endógeno cunhados nas décadas seguintes, conforme visto anteriormente, em alternativa à teoria de Solow, já consideram o papel do Estado como central no ritmo e estabilidade do crescimento económico, entendendo que as mutações introduzidas por políticas públicas podem, de uma forma genérica e abrangente, afetar positivamente o crescimento, quando orientadas para o bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos e/ou infraestruturas.

Nas suas análises, Auteri e Costantini (2004) observam que a literatura não é homogénea, quanto à interpretação do papel das políticas fiscais e orçamentais no crescimento económico. Especificamente aplicado a políticas fiscais sobre o rendimento do trabalho, pode-se verificar um efeito significativamente negativo no capital humano (Trostel, 1993) ou, em contraponto, apesar da diminuição temporária de rendimento disponível, caso esta captação de receita seja aplicada em investimentos para a população, poderá observar-se um efeito positivo e de crescimento estável a médio prazo (Mendoza; Milesi-Ferretti; Asea, 1997).

Nos seus estudos, Rebelo (1991) tenta demonstrar que um aumento da carga fiscal sobre o rendimento, singular ou coletivo, tende a refletir-se negativamente, a longo prazo, na taxa de crescimento do país, analisando os resultados de alterações fiscais mais penalizadoras para o contribuinte. Sendo esta relação de equilíbrio, entre receitas e despesas do Estado, objeto de vários estudos nas últimas décadas, possivelmente motivado pelas disparidades entre países e oscilações nas

políticas adotadas, tem-se demonstrando algo complexo obter-se um consenso sobre o modelo ideal de crescimento (Auteri e Costantini, 2004).

Dos vários estudos analisados, os autores tendem a não chegar a um consenso quanto ao impacto das políticas fiscais no crescimento a longo prazo, devido à complexidade de relação entre diversos parâmetros: se, por um lado, a captação de mais impostos potencializam a retirada de capital circulante no setor privado, por outro, se o Estado reinveste em educação ou infraestruturas, estas políticas revelam-se capazes de captar capital humano disponível para acrescer valor aos circuitos económicos, através do seu *know-how* ou recursos. Desta visão, temos exemplos oriundos do norte europeu, onde se observam taxas fiscais mais elevadas, porém comunidades com índices de desenvolvimento bastante elevados.

Desta forma, pode-se inferir, ainda que não de forma conclusiva, que o investimento público, quando adequado, pode captar investimento privado, criando condições internas aos territórios para se desenvolverem. Num estudo aprofundado da realidade dos Estados Unidos da América, um modelo de administração pública bastante descentralizada, ao nível de políticas públicas, existindo uma grande autonomia dos vários níveis infrafederais (estados, condados e municípios), Alm e Rogers (2011) procuraram entender o impacto das políticas estaduais no crescimento dos seus territórios.

Considerando que este país, entre as décadas de 40 e 90, observou um crescimento médio de 2.44%<sup>9</sup>, os autores alertam para as disparidades acumuladas, ao longo das décadas, nos territórios, levando ao aprofundar de assimetrias regionais, sendo imperativo compreender os fatores que levaram ao crescimento sustentável dos estados e, dentro destes, quais as diferenças territoriais que influenciaram ritmos de crescimento diferentes.

Além dos fatores já anteriormente elencados, os autores acrescentam variáveis externas, como o clima, proximidade a *hubs* económicos nacionais ou transnacionais, custos operacionais relacionados com energia ou transportes, ou outros fatores que sem sempre podem ser, de forma direta, resolvidos por políticas públicas. Para este exercício, carece-se a compreensão da dimensão territorial dos Estados Unidos, para se entender a complexidade das transações de bens e recursos. Para combater estas assimetrias, observam que os Estados que aplicaram políticas de investimento mais elevadas em infraestruturas, mesmo à custa de impostos sobre o trabalho ou lucro mais elevados, tendem a captar mais investimento privado e, por conseguinte, mais emprego que, por sua vez, retorna capital à

---

<sup>9</sup> Oscilando entre 1.73% e 3.15%, na segunda metade do século XX (Alm & Rogers, 2011)

economia local de forma sustentável a longo prazo. Em oposição, quando as receitas provenientes de impostos são canalizadas para outras transferências correntes, sem qualquer investimento, seja para níveis inferiores, como municipais, ou devolução ao patamar federal, observa-se um impacto negativo no crescimento.

Acrescentando nas suas conclusões, o impacto de políticas fiscais não se limita a investimentos diretos da administração pública em infraestruturas, mas alargando a outras áreas como a educação ou energia. Neste campo, dá-se o exemplo do efeito penalizador de elevados custos de energia, na criação de emprego duradouro, constituindo-se uma política ativa de limitação de subida de custos um fator positivo no crescimento, a médio prazo.

Outras constatações que podem contrariar um entendimento mais generalizado prendem-se com o efeito de impostos corporativos ou coletivos no crescimento, não sendo, porém, necessariamente e por si, um fator que afete a captação de investimento privado e a criação de emprego, num determinado território. Neste sentido, nem tampouco eventuais impostos sobre a propriedade, onde se verificou que, nos estados onde este imposto é mais elevado, é igualmente onde se observa um crescimento mais positivo e sustentado no tempo, possivelmente devido aos investimentos infraestruturais e em serviços públicos que estas receitas permitem realizar. Nesta senda de investimentos, os autores ressaltam que apenas observaram um efeito negativo quando os fundos são aplicados na construção de autoestradas ou grandes vias de comunicação, que não se traduziram, diretamente, em ganhos para as economias estaduais.

Nas suas conclusões, Alm e Rogers (2011) admitem a existência de correlações estatisticamente relevantes entre políticas fiscais estaduais e o desenvolvimento infrafederal, porém de múltiplas formas e dependentes de vários fatores que impedem a construção de uma política linear, aplicável a todo o país.

Outra análise, conduzida por Engen e Skinner (1992), observa a evolução de 107 países, ao longo de quinze anos, retirando conclusões opostas a Alm e Rogers (2011), verificando que variações positivas da receita fiscal implica uma significativa perda de crescimento potencial no curto e longo prazo, indicando a possibilidade de contração económica em valores médios de 3.2% ao ano, se aplicado um incremento de 10 pontos percentuais nos impostos aplicáveis aos cidadãos e empresas. Num período de quinze anos, segundo os autores, poderá traduzir-se numa perda potencial de crescimento até 38.4%. Na sua análise, também advogam que, mesmo não aumentando os impostos vigentes, porém diminuindo a despesa pública efetuada, atenuando-se eventuais investimentos,

também numa proporção de 10%, estas políticas públicas terão um impacto negativo potencial de 1.4% ao ano. Concordando com outros autores, como Landau (1986)<sup>10</sup>, Grier e Tullock (1989)<sup>11</sup> e Barro (1991)<sup>12</sup>, Engen e Skinner tendem a demonstrar que as políticas fiscais deverão acautelar um nível de retenção de capitais, através dos impostos, moderado, acompanhado por um investimento público (despesa) sustentável, permitindo um desenvolvimento gradual das economias nacionais. Nos seus estudos, os autores destacam a necessidade da distinção entre despesa de consumo/corrente, e despesa de capital/investimento, que conduzem a impactos diferentes nas economias nacionais e locais, como já retratado por outros autores anteriormente referenciados.

Em contraponto, também exemplificam casos onde a falta de investimento público resulta em custos elevados para o setor privado, atenuando o crescimento económico, dando como modelo um relatório do Banco Mundial, referente ao desenvolvimento industrial nigeriano, impactado pela ausência de uma rede de infraestruturas de eletricidade capaz de acompanhar a procura de mercado, conduzindo a frequentes apagões, empurrando os privados para a aquisição ou construção de fontes de energia próprias, desde geradores a pequenas centrais, aumentando os custos próprios de atividade, reduzindo, assim, o crescimento eventuais e capitais disponíveis, para reinvestimento gerador de emprego, o que se traduz em menos capital circulante na economia local. Assim, a ausência de uma política orçamental orientada para a energia provou-se um peso para a economia local, mesmo na ausência de impostos que capturem recursos privados.

Gabe (2003), partindo de um estudo efetuado anos antes por McGranahan (1998)<sup>13</sup>, observa que 33% dos empresários urbanos e 23% dos rurais consideram as políticas fiscais locais do estado do Maine um dos principais riscos à sua atividade empresarial, em contraste a apenas uma década antes, onde esta temática era residual. Neste sentido, o autor analisou os impostos municipais em vigor entre 1996 e 1999 para esta região norte-americana, sugerindo que o desenvolvimento económico observado verificou-se atrofiado pelos níveis de impostos sobre a propriedade, sugerindo que alívios nas taxas aplicáveis se traduziriam em índices de crescimento económico mais elevado do que os constatados, ignorando na sua análise eventuais investimentos que estas receitas públicas possam

---

<sup>10</sup> Landau, D. (1987). Government and economic growth in the less developed countries: an empirical study for 1960-1980. *Economic Development & Cultural Change*, 35. <https://doi.org/10.1086/451572>

<sup>11</sup> Grier, K. B., & Tullock, G. (1989). An empirical analysis of cross-national economic growth, 1951-1980. *Journal of Monetary Economics*, 24(2). [https://doi.org/10.1016/0304-3932\(89\)90006-8](https://doi.org/10.1016/0304-3932(89)90006-8)

<sup>12</sup> Barro, R. J. (1991). Economic growth in a cross section of countries. *Quarterly Journal of Economics*, 106(2). <https://doi.org/10.2307/2937943>

<sup>13</sup> McGranahan, D. A. 1998. Local Problems Facing Manufacturers: Results of the ERS Rural Manufacturing Survey. Agriculture Information Bulletin Number 736-03. Washington, DC: United States Department of Agriculture, Economic Research Service

introduzir nas comunidades, em contraste a outros estudos já atrás analisados. Não obstante, Gabe recupera os estudos de Alm e Rogers, indicando que o impacto negativo é muito menos significativo do que anteriormente pensado, sendo, tendencialmente, inferior a 1% ao longo do ajustamento fiscal, em detrimento de 2.5%<sup>14</sup> ao ano.

Nas suas análises, o autor retoma a temática de que impostos sobre o rendimento do trabalho tende a afetar o crescimento negativamente, ao capturar capitais que, caso contrário, iriam fluir para a economia local, porém de forma bastante marginal, face a estudos anteriores, e sem relevância estatística. Concluindo a sua análise, Gabe observou igualmente, que, apesar dos empresários considerarem, no momento de criação de negócios ou geração de empregos, a carga fiscal existente num determinado território, pesa mais na sua análise o investimento público efetuado em áreas como serviços ou educação, que tendem a atrair não só mão-de-obra, mas igualmente potenciais novos clientes, o que, a longo prazo, supera os efeitos negativos da carga fiscal. Neste sentido, não considera o autor existir uma correlação direta entre a taxa municipal e o desenvolvimento local, não sendo por esta via que se corrigiriam assimetrias regionais, mas sim através dos investimentos públicos efetuados, ainda que de forma mais reduzida do que outros fatores externos ao controlo da administração pública local.

Num estudo similar, realizado por Bajo-Rubio, Roldán e Garcés (1999), são analisadas as disparidades e políticas fiscais nas comunidades espanholas que, entre si e face ao governo central, observam variados graus de autonomia fiscal e orçamental. Balizando-se entre 1967 e 1991, atravessando os períodos de autoritarismo e democracia, ainda que o período final do Franquismo se tenha marcado, a nível económico, pelos planos de desenvolvimento e abertura ao mercado externo<sup>15</sup>, concentrando a sua análise no investimento público, em detrimento de uma análise da receita fiscal.

Em incrementos de cinco anos, os autores observaram impactos positivos do investimento público no crescimento sustentável do território espanhol, como um todo, excetuando nas regiões mais pobres, com nível de captação fiscal própria/local reduzidos, sendo os seus orçamentos compensados com transferências por parte da administração central, para despesas correntes. Das suas conclusões, destacam a importância de fatores endógenos na criação de um crescimento sustentável, neste caso, através da figura da administração pública local e planos de investimentos orientados para infraestruturas, educação, saúde ou outras políticas consideradas estruturais. Não obstante, Bajo-

---

<sup>14</sup> Ajustada a média para o mesmo período temporal, em detrimento de um período de 15 anos.

<sup>15</sup> Desarrollismo ou Planes de Desarrollo Económico y Social, lançados em 1959 pelo governo central e implementados ao longo da década seguinte, até 1975.

Rubio, Roldán e Garcés também destacam que as transferências de pacotes financeiros entre o Estado e as administrações regionais e/ou local podem trazer benefícios para o desenvolvimento, quando igualmente orientadas para programas de ação social, trazendo às famílias mais rendimentos que se possam traduzir em despesas locais, reanimando a sua economia comunitária, melhorando, globalmente, o nível de vida dos seus habitantes.

Mehrotra e Peltonen, no âmbito do Banco Central Europeu, realizaram um estudo compreensivo das políticas fiscais e do desenvolvimento socioeconómico dos países originalmente recetores dos fundos de coesão, no seu primeiro quadro comunitário 1980-1999, onde se incluem a Grécia, Portugal, Espanha e República da Irlanda. Redigido em 2005, antes das principais grandes intervenções económicas e financeiras que se observaram no espaço europeu nos anos seguintes, no caso português, a intervenção da Troika, era opinião dos autores que uma consolidação fiscal traria benefícios a longo prazo, às respetivas economias, contrariando os achados de outros autores aqui analisados. Neste sentido, tomam como ponto de partida o Pacto de Estabilidade Orçamental, que define que um Estado-Membro não deverá, ao ano, observar um défice superior a 3%, e uma dívida global externa acima dos 60% do seu produto interno bruto, parâmetros que os países analisados não observavam. Este estudo surge para criar um paralelismo entre os países originários já mencionados e os Estados que iam integrar os próximos alargamentos da União, nomeadamente o antigo bloco soviético<sup>16</sup>, que apresentava, na década de 2000, índices similares de endividamento e desenvolvimento aos países mediterrânicos (mais República da Irlanda) na década de 80 e 90.

Na sua análise, os autores verificam que um ajuste de 1% do PIB na despesa primária e receita da administração pública resulta num crescimento económico de 1.31%, advogando uma redução da dimensão do setor público na sociedade, reduzindo custos e encargos permanentes. Além de despesa direta, este estudo sugere igualmente uma redução da dívida dos Estados, e dos encargos associados, reintroduzindo essas poupanças na economia, através da redução da carga fiscal. Porém, estas descobertas são apenas aplicáveis aos países da coesão que, à data, apresentavam níveis de desenvolvimento inferiores à média europeia e aos padrões introduzidos pelos tratados vigentes. Em contraponto, o mesmo estudo verificou que, nos países mais desenvolvidos na União, o caminho seria exatamente o oposto, isto é, que um aumento da despesa e investimento público, e igualmente na receita fiscal, provou-se benéfico para o desenvolvimento económico e social, de forma estável e sustentável, sugerindo que este grupo de países observa uma administração pública mais eficiente e

---

<sup>16</sup> Eslovénia, Hungria, República Checa, Letónia, Lituânia, Polónia, Eslováquia, Estónia, Bulgária e Roménia

eficaz do que outros Estados-membro, permitindo atingir objetivos macroeconómicos de forma mais profícua.

Existem outras fontes que sugerem que elevados níveis de receitas fiscais não perturbam, a longo prazo, o desenvolvimento sustentável de uma economia, desde que sejam reinvestidos em bens e serviços públicos que permitam aumentar a produtividade do setor industrial e empresarial, sendo este um consenso maioritário da literatura atual.

Noutro eixo de análise, outros estudos preocuparam-se em observar não apenas o impacto, mas igualmente a perceção dos empresários em relação a eventuais alterações às políticas fiscais locais. Alguns estudos constataram que, apesar de terem um impacto no processo de decisão no estabelecimento de empresas ou criação de emprego, as questões fiscais são marginais ou de significância reduzida, em detrimento de outros fatores, como a captação de mão-de-obra adequada/qualificada e os seus custos, serviços e infraestruturas disponíveis, de entre outros (Lynch, 1996). Adicionalmente, os impostos específicos de tributação de propriedades, sejam domicílios ou empresas, tendem a não pesar nos processos de decisão de realocação ou instalação de negócios, excetuando em regiões onde o desenvolvimento urbano colmatou assimetrias regionais, como em áreas metropolitanas, existindo o mesmo nível de serviços e infraestruturas ao longo dos municípios que a compõem (Bogart, 1998).

Mast (2020), no seu estudo, teve em consideração os programas norte-americanos de benefícios fiscais aplicados às empresas, num total de 80 mil milhões de dólares ao ano, e cerca de 80% destes geridos por entidades infranacionais, ao nível estadual ou de governação local. A sua análise foca-se nas políticas públicas personalizadas aos locais<sup>17</sup> como fator de atratividade e competitividade entre municípios<sup>18</sup>, formulando a hipótese de que uma empresa poderá escolher uma localidade, em detrimento de outras, onde exista não só um maior benefício para si, diretamente, mas igualmente para os seus funcionários que, vivendo num ambiente mais propício ao desenvolvimento pessoal, a empresa sairá igualmente beneficiada. Porém, verificou que, sendo uma prática já bastante disseminada nos Estados Unidos, deixou de ser um fator concorrencial, tendo atualmente um impacto menor do que o desejado no momento de escolha das empresas, quanto ao local onde se fixarem/expandirem.

---

<sup>17</sup> Place-based

<sup>18</sup> Municipalities e Counties

Destes exemplos, existem exceções de escala, como o caso da Foxconn, que optou por se fixar no estado do Wisconsin, no rescaldo de um pacote fiscal de três mil milhões de dólares, benefícios apenas acessíveis a grandes grupos económicos, sendo o impacto na contabilidade de um negócio de pequenas/médias dimensões muito menos expressivo a nível interno. Neste sentido, a competitividade dilui-se noutros fatores mais aprazíveis aos empresários, como infraestruturas ou serviços de apoio à sua atividade, do que propriamente políticas fiscais locais.

Constituindo-se os impostos locais uma das principais prerrogativas das estruturas governativas infranacionais, tornam-se um dos principais eixos de políticas públicas orientadas para o desenvolvimento das comunidades, seja na ótica dos benefícios fiscais específicos ou no ajuste generalizado das taxas aplicáveis aos impostos cobrados. Num estudo efetuado ao estado do Massachusetts, entre 2001 e 2006, Wu (2010) procurou aferir o impacto da mexida nas taxas do imposto local sobre a propriedade comercial no desenvolvimento económico, sendo este mecanismo tributário a principal fonte de financiamento das autarquias norte-americanas, similar ao IMI português, porém com uma relevância muito superior nas contas públicas das autarquias, face ao caso nacional. Sendo um fator a contabilizar-se, quando se pondera a viabilidade económica de um qualquer negócio, o autor verificou que existe uma correlação direta e negativa entre o aumento do imposto e a atividade económica, aferindo que uma subida de 0.1% do imposto resultaria numa diminuição de 0.06% de empresas, por cada mil habitantes, numa determinada área municipal, no ano seguinte ao seu aumento. Nesta realidade, torna-se ainda mais estatisticamente relevante o impacto de mexidas nas taxas onde existem agravamentos nos setores do comércio, indústrias e serviços (CIP)<sup>19</sup>, uma distinção de imposto que em Portugal não se verifica. Em contracorrente com outros autores, Wu já considera existir um impacto significativo dos impostos locais no momento, por parte dos empresários, de escolha da localização dos seus negócios, quando passíveis de deslocação.

No que concerne às variações das taxas aplicadas, verifica-se que existe um impacto mais significativo pela negativa do que o inverso. Quando as taxas aumentam, existe uma reação mais adversa e mais imediata, por parte dos empresários, no que concerne à localização das suas empresas, num declínio médio de atividade económica que pode ascender aos 4% (Bartik, 1985), do que um aumento de novas atividades quando se verifica uma redução dos impostos sobre a propriedade, considerando-se a hipótese de que, apesar de não ser um fator inicial no momento de escolha (quando

---

<sup>19</sup> CIP Taxes – uma taxa adicional ao imposto de propriedade, face a taxas residenciais, para suportar investimentos públicos em infraestruturas e serviços, aplicado no estado do Massachusetts desde 1989 e definido localmente por cada governo municipal, numa média de até mais 1.8% face ao valor-base da propriedade.

o imposto é favorável), torna-se um critério majorado na contabilidade das empresas quando existe uma flutuação positiva (entenda-se, aumento).

Nos custos totais fixos de uma empresa, tendencialmente, a componente fiscal não se configura enquanto a mais relevante, tendo o seu papel no absoluto, mas de forma minoritária, não sendo uma decisão que pese, ao início do modelo de negócios, mas que poderá ser determinante em flutuações futuras, dependendo das margens de lucro que a empresa consiga acautelar e eventuais capitais de reserva. Kenyon, Langley e Paquin (2012) seguem linhas similares, formulando que a componente fiscal tem um peso inferior a 1% nos encargos previstos de uma empresa, num projeto de estudo dos seus espaços físicos, indicando que, em muitas ocasiões, os empresários simplesmente aproveitam um benefício já existente, como “bónus adicional” à decisão de se localizarem em determinada área municipal, em detrimento de escolher um local por motivos fiscais, como primeiro critério.

Na sua análise das políticas fiscais norte-americanas, verificam, acompanhando autores anteriores, que apenas os primeiros municípios a implementar medidas diferenciadoras beneficiam de novas empresas, perdendo rapidamente este efeito, quando são replicados por áreas municipais vizinhas, diluindo o efeito para os empresários, dando o exemplo de zonas industriais, um mecanismo de ordenamento territorial para zonas com elevada densidade, com benefícios fiscais para os aderentes, e que se tornou uma ferramenta comum, situação também observada em Portugal. Os autores identificam maiores vantagens para políticas fiscais baseadas em baixos impostos sobre a propriedade em áreas de menor desenvolvimento, ainda que com impacto reduzido, atraindo mais empresas e negócios, potencializando não apenas o emprego local, mas igualmente gerando maiores fluxos de capitais na economia local, através do consumo dos trabalhadores.

Em zonas de elevada densidade, como áreas metropolitanas que, apesar de serem constituídas por municípios diferentes, o cidadão-comum não denota uma verdadeira fronteira entre territórios, perde-se o fator de diferenciação, ao nível de infraestruturas e serviços, tendo menos impacto eventuais benefícios fiscais, que, tendencialmente, são partilhados pelos governos locais integrantes dessa área metropolitana (Kenyon, Langley e Paquin 2012). Num caso específico, verificam os autores que, uma alteração de 10% nos impostos sobre a propriedade pode trazer benefícios na ordem de 16% a 20%, ao nível do desenvolvimento económico local, de um determinado município, porém com impactos reduzido a escala estadual quando estas medidas são replicadas por áreas municipal vizinhas, dentro da mesma jurisdição regional o impacto regional.

Não obstante, a variação de impostos, sendo uma importante fonte de receita dos governos locais, não é um fator benéfico automático para os empresários, quando estes se reduzem, visto, em muitos casos, significar cortes nos serviços públicos prestados e/ou infraestruturas mantidas, o que, em turno, poderá impactar a atividade das empresas ou a sua capacidade de captação de recursos humanos, sendo uma temática de complexa análise e acompanhamento.

No caso da área metropolitana de Chicago, Dye, McGuire e Merriman (2001) verificaram que o sistema de tributação diferenciada entre propriedades residenciais e CIP<sup>20</sup> trouxe benefícios para a dispersão de negócios entre as áreas de maior densidade e pressão imobiliária, localizadas no grande centro urbano, para periferias menos desenvolvidas, trazendo consigo infraestruturas, serviços e novas residências, criando novas “*mini-cidades*” exteriores, com desenvolvimentos próprios e benéficos para as comunidades, outrora sem recursos próprios para se melhorarem de forma autónoma. Da sua análise, os autores avaliam o impacto das políticas fiscais baseadas na propriedade, considerando a evolução do emprego, num determinado território, observando que não existe uma forte relação entre os dois fatores, ao contrário de outros impostos, como sobre o rendimento coletivo ou individual.

Não obstante desta constatação, os autores alertam para os custos a longo prazo, quando existe um grande desfasamento nas taxas praticadas entre áreas municipais próximas, sendo um valor que poderá pesar nas empresas, optando estas por abandonar territórios com índices mais elevados, conduzindo à sua desertificação empresarial e industrial, seguindo o consenso da literatura para os malefícios decorrentes de impostos elevados sobre a propriedade.

Existem ainda autores, como Klemm (2010), que advertem contra os riscos da existência de regimes fiscais especiais ou benéficos para entidades empresariais, ou diferenciados entre territórios, além da perda imediata de receita pública. O autor sugere que a criação de sistemas fiscais complexos tende a afastar investidores externos que podem não estar familiarizados com a máquina tributária, ou ainda que a implementação de regimes excecionais pode criar a expectativa de permanência dos mesmos, ou alargamento a mais áreas de atividades ou territoriais, transformando a exceção na regra, desvirtuando a política fiscal inicial, tornando-a ineficiente ou obsoleta.

---

<sup>20</sup> CIP Taxes – uma taxa adicional ao imposto de propriedade, face a taxas residenciais, para suportar investimentos públicos em infraestruturas e serviços, aplicado no estado do Massachusetts desde 1989 e definido localmente por cada governo municipal, numa média de até mais 1.8% face ao valor-base da propriedade.

Ljungqvist e Smolyansky (2016) partem de uma análise similar, mas aplicada ao imposto federal sobre os rendimentos coletivos<sup>21</sup>, ainda que assumam uma análise desta natureza complexa, por não ser possível mensurar os impactos da “estrada não percorrida”, isto é, o desenvolvimento ocorrido caso a política pública tenha sido diferente da adotada. Partindo do pressuposto que qualquer aumento da taxa ou base tributária são penalizadores para a economia, local ou nacional, observam que reduções fiscais não se demonstram particularmente ou de forma imediata benéficas para as indústrias e empresas, com exceção de cenários de recessão económica.

Das suas observações, estimam que uma flutuação de 1% nos impostos sobre as empresas pode resultar num impacto de 0.2% no emprego e de 0.3% no rendimento disponível, seja positiva (se observado um corte na taxa) ou negativamente (se observada uma subida da taxa). Estas alterações sugerem um efetivo impacto, ainda que reduzido, num espaço de 12 meses, de alterações às políticas fiscais, nas economias locais, numa experiência aplicada unicamente à componente dos impostos coletivos controlada pelos governos locais, em detrimento de medidas a nível federal norte-americano, que tenderiam a harmonizar os efeitos por todo o país.

Dos vários autores analisados, se estes tendem a concordar com a premissa de que impostos mais elevados podem penalizar a atividade económica, em termos teóricos e abstratos, os estudos conduzidos apontam para uma realidade mais complexa e personalizada, com cenários bastante díspares e que impedem a construção de uma política fiscal transversalmente aplicável a todos países ou, mesmo dentro destes, a todos os territórios, de forma homogénea.

---

<sup>21</sup> Federal Corporate Tax é uma taxa universal de 21% aplicada às entidades coletivas, ao abrigo da Tax Cuts and Jobs Act, implementada em 2017 pelo Presidente Donald Trump, comparável ao Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC). Também no caso americano, existe uma componente adicional aplicável aos lucros das empresas, determinada a nível local, equiparada à derrama municipal.

## CAPÍTULO 2

### **A Autonomia Fiscal das Autarquias Locais**

Obedecendo ao princípio da legalidade na administração pública, todos os seus setores de atividade estão subordinados ao explicitamente habilitado nas legislações e regulamentos que lhes são aplicáveis, emanados a partir da Constituição da República Portuguesa, não sendo as autarquias locais uma exceção. Desta forma, a primeira menção a ser efetuada neste capítulo será, invariavelmente, à Lei Fundamental. Aprovada em 10 de abril de 1976, e revista nos anos de 1982, 1989, 1992, 1997, 2001, 2004 e 2005, a Constituição da República Portuguesa configura as autarquias locais enquanto entidades administrativas autónomas, através do seu Título VIII, dedicado ao Poder Local. Neste, os seus vários artigos enumeram e definem o escopo de ação destes organismos de proximidade, dotando-os de personalidade jurídica coletiva própria, com património próprio e finanças separadas da administração central<sup>22</sup>.

Na formulação da sua atividade administrativa, em geral, e na gestão financeira, em particular, as autarquias locais encontram-se vinculadas aos princípios orientadores da Administração Pública, detalhados na Constituição da República Portuguesa e no Código de Procedimento Administrativo<sup>23</sup>, onde se detalham princípios como a legalidade dos atos, prossecução do interesse público, boa administração e igualdade, de entre outros. Na questão específica da gestão financeira, as autarquias encontram-se abrangidas pelos princípios consagrados na Lei N.º 151/2015, de 11 de setembro, conhecida como a Lei de Enquadramento Orçamental.

Nesta, estipulam-se um conjunto de critérios para a construção de políticas públicas fiscais, nomeadamente: princípio da igualdade, da estabilidade orçamental, autonomia financeira, transparência, solidariedade nacional recíproca, equidade intergeracional, anualidade e plurianualidade, unidade e universalidade, não consignação, justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e o princípio da tutela inspetiva.

Sendo igualmente relevantes, destacam-se, na questão das políticas fiscais municipais, os princípios da estabilidade financeira, que vincula as autarquias à aprovação e execução de orçamentos equilibrados, do ponto de vista da receita e despesa, da autonomia financeira que, na sua alínea c), dota as autarquias de poderes tributários, e o princípio da justa repartição de recursos, que permite

---

<sup>22</sup> Art.º 238.º da CRP - Património e Finanças Locais

<sup>23</sup> Na sua mais recente versão, através da Lei N.º 72/2020, de 16 de novembro

às autarquias uma participação nos impostos cobrados, seja de cariz municipal ou nacional, como o Imposto sobre o Rendimento Singular, Imposto sobre o Rendimento Coletivo ou o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

## **A LEI DAS FINANÇAS LOCAIS**

As autarquias locais, como qualquer outro setor da administração pública portuguesa, estão limitadas, na sua ação administrativa, pelo exposto na legislação habilitante que lhes é aplicável. Na vertente orçamental e fiscal, a sua atividade está definida, atualmente, pela Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro, oficialmente inscrita enquanto «Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais», mas comumente conhecida como «Lei das Finanças Locais» (LFL). Aprovada durante o XIX Governo Constitucional, este diploma configura a sexta atualização legislativa das finanças das autarquias, desde a primeira lei do seu género, criada em 1979.

Quanto às suas receitas, os municípios não se encontram restringidos unicamente a impostos, possibilitando-lhes o Artigo 14.º, da lei supramencionada, a obtenção de recursos financeiros através de taxas, investimentos imobiliários e outros meios, que se detalhará adiante. Estas fontes de receita própria são complementadas por transferências financeiras da administração central, através de diversos veículos como o Fundo de Equilíbrio Financeiro<sup>24</sup>, composto pelo Fundo Geral Municipal<sup>25</sup> e pelo Fundo de Coesão Municipal<sup>26</sup>, o Fundo Social Municipal<sup>27</sup> ou o Fundo de Financiamento da Descentralização<sup>28</sup>, este último o mais recente e ainda em negociação entre as administrações locais e central.

Das receitas próprias, na sua versão mais atual, o diploma prevê aos municípios a obtenção de parte da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), sendo uma fração atribuída às respetivas freguesias, a cobrança do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), sobre a derrama lançada sobre os lucros de pessoas coletivas sediadas no respetivo concelho, uma parte do Imposto Único de Circulação das viaturas com morada registada no concelho e uma quota-parte do IRS, IRC e IVA coletado na sua área geográfica, além de outras taxas municipais ou fontes de receita que cada autarquia possa determinar, como acima indicado.

---

<sup>24</sup> Art.º 27.º, Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro

<sup>25</sup> Art.º 28.º, Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro

<sup>26</sup> Art.º 29.º, Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro

<sup>27</sup> Art.º 30.º, Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro

<sup>28</sup> Art.º 30-A.º, Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro

Sendo o espectro deste estudo balizado entre 2009 e 2021, os mandatos autárquicos observaram dois diplomas sobre esta temática: a Lei N.º 2/2007, de 15 de janeiro, que vigorou até 31 de dezembro de 2013, e a Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro, em vigor desde 1 de janeiro de 2014 até ao momento.

A mais recente versão da LFL veio introduzir diversas alterações ao modo de organização e contabilização dos recursos financeiros das autarquias locais, com especial expressão nas questões do endividamento local e numa coordenação mais aprofundada entre a administração central e as locais, numa altura em que o país atravessava um reajustamento financeiro com apoio de entidades internacionais (Troika).

A primeira novidade constitui-se através da criação do Conselho de Coordenação Financeira (CCF), um organismo consultivo de coordenação política, composto por dois membros do Governo, um das Finanças e outro das Autarquias Locais, um representante da Direção-Geral do Orçamento, um representante do Gabinete do Planeamento do Ministério das Finanças, um representante da Autoridade Tributária e Aduaneira, um representante da Direção-Geral das Autarquias Locais, dois representantes da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e dois representantes da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), fazendo ainda parte um membro do Conselho de Finanças Públicas, como observador. Esta entidade reúne duas vezes por ano, até 15 de março e 15 de setembro, sendo presidido pelo membro indicado pelo Governo, da área das Finanças.

O Conselho tem como finalidade aprofundar a coordenação entre as finanças locais e central, ao abrigo das metas orçamentais fixadas a nível nacional e internacional, no âmbito dos acordos europeus vigentes, de forma equilibrada, permitindo igualmente às autarquias pronunciarem-se sobre a preparação do Programa de Estabilidade e Crescimento e da Lei do Orçamento do Estado, para o ano seguinte.

Quanto a isenções e benefícios fiscais atribuídos, este novo diploma de 2013 introduz uma importante alteração, face à lei anterior, no n.º 6, do Art.º 16.º, nomeadamente *«os municípios são ouvidos antes da concessão, por parte do Estado, de isenções fiscais subjetivas relativas a impostos municipais, no que respeita à fundamentação da decisão de conceder a referida isenção, e são informados quanto à despesa fiscal envolvida, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa do respetivo município»*. Com esta inovação, o legislador aprofundou a autonomia financeira e fiscal dos municípios, passando a lhes atribuir uma voz no processo de decisões que outrora poderiam ser apenas tomadas a nível central, porém com impactos nas contas das autarquias e, em caso de discordância, a possibilidade de obter compensações financeiras no mesmo montante das isenções, anulando eventuais desequilíbrios que decisões externas às autarquias pudessem provocar nas contas próprias.

A Lei N.º 2/2007, de 15 de janeiro, trouxe também alterações aos métodos de contabilização de passivos financeiros e contratualização de créditos, por parte das autarquias, restringindo a possibilidade de criação e acumulação de dívida, fruto do excessivo endividamento municipal que se fazia sentir, a nível global, à data da redação do diploma, em conjuntura com o cenário a nível da administração central. Esta reconfiguração e forte redução das dívidas locais resultam dos acordos firmados com os parceiros internacionais do resgate realizado entre 2011 e 2015, ao abrigo da Troika.

## IMPOSTOS MUNICIPAIS

Analisando a temática quanto à capacidade fiscal das autarquias locais, observa-se que os municípios detêm poderes tributários ativos nos impostos IMI e IRS e derrama, ao estarem habilitados a fixar taxas diferenciadas, dentro das margens legalmente previstas e adiante detalhadas. Quanto aos restantes impostos identificados, IMT, IUC e IVA, os municípios são parte passiva neste processo, apenas recebendo a sua parte devida, ao abrigo da legislação vigente, sem fixação ou alteração dos seus montantes ou taxas.

Detalhando estes impostos, e começando pelo Imposto Municipal sobre Imóveis, este configura-se enquanto uma contribuição calculada através do valor patrimonial de propriedades, edificadas ou não. Este imposto, criado pelo Decreto-Lei N.º 287/2003, de 12 de novembro, e, especificamente, através do seu Anexo I – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, é o atual sucessor da contribuição autárquica sobre imóveis, cuja reforma foi promovida pelo XVII Governo da República, advogando a profunda desatualização do regime então vigente, implementado em 1989, porém baseado maioritariamente no Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, de 1963, que, por sua vez, ainda mantinha grande parte das provisões presentes nos códigos aprovados em 1913. Portanto, um regime fiscal quase centenário e sem profundas alterações.

A sua introdução visou combater as assimetrias de avaliação patrimonial existentes entre prédios rústicos e urbanos que, nas décadas anteriores, viram o seu valor comercial aumentar exponencialmente. Segundo o diploma, *«pela primeira vez em Portugal, o sistema fiscal passa a ser dotado de um quadro legal de avaliações totalmente assente em fatores objetivos, de grande simplicidade e coerência interna, e sem espaço para a subjetividade e discricionariedade do avaliador.»*<sup>29</sup>. Este novo imposto tem a sua incidência sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos, revertendo a sua receita para os municípios onde se localizam. Da noção de

---

<sup>29</sup> Decreto-Lei N.º 287/2003, de 12 de novembro, Anexo I – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - Preâmbulo

prédios, não se deve apenas considerar edificados, mas igualmente os terrenos, mesmo que baldios, para fins tributáveis, distinção que é definida no Art.º 2.º e seguintes, do Anexo I.

Inicialmente, as taxas de IMI foram fixadas em 0.8% para prédios rústicos, numa variação entre 0.4% a 0.8% para prédios urbanos não avaliados, e em 0.2% a 0.5% para prédios urbanos avaliados, cabendo a cada município, através dos seus órgãos, definir a taxa específica a ser observada no seu território<sup>30</sup>. Adicionalmente, os municípios podem, mediante autorização da sua Assembleia Municipal, estipular alterações adicionais, seja pela majoração ou minoração, em determinadas áreas geográficas que sofram de particular pressão imobiliária ou desertificação, como incentivo à construção e/ou reabilitação urbana (30%) ou ao arrendamento (20%).<sup>31</sup> A sua cobrança é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, devendo ser liquidado em maio, agosto e novembro, dependendo dos escalões dos valores em cobrança.

Igualmente ligado ao património imóvel, as autarquias observam, como fonte de receita, o Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosas de Imóveis (IMT). Definido pelo mesmo decreto-lei que o imposto anterior, é no Anexo II que encontramos o novo código, que vem substituir o SISA, com efeitos a 1 de janeiro de 2004. Continuando a incidir sobre as transmissões onerosas de propriedades, alarga a sua base de incidência face ao seu antecessor, clarificando igualmente a sua formulação e taxação. Em termos de taxas efetivas, o seu Artigo 17.º estipula uma percentagem variável para prédios urbanos e frações autónomas, dependendo da sua base de incidência, entre os 0% e 7%, de 5% para prédios rústicos e de 6.5% para demais casos não integrados nas categorias anteriores. Estes valores não são passíveis de flutuação ou diferenciação a nível local, não revestindo os municípios de uma capacidade fiscal ativa, apenas recetores da sua receita, ao contrário do IMI. Ao abrigo do Artigo 81.º, da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro, este imposto tem sido progressivamente reduzido (1/3 em 2016 e 2/3 em 2017), com vista à sua eventual extinção.

Adicionalmente, configura-se o imposto aplicável aos veículos, inicialmente denominado de Imposto Municipal sobre Veículos, e atualizado em 2007 para a sua atual designação de Imposto Único de Circulação, que veio agregar vários impostos anteriores. Instituído pela Lei N.º 22-A/2007, de 29 de junho, o IUC procedeu à reforma da tributação de veículos, agregando o imposto automóvel, imposto municipal sobre veículos (IMV), imposto de circulação e o imposto de camionagem, sendo que apenas o IMV resultava em receitas para os municípios. Em termos de taxação, a sua incidência baseia-se em vários fatores, nomeadamente a cilindrada, antiguidade e o tipo de combustível utilizado, associado ao

---

<sup>30</sup> DL N.º 287/2003, de 12 de novembro, Anexo I – CIMI, Art.º 112.º, N.º 4: «Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1.»

<sup>31</sup> <sup>31</sup> DL N.º 287/2003, de 12 de novembro, Anexo I – CIMI, Art.º 112.º, N.º 5 e ss.

seu índice de emissão de dióxido de carbono, numa vertente ambiental, sendo fixado, ao contrário dos impostos anteriores, um valor fixo absoluto, estipulado originalmente pelo Anexo II – Código do Imposto Único de Circulação, no seu Artigo 9.º, e atualizado pelo Ministério das Finanças anualmente. Como o exemplo anterior, o IUC também não observa uma fiscalidade ativa por parte dos municípios.

No que toca à derrama, constitui-se enquanto um imposto aplicável aos lucros tributáveis e não isentos de pessoas coletivas, variável a nível local até um limite máximo de 1.5%, fixado anualmente pelas assembleias municipais, conforme estipulado pelo Art.º 14.º da Lei das Finanças Locais de 2007 (Artigo 18.º da Lei N.º 73/2013).

Não sendo um imposto de índole municipal, mas similar à derrama aplicável aos lucros de pessoas coletivas, a Lei das Finanças Locais também prevê, desde 2007, a participação dos municípios nas receitas do Estado no Imposto sobre Rendimento Singular (IRS), numa taxa aplicável até 5%, numa variação anualmente fixada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e comunicada à administração central. Não representando este montante uma cobrança adicional ao contribuinte, mas sim uma redistribuição do imposto, entre o Estado e as autarquias, o diploma prevê um benefício fiscal ao contribuinte caso o seu município de residência preveja uma taxa inferior ao limite, na forma de dedução na entrega anual do imposto. Adicionalmente a este montante complementar, os municípios obtêm 19.5% das receitas do IRS coletado na sua área geográfica de atuação, através de transferências correntes entre a administração central e local, em consonância com o princípio da justa repartição dos recursos públicos entre as partes<sup>32</sup>.

Por fim, e integrado no Fundo de Equilíbrio Financeiro, uma transferência corrente anual entre o Estado e as autarquias, a Lei N.º 73/2013 prevê igualmente uma repartição das receitas de IVA entre a administração central e o município onde este imposto foi coletado, também numa média aritmética simples equivalente a 19.5%.

## **O IMPACTO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS NAS CONTAS LOCAIS**

Em 2019, os impostos representam um peso de 38.2% da receita municipal<sup>33</sup>, considerando um montante de 3.142.041.531,29€<sup>34</sup>, constituindo-se uma considerável fonte de obtenção de recursos

---

<sup>32</sup> Alínea g), N.º 2, Art.º 3.º, Lei 73/2013, de 3 de setembro

<sup>33</sup> Fonte: PorDATA - Receitas de impostos em % da receita total das câmaras municipais. Base de dados consultada em [www.pordata.pt](http://www.pordata.pt) em 04.04.2022

<sup>34</sup> Fonte: DGAL – Finanças Locais – Dados Financeiros - <http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/financas-locais/dados-financeiros/contas-de-gerencia/> - consultado em 05.04.2022

financeiros para as autarquias locais. Este peso veio ganhando relevância nos últimos anos, subindo de 32.4% em 2009 até à percentagem atual.

Analisando o caso do IMI e IMT, o primeiro observando-se o município com capacidade fiscal ativa e o segundo não, verifica-se que estes impostos representam a maioria das receitas fiscais das autarquias locais. No caso específico do Imposto Municipal sobre Imóveis, este representa uma receita de 17.2% nos municípios portugueses, num montante de 1.488.978.068,64€, notando uma subida considerável desde 2009 (14.6%), representando um aumento de receita na ordem dos 41%<sup>35</sup> neste imposto específico, em termos globais. Em todas as regiões do país continental, observou-se uma subida do peso do IMI nas receitas, com exceção da Área Metropolitana de Lisboa que, apesar de ver aumentada a sua arrecadação de 375.582.000,10€ para 491.081.834,83€, representou uma descida de 21.7% para 19.5%, fruto do aumento do peso do IMT.

Na ótica do imposto sobre transmissões, e seguindo a mesma lógica de análise, identifica-se um peso de 11.7% deste imposto nos orçamentos dos municípios, uma subida face a 2009, que representava 8.5% da receita fiscal. Esta percentagem traduz-se num montante de 1.010.412.000.47€ no final da década passada. Ao contrário da quase totalidade das regiões, onde o IMI se constituía enquanto o principal imposto, e distante dos restantes, a Área Metropolitana de Lisboa, fruto do fervescente negócio do imobiliário, observou uma receita considerável nas transmissões, num valor que duplicou numa década, fixando-se nos 472.840.000,56€ em 2019, representando um peso de 18.8% nas contas das autarquias desta região. O Norte também observou um ritmo mais elevado de transmissões, quase duplicando a sua receita em dez anos (de 131.571.000,19€ para 222.062.000,53€), porém ficando bastante abaixo do que obteve enquanto receitas de IMI, em 2019 (423.236.000,97€).

Apesar do crescente impacto das receitas do IMI nas contas das autarquias, verifica-se um movimento expressivo, por parte das Câmaras Municipais, em fixar as taxas de cobrança mais próximas do limite mínimo (0.3%). A título de exemplo, na região da Área Metropolitana de Lisboa, em 2009, a vasta maioria das autarquias fixou a sua taxa em 0.7%<sup>36</sup>, porém, em 2019, verificava-se que apenas Mafra observava uma taxa superior a 0.4% (neste caso, de 0.45%), estando os restantes municípios abaixo deste valor, incluindo cinco na sua taxa mínima legalmente prevista<sup>37</sup>. Esta análise será aprofundada adiante, em capítulo próprio, nos municípios selecionados como amostra deste trabalho.

---

<sup>35</sup> Em 2009, a receita total era de 1.049.668.000,54€ - Fonte: PorDATA.

<sup>36</sup> Com exceção da Amadora (0.68%), Torres Vedras (0.65%) e Vila Franca de Xira (0.675%).

<sup>37</sup> Amadora, Lisboa, Oeiras, Sinta e Vila Franca de Xira.

Numa análise da derrama (sobre os lucros tributáveis não isentos das empresas sediadas num determinado município), e verificando-se que pouco mais de metade dos municípios (199 autarquias) optam por realizar esta coleta, os dados referentes a 2019<sup>38</sup> demonstram um peso relevante deste imposto nas contas públicas, com uma receita global de 354.146.988,90€. Ao longo dos últimos três mandatos autárquicos, tem-se verificado uma descida generalizada das taxas cobradas, a introdução de crescentes critérios de redução ou isenção para determinadas empresas, como forma de captação de investimentos específicos, ou mesmo isenção total e generalizada.

## **OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

Além dos impostos já acima abordados, a Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê outras formas de receitas municipais definidas pelos seus órgãos, como taxas resultantes das suas atividades ou multas e coimas nos termos fixados por lei ou regulamentos municipais. Quanto às taxas, o diploma transita para a Lei N.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, denominada «Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais», a regulamentação específica da sua atuação. Este regime define uma taxa enquanto *«tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei»*<sup>39</sup>.

Seguindo o princípio da legalidade da administração, também no âmbito da criação e cobrança de taxas, os municípios estão limitados pelas atribuições previstas nos diplomas vigentes, balizando a sua implementação às temáticas previstas no Artigo 6.º do Regime Geral, como serviços administrativos prestados, criação e manutenção de infraestruturas, aproveitamento de bens de domínio público, gestão de estacionamento, equipamentos públicos ou serviços de proteção civil.

Porém, devido à disparidade de serviços prestados pelos vários municípios, considerando vários fatores como o seu desenvolvimento, dimensão e competências delegadas, as taxas não representam o mesmo peso, nos vários orçamentos municipais. Em 2017, a DGAL<sup>40</sup> publicou um estudo<sup>41</sup> abrangente das taxas municipais em vigor, analisando mais de 139 emolumentos ativos nos vários municípios que optaram por reportar os seus dados, criando uma classificação de 14 tipologias, a saber-se: assuntos administrativos; cemitérios; controlo metrológico; elevadores, monta-cargas,

---

<sup>38</sup> Dados mais atuais disponíveis no Portal DGAL – consultado em 05.04.2022

<sup>39</sup> Art.º 3.º, Lei N.º 53-E/2006, de 29 de dezembro

<sup>40</sup> Direção-Geral das Autarquias Locais

<sup>41</sup> Taxas Municipais - Levantamento no âmbito do Art. 87º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro

escadas mecânicas e tapetes rolantes; higiene e salubridade; mercados e feiras; obras particulares, operações de loteamento e obras de urbanização; ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização pública; proteção civil; publicidade; ruído; taxa municipal de direito de passagem; taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas; turismo.

A estas taxas, associam-se outras fixadas por diversos diplomas de âmbito nacional, como, por exemplo, a Lei da Água (Lei N.º 58/2005, de 29 de dezembro), que cria taxas aplicáveis à utilização e conservação de recursos hídricos e gestão de resíduos, como a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), fixada pelo Despacho 484/2009, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, associando um valor fixo de gestão de resíduos baseado no consumo de metros cúbicos de água, por contador instalado, seja para resíduos sólidos urbanos, como para conservação de sistemas de escoamento de resíduos, como esgotos e ETAR's.

Em atualização, o Decreto-Lei N.º 102-D/2020, de 10 de dezembro pretende alterar este paradigma, criando o novo Regime Geral da Gestão de Resíduos, criando uma metodologia de cobrança «*pay as you throw*», em consonância com o disposto nos regulamentos e diretivas europeias adotadas para o setor, transitando para um modelo de poluidor-pagador, na gestão de resíduos por agregado/entidade. Este modelo encontra-se em fase de transição, por um período de cinco anos à data da sua aprovação, para que cada município crie o seu regulamento e sistema de identificação de geração de resíduos por morada (seja particular ou coletiva), com vista a uma taxa adequada, face aos resíduos criados, bem como à reciclagem/separação promovida por cada cidadão/entidade. Sendo uma opção de cada município, excetuando nos casos onde tal gestão encontra-se concessionada ou delegada para uma entidade intermunicipal, este tipo de taxa reveste-se numa capacidade fiscal ativa municipal, permitindo um grau de competitividade entre concelhos adicional, com o respetivo impacto ao nível das receitas próprias.

Por um breve período que vigorou até 2019, alguns municípios cobraram uma taxa adicional para complementar o financiamento dos sistemas municipais de proteção civil, onde se inserem os recursos públicos diretos, como departamentos municipais de proteção civil, ao abrigo da legislação vigente, ou outros atores relevantes em rede, como financiamento das associações humanitárias de bombeiros, de entre outros. Tratava-se de uma medida que, similar ao exemplo anterior, poderia constituir-se enquanto uma capacidade fiscal ativa por parte das Câmaras Municipais, ao ser regulamentada e fixada por estas. Porém, a questão foi levantada pelo Provedor de Justiça ao Tribunal Constitucional que, através do seu Acórdão N.º 281/2017, considerou tal taxação inconstitucional, por determinar que a sua fixação e cobrança mais se assimilava a um imposto do que taxa que, segundo a legislação se deve referir a uma contrapartida direta e imediata ao requerente, e não a um serviço abstrato e, no

limite, nunca requisitado pelo cidadão, como o caso dos serviços de emergência, tornando-se uma competência exclusiva da Assembleia da República. Neste sentido, este tipo de taxa acabou por ser anulado nos municípios portugueses.

Na discussão do OE 2019, na primeira proposta apresentada pelo Governo, ainda considerou a regulamentação de uma nova taxa, para ultrapassar as questões colocadas pelo Tribunal. Porém, nas alterações propostas pelas forças políticas, em sede parlamentar, a proposta acabou por ser retirada.

Em análise ao SNC-AP<sup>42</sup>, a metodologia de contabilidade organizada transversal às autarquias locais, podemos destacar, através dos códigos de rubricas de receitas e identificadores económicos, incidindo sobre os mais variados assuntos como mercados e feiras (distintos das taxas de utilização ou serviços em mercados e feiras), loteamentos e obras, ocupação de vias, publicidade, saneamento, utilização de redes viárias municipais, arrendamento, taxas municipais de direitos de passagem; taxa de depósito da ficha técnica da habitação, de entre outros, demonstrando a multiplicidade de potenciais impostos e taxas que, tecnicamente, podem estar à disposição dos municípios, com vista à obtenção de fontes de receita adicionais.

Estes mecanismos consubstanciam fontes adicionais de receitas, por vezes abstratas e difusas, das autarquias locais, para manterem o seu nível de investimento ou despesas pretendidas pelos seus Executivos. Esta disparidade de fenómenos fiscais pode contribuir para uma maior competitividade entre regiões, ou mesmo concelhos, que optem por estratégias fiscais mais dinâmicas, seja na ótica da redução dos encargos para os cidadãos e empresas, seja na ótica da captação de recursos adicionais que lhes permita reinvestir em infraestruturas que, por sua vez, servirão os contribuintes particulares e coletivos, reconhecendo estes os benefícios dos esforços fiscais aplicados. Esta temática tende a ser um tópico recorrente em períodos de pré-campanha e campanha eleitoral para as autarquias locais, representando uma forma de aliciamento dos eleitorados, seja pela via dos benefícios ou alívios fiscais, ou da eventual competitividade que possa surgir no concelho, através de alterações das taxas viáveis.

---

<sup>42</sup> Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas

## CAPÍTULO 3

### Análise dos Casos

O presente estudo tem como finalidade analisar-se o impacto das políticas fiscais municipais, mais concretamente as mexidas nas taxas aplicáveis aos impostos definidos localmente pelas autarquias, no desenvolvimento do território, ao nível da densidade populacional e empresarial. Podendo uma alteração de uma determinada taxa fiscal representar a existência ou retirada de milhares de euros numa economia local. Uma primeira reflexão, *ex ante*, poderá considerar uma relação entre taxas mais reduzidas e um maior desenvolvimento do território, existindo mais capital disponível para as famílias e empresas locais, bem como atraindo novos investimento, face a baixos custos fiscais. No entanto, tendo os municípios menor receita, poderão ter menor disponibilidade para investir no espaço público e infraestruturas necessárias a um desenvolvimento sustentável do território, não gerando condições de atratividade.

Estabelecidas as bases teóricas, o presente capítulo focar-se-á numa análise de 16 casos diversificados de municípios portugueses em território continental, exibindo a realidade das flutuações das políticas fiscais introduzidas pelas Câmaras Municipais nos seus territórios e os seus impactos no desenvolvimento económico.

Atualmente, o território continental português divide-se, administrativamente, em 278 municípios autónomos, consagrando 95 % da população<sup>43</sup>, tendo-se optado por selecionar municípios representativos das realidades portuguesas, observando um conjunto de critério, nomeadamente:

1. Através da densidade populacional, utilizando a tipologia adotada no estudo «Meio Século de Poder Local: As Marcas do Partido Socialista»<sup>44</sup>, definindo quatro categorias principais: espaço metropolitano, urbano, urbano-rural e rural;
2. Através da estabilidade do partido governante, procurando municípios onde a força política liderante se tenha mantido constante;

---

<sup>43</sup> Segundo o relatório preliminar dos Censos 2021, Portugal observa uma população de 10.344.802 habitantes, sendo que 9.860.175 habitam no território continental. Portal consultado em 17.08.2022 - [https://www.ine.pt/scripts/db\\_censos\\_2021.html](https://www.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html)

<sup>44</sup> Lopes, R., Baptista, A. M., & Matos, C. (2022). *Meio Século de Poder Local: As Marcas do Partido Socialista: Vol. I (I)*. Caleidoscópico - Edições e Artes Gráficas.

3. Através da flutuação das políticas fiscais, onde se observem alterações às taxas analisadas (IRS, IRC e IMI).

Da janela em estudo, optou-se por selecionar os três últimos mandatos autárquicos cumpridos, temporalmente estendendo-se entre 2009 e 2021, concretamente os mandatos 2009-2013, 2013-2017 e 2017-2021, permitindo analisar a política pública fiscal de forma continuada, quando aplicados os critérios acima indicados.

Aplicando os critérios, obteve-se uma listagem equilibrada e representativa do território:

Tipologia	Município	Partido
Metropolitana	Odivelas	PS
Metropolitana	Amadora	PS
Metropolitana	Cascais	PSD
Metropolitana	Maia	PSD
Urbana	Montijo	PS
Urbana	Faro	PSD
Urbana	Tavira	PS
Urbana	Caldas da Rainha	PSD
Urbano-Rural	Serpa	CDU
Urbano-Rural	Vila Nova da Barquinha	PS
Urbano-Rural	Reguengos de Monsaraz	PS
Urbano-Rural	Valença	PSD
Rural	Vila de Rei	PSD
Rural	Vila do Bispo	PS
Rural	Ourique	PS
Rural	Cuba	CDU

Tabela 3.1. Municípios selecionados para amostragem, com indicação da força política governante.

### 3.0. RESUMO DA AMOSTRA

Em termos gerais, os municípios tendem a adotar estratégias fiscais similares, não potencializando zonas mais efetivamente concorrenciais, rapidamente adaptando-se às realidades vizinhas. Assim, perde-se um primeiro efeito de valorização do território através da fiscalidade municipal.

Concelho	IMI (Urbanos Avaliados)		Participação no IRS		Derrama (IRC)	
	2009	2021	2009	2021	2009	2021
Odivelas	0,40%	0,36%	5,00%	5,00%	1,50%	1,50%
Amadora	0,38%	0,30%	5,00%	3,80%	1,50%	1,50%

Cascais	0,40%	0,34%	5,00%	5,00%	1,50%	1,25%
Maia	0,40%	0,37%	5,00%	5,00%	1,50%	1,50%
Montijo	0,40%	0,36%	5,00%	4,00%	1,50%	1,50%
Faro	0,40%	0,35%	5,00%	5,00%	1,50%	1,50%
Tavira	0,40%	0,34%	5,00%	3,50%	1,20%	0,50%
Caldas da Rainha	0,35%	0,30%	3,00%	3,00%	1,30%	0,50%
Serpa	0,30%	0,30%	5,00%	5,00%	1,30%	0,50%
V. N. Barquinha	0,35%	0,32%	4,50%	4,50%	1,50%	1,50%
Reguengos de Monsaraz	0,40%	0,35%	5,00%	5,00%	1,50%	1,25%
Valença	0,20%	0,30%	5,00%	0,00%	1,50%	1,50%
Vila de Rei	0,20%	0,30%	2,50%	2,50%	0,00%	1,50%
Vila do Bispo	0,30%	0,30%	0,00%	0,00%	1,50%	1,50%
Ourique	0,40%	0,30%	5,00%	5,00%	1,50%	1,30%
Cuba	0,40%	0,30%	5,00%	5,00%	0,50%	1,50%
<b>Média</b>	<b>0,36%</b>	<b>0,32%</b>	<b>4,38%</b>	<b>3,83%</b>	<b>1,30%</b>	<b>1,27%</b>

Tabela 3.2. Taxas de IMI, IRS e Derrama aplicadas no início e fim do período em estudo. FONTE: Anexo A

Observando a média das taxas cobradas, em termos globais, verificam-se reduções generalizadas das percentagens aplicadas nos concelhos selecionados, apesar de ter ocorrido uma subida das receitas fiscais, fruto maioritariamente das reavaliações dos imóveis urbanos e do seu valor patrimonial, ao longo dos anos, e com maior expressão após a intervenção da Troika, tendo sido um dos requisitos negociados.

Concelho	População (Censos)		Empresas/100 habitantes	
	2011	2021	2009	2020
Odivelas	144 549	148 058	11,3	10,8
Amadora	175 136	171 500	10,6	9,9
Cascais	206 479	214 158	14,8	15,0
Maia	135 306	134 988	11,8	11,9

Montijo	51 222	55 689	11,3	10,4
Faro	64 560	67 650	15,5	16,1
Tavira	26 167	27 530	13,1	15,9
Caldas da Rainha	51 729	50 917	12,8	13,4
Serpa	15 623	13 764	10,5	13,6
Vila Nova da Barquinha	7 322	7 019	8,2	7,4
Reguengos de Monsaraz	10 828	9 871	14,0	14,5
Valença	14 127	13 625	11,0	13,6
Vila de Rei	3 452	3 279	8,9	11,6
Vila do Bispo	5 258	5 717	15,5	18,1
Ourique	5 389	4 840	11,0	14,5
Cuba	4 878	4 374	9,1	12,9
<b>Média</b>	--	--	<b>11,8</b>	<b>13,1</b>

Tabela 3.3. Níveis de população (Censos) e empresas por 100 habitantes. FONTE: PorDATA

Analisando os números das populações, ocorreu uma subida de cerca de dez mil habitantes, na globalidade dos concelhos, acompanhando o desenvolvimento empresarial este crescimento, com maior densidade no início desta década, último ano com dados disponíveis, ao momento.

Ainda igualmente se pode fazer uma análise territorial do emprego gerado, considerando os dados recolhidos ao nível das empresas, entre 2009 e 2020, o último ano com dados consolidados.

Concelho	Emprego		Variação	
	2009	2020	#	%
Odivelas	35 178	41 493	6 315	17,95%
Amadora	56 038	65 278	9 240	16,49%
Cascais	73 109	80 132	7 023	9,61%
Maia	63 774	67 727	3 953	6,20%
Montijo	13 333	19 022	5 689	42,67%

Faro	23 797	24 849	1 052	4,42%
Tavira	7 289	8 478	1 189	16,31%
Caldas da Rainha	17 946	17 963	17	0,09%
Serpa	3 036	4 501	1 465	48,25%
V. N. Barquinha	986	948	-38	-3,85%
Reguengos de Monsaraz	3 061	3 041	-20	-0,65%
Valença	5 458	5 227	-231	-4,23%
Vila de Rei	651	775	124	19,05%
Vila do Bispo	2 006	2 507	501	24,98%
Ourique	1 165	1 139	-26	-2,23%
Cuba	744	885	141	18,95%
	<b>309 580</b>	<b>345 985</b>	<b>36 405</b>	<b>11,76%</b>

Tabela 3.4. Pessoal ao serviço nas empresas não financeiras: total e por sector de atividade económica. FONTE: PorDATA

Em termos gerais, observa-se uma subida do emprego existente, na súmula dos territórios. Abaixo, realiza-se uma análise mais detalhada dos concelhos selecionados, com a correção dos valores das receitas fiscais a preços constantes, aplicando-se o defletor (base=2016), publicado pelo INE, e conforme anexo B.

### 3.1. ESPAÇOS METROPOLITANOS

Os espaços metropolitanos apresentam a maior densidade, das quatro tipologias territoriais, nas várias dimensões em análise: mais população, mais empresas, maior receita fiscal para os municípios. Esta densidade potencializa uma maior flexibilidade nas respostas das autarquias aos desafios que lhes são colocados, bem como versatilidade na componente específica de gestão dos impostos que lhe são confiados e delegados.

Como análise introdutória, faz-se um breve resumo da Área Metropolitana de Lisboa, enquanto território com maior densidade e mais abrangido, dentro da amostra, observando-se a população da área metropolitana de Lisboa, constata-se que, na janela temporal deste estudo, não se verificou uma

flutuação considerável, com um crescimento de 1,73%<sup>45</sup>. A nível empresarial, observa-se uma média de 13 empresas por 100 habitantes, em 2009, sendo o mesmo valor observado onze anos mais tarde. Ainda que tenhamos de considerar o efeito profundamente negativo da COVID-19 na atividade empresarial, no ano anterior à pandemia, existiam apenas mais 0,4 empresas por 100 habitantes, sendo um crescimento ténue, numa década.

Ao nível da receita fiscal, já os dados demonstram outro percurso: iniciando-se o período de estudo (2009) num montante que ascende aos 900.385.462€ na globalidade dos municípios da área metropolitana, representando 53,6% da receita total das câmaras municipais incluídas na análise. Excetuando nos anos da Troika, que evidenciaram uma acentuada queda na receita fiscal, o crescimento tem sido assinalável, terminando a década com uma recolha de 1.183.112.931€, ainda que representando um peso menor na totalidade, baixando para 50,6%. Em dez anos, a receita fiscal aumentou 31,40% na área metropolitana de Lisboa.

### **3.1.1. ODIVELAS**

O município de Odivelas constitui-se enquanto a autarquia, ao nível concelhio, mais recente da área metropolitana, tendo sido constituído em 1998, ao abrigo da Lei 84/98, de 14 de dezembro, porém apenas gerido de forma autónoma e com plenos poderes autárquicos no rescaldo das eleições autárquicas de dezembro de 2001, com a tomada de posse da primeira Presidente da Câmara Municipal, em janeiro do ano seguinte.

Em termos populacionais, o concelho tem observado um crescimento estável, ainda que bastante moderado, ao longo das suas duas décadas de história, passando de 133.847 residentes em 2001, para 148.058 em 2021, segundo os respetivos censos. Observando o desenvolvimento empresarial, denota-se uma malha sensivelmente estável, com 11,3 empresas por cem habitantes, em 2009, e de 10,8 no ano de 2020, o que, associado ao crescimento populacional identificado, percebe-se uma manutenção do número de negócios existentes no concelho.

Sendo uma autarquia governada, dentro do período analisado, sempre pelo mesmo partido político (Partido Socialista), as políticas fiscais implementadas têm-se revelado igualmente estáveis: no três mandatos em análise (entre 2009 e 2021), as taxas associadas ao IRS e IRC mantiveram-se constantes nos 5,00% e 1,50%, respetivamente, tendo-se observado unicamente uma tendência de

---

<sup>45</sup> Num aumento de 2.821.876 para 2.870.770 habitantes, segundo os Censos 2011 e Censos 2021, respetivamente.

redução do IMI associado aos prédios urbanos avaliados, com reduções graduais a partir de 2012, de 0,40% nesse ano, para 0,36% em 2021.

Esta redução fiscal não se revestiu de uma particular perda de receitas para a autarquia, que viu a sua receita subir de 30.200.890€ em 2009 para 37.886.718€ no final da década seguinte, com uma subida de 1% no peso da totalidade das receitas (de 50% para 51%), ainda que com uma redução do peso do IMI nesta contabilização, que se constituía enquanto 26,4% da totalidade dos impostos recolhidos em 2009, passando para 25,7% das receitas fiscais no final de 2019, acompanhando a descida da respetiva taxa.

### **3.1.2. AMADORA**

Seguindo a mesma linha de análise, o município da Amadora apresenta-se com uma estrutura populacional similar ao caso anterior, ainda que com um ligeiro decréscimo em dez anos, passando de 175.136 habitantes nos Censos 2011 para 171.500 uma década depois, na edição seguinte da contagem populacional. Neste sentido, denota-se um território relativamente estável.

Analisando-se na vertente empresarial, acompanha a tendência populacional, com uma redução ligeira no número de negócios por 100 habitantes, passando de 10,6 em 2009 para 9,9 uma década mais tarde, segundo as estimativas anuais do INE.

A nível das suas políticas fiscais, o Executivo socialista tem optado por fazer flutuar as taxas dos impostos sob sua competência, num esforço permanente de redução das percentagens aplicadas: ao nível do IRC, tem-se observado uma manutenção da taxa de 1,50%, sendo que a participação no imposto singular (IRS) tem vindo a baixar do seu máximo de 5,00%, observado em 2010, para uma taxa de 3,80% no final do período em análise. Quanto ao imposto municipal sobre imóveis, a Amadora tem visto uma redução gradual das taxas aplicadas aos prédios urbanos, inicialmente fixada em 0,38% em 2009, já abaixo do limite máximo permitido, para um valor de 0,30% no fim do mandato passado.

Similar ao exemplo anterior, a redução das taxas é acompanhada por uma subida da receita fiscal que, em 2009, se fixou e 33.165.633€, subindo para 37.252.094€ dez anos depois, representando um aumento de 12,32% da contribuição dos impostos para os cofres públicos locais, refletindo-se no peso na receita total, que passou de 40,1% para 43,1%, no mesmo período.

Do IMI, acompanhando a redução da taxa, também o seu peso na totalidade da receita municipal cai ligeiramente de 20,9% para 20%, em pouco mais de dez anos.

### 3.1.3. CASCAIS

O território cascalense já se configurou, ao longo da sua história, enquanto um relevante ponto de concentração de riqueza, comércio e desenvolvimento<sup>46</sup>, sendo criado via foral, enquanto concelho, em 1364. Com uma demografia em estável crescimento, residem atualmente 214.159 habitantes neste município, um 3,72% numa década, dos 206.479 residente indicados nos Censos 2011. Apesar do seu crescimento populacional, o número de empresas (mantendo a métrica de análise por 100 habitantes), observa-se estável entre 2009 e 2020, passando de 14,8 para 15,0 nos dados mais recentes.

Uma Câmara Municipal social-democrata no período em análise, observaram-se, entre 2009 e 2021, diversas alterações às políticas fiscais. Começando pela participação no IRS, verifica-se uma descida temporária da taxa máxima, para 3,75%, vigorando entre 2012 e 2016, tendo regressado posteriormente para os 5% limite. Ao nível da derrama comercial, também em 2012 o município optou por reduzir dos 1,50% máximos para 1,25%, valor que se tem mantido. Por último, na vertente da taxação patrimonial imóvel urbano, a partir do mesmo ano, identifica-se uma redução bastante gradual, até aos atuais 0,34%.

Numa década, as receitas fiscais de Cascais contemplaram um franco aumento, na ordem dos 67,13%, fixando-se em 134.729.326€, ainda que o peso desta receita no orçamento municipal apenas tenha crescido de 63% para 67,8%, demonstrando que outras fontes de receita tiveram maior impacto nas contas gerais municipais. Especificamente analisando o IMI, a receita oriunda deste imposto cresceu de 34.013.782€ para 47.063.260€ entre 2009 e 2019, aplicando o mesmo deflator (base=2016) para conversão a preços constantes, o seu peso no orçamento municipal viu uma queda de 10,9%, fixando-se em 23,7% da receita obtida.

### 3.1.4. MAIA

Ao contrário dos três casos anteriores, a Maia situa-se a norte do território continental, pertencendo à Área Metropolitana do Porto. Em termos demográficos, apesar do franco crescimento até 2011, os censos seguintes retratam um cenário de pequena perda populacional, estatisticamente irrelevante, porém denotando um estancar de novos habitantes, diminuindo 0,24%, de 135.306 habitantes para 134.988 em 2021. Esta tendência de estagnação observa-se igualmente no tecido

---

<sup>46</sup> No foral de atribuição do estatuto de vila a Cascais, assinalava-se a importância comercial da nova vila, «comprometendo-se a pagar anualmente à Coroa duzentas de libras de ouro, para além daquilo que já despendiam, o que parece atestar a riqueza da região» - Portal do Município de Cascais, consultado em 23.08.2022

empresaria, mexendo apenas 0,1 valor numa década, tendo um volume de 11,8 empresas por 100 habitantes em 2009 e de 11,9 em 2019.

A autarquia social-democrata apenas tem oscilado as percentagens associadas ao IMI, mantendo as restantes taxas nos máximos permitidos. No imposto sobre imóveis, a Câmara Municipal deste território nortenho optou por, a partir de 2015, reduzir timidamente a taxa aplicável a prédios urbanos avaliados, até aos atuais 0,37%, portanto, 0,03%, ao longo de sete anos.

Na vertente da sua receita fiscal, o município viu os seus cofres crescerem de 38.987.471€ para 41.544.815€ numa década, ou seja, uma subida de 6,56% dos capitais obtidos por via fiscal, representando 61% das fontes municipais em 2019, uma descida face aos 62,1% apenas dez anos antes.

## **3.2. ÁREAS URBANAS**

Seguindo-se para uma análise das áreas urbanas, zonas que reúnem, a seguir às metropolitanas, maior densidade populacional, apesar de ocuparem uma área relativamente minoritária do território continental, serão analisados os mesmos eixos: evolução da população, densidade das empresas por cem habitantes, receita direta de impostos municipais e o seu peso na receita total das autarquias.

### **3.2.1. MONTIJO**

Esta cidade da margem sul do Tejo tem observado um grande impulso populacional nas últimas décadas, com maior expressão após a inauguração da Ponte Vasco da Gama, que liga o município à zona norte da capital portuguesa, potencializando uma forte expansão habitacional. Em pouco mais de duas décadas, altura da inauguração desta infraestrutura, a população residente aumentou em 42,18%, para um total de 55.689 habitantes, segundo a previsão dos Censos 2021, face aos 39.168 verificados em 2001. Se recuarmos apenas uma década, veremos uma estabilização na tendência, já que em 2011, a população do Montijo já se constituía em 51.222 habitantes, portanto, uma subida menos expressiva, nos últimos dez anos.

Ao nível da densidade empresarial, ao contrário da população, observa-se uma tendência decrescente, caindo de 11,3 em 2009, para 10,4, em 2020, evidenciando características de uma cidade-dormitório, onde, apesar do forte aumento populacional, o tecido empresarial e comercial não acompanhou, em primeira vista.

Na vertente fiscal, a autarquia socialista tem mantido as suas políticas maioritariamente estáveis, tendo unicamente optado por reduzir, de forma progressiva, a taxa de referência ao Imposto Municipal sobre Imóveis, a partir de 2013, que se reduziu para 0,45%, para os 0,36%, em 2021. Referente às receitas efetivas, tem-se observado uma subida regular para os cofres autárquicos, ascendendo em 46,78% numa década, para os atuais 16.967.351€, observados em 2019, face aos 11.559.562€ em 2009. Neste concelho, o peso dos impostos subiu de 44,2% para 53,9%, em dez anos, sendo o IMI a principal fonte de receita fiscal.

### **3.2.2. FARO**

A capital de distrito mais a sul do território continental, de liderança social-democrata, ao longo do período em estudo, seguiu a tendência da maioria dos territórios até aqui analisados, tendo a sua população crescido 4,79% entre 2011 e 2021, data dos últimos dois censos efetuados, fixando-se a população identificada em 67.650 habitantes. Na análise da densidade empresarial, ocorreu uma ligeira subida da fixação de empresas e comércios, subindo de 15,5 por cem habitantes, em 2009, para 16,1 empresas, uma década mais tarde.

As políticas fiscais adotadas pelo Executivo Municipal têm sido de estabilidade, optando por manutenção das taxas máximas ao nível do IRS e IRC, ao longo dos anos. Apenas no IMI, se denota alguma flutuação, entre valores médios e máximos, tendo apenas após 2016, até ao presente, entrado numa tendência descendente, até à taxa de 0,35%.

Analisando a receita fiscal, fixou-se em 23.635.445€ no final de 2019, um aumento de 46,67% num espaço de uma década, para a autarquia farenses, que em 2009 tinha visto os seus cofres arrecadarem 14.114.185€, representando uma percentagem de 62,2% da totalidade das receitas obtidas, ocupando o IMI uma fatia de 29,1%, no final da década.

### **3.2.3. TAVIRA**

Não muito longe, territorialmente, do exemplo anterior, o concelho de Tavira observa uma densidade populacional bastante inferior e maioritariamente estabilizada, com 26.167 habitantes nos últimos Censos, uma ligeira subida de 4,68%, dos 24.997 habitantes uma década antes. Em termos das empresas no seu território, constata-se uma subida ainda pronunciada, em comparação aos exemplos anteriores, passando de 13,1 por cem habitantes em 2009, para 15,9 empresas, em 2020, denotando um tecido empresarial mais ativo.

A nível fiscal, a autarquia socialista tem seguido uma política de redução das taxas de referência nos três impostos em análise. Ao nível da participação no rendimento singular, o Executivo optou por reduzir, no ano de 2021, da taxa máxima para 3,50%. Analisando a vertente coletiva, na derrama, ocorreram drásticas descidas no início do período em análise, para 0,50% em 2011, tendo-se mantido inalterada, até ao presente. No que toca à tributação imóvel, a partir de 2015, iniciou-se uma trajetória descendente, atingindo o valor de 0,34%, em 2021.

Esta receita apresenta um peso de 58% nos cofres públicos autárquicos, uma percentagem considerável dos fundos municipais, tendo subido ao longo dos anos, quase duplicando, dos 35,4% em 2009, representando um valor de 16.564.668€ de verbas públicas disponíveis.

#### **3.2.4. CALDAS DA RAINHA**

Já no território centro do continente, concretamente na região oeste, a autarquia das Caldas da Rainha observa uma população média para um município urbano, com 51.729 habitantes aos Censos 2021, uma ligeira subida dos 48.846 de uma década antes, acompanhando a densidade empresarial não-financeira a mesma ligeira tendência de subida, numa década, de 12,8 empresas por cem habitantes no ano de 2009, para 13,4 negócios, em 2020.

Considerando as suas políticas fiscais, o Executivo tem adaptado as suas abordagens ao longo dos anos, com flutuações ao nível dos vários impostos em apreço. Iniciando-se no Imposto sobre Rendimentos Singulares, Caldas da Rainha tem optado por uma taxa intermédia de 3,00%, excetuando em 2012 e 2013, observando uma redução para 2,50% e 2,00%, respetivamente, mas regressando aos valores anteriores nos anos seguintes, até ao presente.

No imposto coletivo, a descida já tem sido mais expressiva e permanente, baixando progressivamente de 1,30% em 2009, para 0,50%, desde 2019 em diante. Uma autarquia que tem apostado em afastar-se das taxas máximas, também o IMI viu uma redução progressiva da taxa de referência, dos 0,35% em 2009 para 0,30%, na atualidade.

Apesar das descidas das várias taxas, os impostos têm-se revelado uma fonte de receita em estável subida, no município, contando uma arrecadação de 13.091.929€ em 2019, uma subida de 43,01% em apenas dez anos, representando as políticas fiscais diretas um peso de 52,5% da totalidade das receitas municipais.

### **3.3. ÁREAS URBANO-RURAIS**

Em ordem descendente de densidade populacional, segue-se uma amostra dos territórios urbano-rurais, já fora das periferias e distribuídos por todas as regiões do continente.

#### **3.3.1 SERPA**

O município alentejano de Serpa representa um território com baixa densidade populacional, ainda que com características urbanas, numa região particularmente desertificada, face às restantes realidades da amostragem, dando-nos pistas para eventuais práticas diferenciadas de políticas fiscais. Adicionando a esta realidade, acresce o facto da sua liderança camarária pertencer à Coligação Democrática Unitária (CDU), um dos dois casos, no conjunto de dezasseis municípios em análise.

Serpa tem observado, ao longo dos anos, de um declínio sustentado da sua população residente, caindo 11,90% em dez anos, fixando-se em 13.764 habitantes nos Censos 2021, e largamente envelhecida. Em contraponto, o seu tecido empresarial demonstra-se relativamente estável, tendo crescido, em dez anos, de 10,5 empresas por cem habitantes, para 13,6 empresas, entre 2009 e 2020. Não significando um crescimento do seu tecido, mas, se contabilizarmos a queda demográfica, verifica-se uma estabilização dos comércios e empresas, mesmo com menor população no seu concelho.

Em termos das suas políticas fiscais, o município tem-se revelado inflexível, tendo aplicado a taxa máxima, nos três impostos em análise – relembrando: participação no IRS, Derrama (IRC) e Imposto Municipal sobre Imóveis -, não prescindindo da sua receita por inteiro. O seu peso para os cofres públicos locais não é expressivo, representando apenas 9,4% do total recebido, num montante de 1.470.103€ em 2019.

#### **3.3.2. VILA NOVA DA BARQUINHA**

O município ribatejano de Vila Nova da Barquinha não tem observado, ao longo das últimas duas décadas, flutuações relevantes à sua população residente, tendo diminuído em 4,14% entre Censos 2011 e 2021, uma perda absoluta de apenas 303 habitantes, num total de 7.019 atuais residentes. Em contraponto, o seu tecido empresarial e comercial tem vindo a diminuir a um ritmo mais acelerado, passando de 8,2 empresas por cem habitantes em 2009, para 7,4 apenas onze anos mais tarde.

Em termos da sua política fiscal, o município de liderança socialista tem optado por modelos mistos, optando por uma taxa estável perto, mas abaixo, do limite máximo de participação no IRS, de

4,50%, e oscilando entre o máximo (1,50%) e uma taxa de 1,00% na ótica da derrama, ainda que, nos últimos anos, a tenha fixado no máximo. Quanto aos impostos sobre propriedades imóveis, segue a tendência da maioria dos municípios revistos, de suave descida, fixando-se nos 0,32% desde 2013, até à atualidade.

Nas suas receitas fiscais, os valores obtidos por esta via são significativamente menos do que outros exemplos detalhados, ainda que em crescimento estável, fruto das reavaliações de imóveis promovidas pelas autoridades competentes, fixando-se nos 833.505€ em 2019, subindo 37,97% desde 2009, cujo valor se fixava em 604.122€. Este montante, representa um peso de 11,4% na totalidade da receita, uma subida dos 8,1% observados dez anos antes, no exercício orçamental de 2009.

### **3.3.3. REGUENGOS DE MONSARAZ**

Regressando ao Alentejo, o concelho fronteiriço de Reguengos de Monsaraz apresenta igualmente um ritmo de diminuição demográfica, recuando de 10.828 habitantes nos Censos 2011 para 9.871 residentes, dez anos mais tarde. Em termos das suas empresas, a densidade manteve-se relativamente estável, por cem habitantes, se considerarmos a perda de residentes, observando 14 empresas por cem habitantes em 2009, e 14,5 dez anos mais tarde.

Mantendo a taxa máxima na participação nos rendimentos singulares, a câmara socialista tem optado por suavizar as taxas aplicadas à derrama, descendo em 0,25% em 2013, fixando-se em 1,25% desde então. Na vertente do IMI, tem seguido a tendência dos restantes autarcas, reduzindo progressivamente a taxa aplicável a prédios urbanos avaliados, fixando-se nos 3,5% no final do período em análise, neste estudo.

Demonstrando o dinamismo recente deste território, as suas receitas absolutas de impostos subiram 63,15%, numa década, para 2.407.970€, nas contas aprovadas em 2019, face a 1.475.933€ de dez anos antes. Esta receita representou um peso de 18,2% nas contas municipais.

### **3.3.4. VALENÇA**

O último caso em análise, na tipologia de municípios urbano-rurais, situa-se no extremo norte do território continental, com uma população de 13.625 habitantes, uma redução de 3,55% numa década. Em termos empresariais, ocorre uma ligeira subida na sua densidade, entre 2009 e 2020, passando de 11 empresas não-financeiras por cem habitantes para 13,6.

Nas suas políticas fiscais, a autarquia social-democrata tem apostado numa política de baixos impostos, ao longo do período em apreço. Especificamente, no caso da participação de IRS, iniciou a sua descida em 2014, até uma taxa nula, aplicável ao ano de 2021, caso único nesta amostra.

Na vertente coletiva, da derrama, tem-se mantido a taxa de 1,50%, ao longo dos anos. Quanto ao IMI, inicialmente com uma taxa reduzida de 0,20%, aplicada em 2009 e 2010, a autarquia subiu e manteve o valor de referência em 0,30%, ao longo dos anos, mesmo assim, longe da taxa máxima legalmente prevista.

Esta política significou uma arrecadação de 2.381.434€ em 2009, subindo para 3.323.880€ dez anos mais tarde, com um peso de 16,9% e 21,4% nas receitas públicas, respetivamente.

### **3.4. ÁREAS RURAIS**

Terminando a amostragem, as áreas rurais ocupam uma significativa porção do território continental, porém apenas uma pequena franja da sua população, com índices de desenvolvimento tendencialmente baixos.

#### **3.4.1. VILA DE REI**

O concelho de Vila de Rei, situado no Médio Tejo, observa uma população relativamente estabilizada, tendo ligeiramente diminuído de 3.452 habitantes em 2011, para 3.279 residentes nos Censos 2021. Na vertente empresarial, demonstra-se um tecido mais vibrante, com uma densidade crescente de 8,9 empresas por cem habitantes em 2009 para 11,6.

A nível fiscal, a autarquia social-democrata tem optado por uma moderação das taxas aplicáveis às populações e empresas, tendo fixado, ao longo dos anos, a participação em IRS nos 2,50%, incrementado uma taxa de 1,50% desde 2010, à derrama, e uma taxa de 0,30% nos prédios urbanos avaliados, a partir de 2012.

Devido à sua dimensão, a coleta de imposto também se afigura reduzida, porém em crescimento, quase duplicando a sua expressão numa década, passando de 259.859€ em 2009, para 391.607€ dez anos mais tarde, num aumento de 50,70%. Apesar dos montantes, a receita fiscal de Vila de Rei tem o menor peso no orçamento municipal, dos exemplos retratados, representando apenas 5,7% das contas públicas.

### **3.4.2. VILA DO BISPO**

O concelho mais a sul do território continental apresenta uma população em ligeiro crescimento, aumentando 8,73% numa década, fixando-se em 5.717 habitantes nos últimos censos realizados. Em igual crescimento, as empresas neste território também viram um crescimento, passando de 15,5 em 2009, para 18,1 empresas por cem habitantes em 2020, demonstrando alguma vitalidade da economia local.

Numa análise das políticas fiscais, a autarquia socialista tem optado por grandes flutuações nas suas opções. Ao nível da participação no IRS, ao longo do período em análise, oscilou entre a taxa nula (2009, 2020 e 2021) e a taxa máxima (restantes anos). Na componente da derrama, optou por reduzir a taxa para 0,10% em 2017, rapidamente subindo para 1,00% no ano seguinte, mantendo este valor. Na vertente dos imóveis, também se verificaram várias oscilações, ao longo dos anos, entre os 0,40% e os 0,30%, valores atualmente praticados.

Estas políticas rendem aos cofres públicos um montante de 4.278.411€, verificado em 2019, aumentando 64,22% em dez anos, sendo o IMI a principal componente, similar aos restantes concelhos em apreço. Dos territórios de baixa densidade, dos rurais, Vila do Bispo demonstra-se o concelho mais dependente da receita fiscal, compondo 38,1% dos seus fundos.

### **3.4.3. OURIQUE**

Nas planícies alentejanas, o concelho de Ourique apresenta uma demografia em suave queda, na última década, passado dos 5.389 habitantes para 4.840, entre censos (2011-2021). Na componente empresarial, o cenário é diferente: verifica-se um aumento da densidade entre 2009 e 2020, passando de 11 empresas por cada cem habitantes para 14,5, não sendo esta subida unicamente justificada pela diminuição populacional.

Na autarquia de liderança socialista, a questão fiscal tem observado poucas oscilações, estando a vertente do IRS estável, nos valores máximos, no período em análise, a derrama empresarial apenas abaixo de níveis máximos no ano de 2021, reduzindo-se ligeiramente para 1,30%, e o imposto sobre imóveis, similar ao anterior, apenas recentemente (2020) baixando da sua taxa máxima, para os atuais 0,34%, fixados para o ano de 2021.

Em termos gerais na receita, os impostos representam um peso reduzido, de 10,1% da totalidade recebida nos cofres públicos, com uma receita de 896.076€ em 2019, representando o IMI mais de metade do valor (5,2% da totalidade da autarquia).

#### **3.4.4. CUBA**

O último concelho em análise, desta amostra, situa-se igualmente no Alentejo, sendo a demografia de Cuba similar às restantes analisadas, com descida de 10,33% entre censos, fixando-se nos 4.374 habitantes, em 2021. A sua economia também se demonstra com alguma efervescência, moderada, tendo a densidade empresarial subido de 9,1 para 12,9 empresas por cem habitantes, entre 2009 e 2020.

Quanto aos seus desígnios fiscais, a liderança comunista da autarquia tem seguido uma política moderada de fixação das taxas, optando por, no IRS, manter a participação em níveis máximos, excetuando no ano de 2010, baixando temporariamente para 3,00%. Ao nível da derrama, excetuando nos dois primeiros anos da janela temporal em estudo, 2009 e 2010, que observaram uma taxa mais reduzida, de 0,50%, a Câmara Municipal manteve a taxação máxima (1,50%) em vigor. Por último, quanto ao IMI, optou a autarquia por fixar maioritariamente nos 0,30%, a taxa de referência, com ligeira subida em 2017 (0,35%) e 2018 (0,34%).

Sendo um município de reduzidas dimensões, mesmo na componente rural, Cuba não obtém receitas significativas da cobrança fiscal, acumulando, em 2019, o valor de 575.427€, representando 11,3% das suas receitas, tendo o IMI um peso maioritário, face a outros impostos.

## CAPÍTULO 4

### Conclusões

Este estudo tem como finalidade analisar o impacto das políticas fiscais municipais no desenvolvimento do seu território, tendo por base uma amostra que respeitasse alguns critérios pré-determinados, dos quais a estabilidade política, considerando apenas Câmaras que, dentro da janela em análise, se tenham mantido com a mesma força política ao leme. Abordando unicamente o território continental, face à autonomia regional, da Madeira e dos Açores, para fixação de políticas fiscais próprias, optou-se pela seleção de dezasseis concelhos, salvaguardando a diversidade territorial e de densidade populacional. Esta triagem considerou quatro tipologias baseadas nas suas populações: espaço metropolitano, urbano, urbano-rural e rural. Reunindo os critérios, foram selecionados os concelhos de Odivelas, Amadora, Cascais, Maia, Montijo, Faro, Tavira, Caldas da Rainha, Serpa, Vila Nova da Barquinha, Reguengos de Monsaraz, Valença, Vila de Rei, Vila do Bispo, Ourique e Cuba.

Ao nível da sua população, analisando a evolução unicamente destes territórios, verifica-se um aumento de 1,9% dos seus habitantes, representando 10.954 novos residentes, num período entre os Censos 2011 e 2021. Sendo um crescimento relativamente modesto, *ceteris paribus*, num universo de 932.929 habitantes no final do período em análise, estes dados contrastam com a população nacional que, no mesmo período, recuou 2,06%.

Analisando a componente empresarial, verifica-se um crescimento global nos territórios indicados, de 1,26 empresas por cem habitantes a mais, entre 2009 e 2020, iniciando-se o período com 11,84 entidades comerciais e fechando a janela temporal com uma densidade de 13,1 empresas, denotando um crescimento a par da evolução da sua demografia, em termos gerais.

Em matéria fiscal, na maioria dos concelhos analisados, observou-se uma estável redução das taxas aplicadas aos impostos municipais, apoiando uma política fiscal de devolução de rendimentos aos cidadãos e empresas, através da sua não coleta. Apesar desta tendência, observou-se, em igual período, um forte crescimento das receitas públicas fiscais municipais, constituindo um aumento de 46,25%, fortemente impulsionado pela reavaliação de imóveis urbanos, sendo o Imposto Municipal sobre Imóveis uma importante componente fiscal.

Considerando-se especificamente as flutuações na participação municipal no IRS, não se podem estabelecer ligações diretas entre os municípios que praticam taxas mais reduzidas e uma variação da fixação de residentes. Apenas nos municípios de Odivelas, Cascais, Montijo, Faro, Tavira e Vila do Bispo se verificou, entre os censos 2011 e 2021, uma subida da população, sendo que, destes, apenas o

Montijo e Tavira viram as suas taxas baixar, do limite máximo, para 4% e 3,50%, respetivamente. No caso de Vila do Bispo, a Câmara Municipal sempre optou por prescindir desta receita, não sendo um fator, nesta análise. Observando na ótica da taxaço do património imóvel, verifica-se igual tendência, não se percecionando uma relação direta entre as taxas, sejam mais altas ou mais baixas, e a escolha dos residentes, no momento de se fixarem, tendo as taxas sido reduzidas, sensivelmente, ao mesmo ritmo e para valores parecidos nos vários municípios. Também neste caso, Vila do Bispo manteve as taxas estáveis no período em análise.

Na vertente empresarial, analisando-se a densidade de empresas por cem habitantes, apenas seis dos dezasseis municípios da amostra não mantiveram as taxas de Derrama nos valores máximos permitidos, nomeadamente Cascais (1,25%), Tavira (0,50%), Caldas da Rainha (0,50%), Serpa (0,50%), Reguengos de Monsaraz (1,25%) e Ourique (1,30%). No entanto, apenas em quatro do total é que se verificou uma descida da densidade empresarial (Odivelas, Amadora, Montijo e Vila Nova da Barquinha). Neste sentido, considerando os números, e olhando igualmente para as flutuações demográficas, apenas se poderá considerar eventuais ligações nos casos de Faro e Tavira, concelhos onde a população subiu e as taxas da Derrama foram reduzidas, entre 2009 e 2021. Neste sentido, existem poucas evidências de um real impacto desta taxa, no momento de decisão dos empresários.

Na ótica da criação/fixação de emprego, os dados recolhidos também não permitem uma conclusão clara, denotando cenários mistos: existem territórios onde ocorreu uma subida do emprego, ao longo do período analisado, apesar de não ter ocorrido qualquer alteração das taxas, como no caso de Vila do Bispo, que verificou uma subida de 24,98% dos empregos no seu concelho, com 501 novos postos de trabalho, sendo que outros casos viram baixar as taxas apreciadas e, ainda assim, perderam empregos, como em Reguengos de Monsaraz, que reduziu as suas taxas de IMI e Derrama, ambas com impactos diretos nas empresas, e perdeu 20 postos de trabalho em pouco mais de dez anos. Outro cenário, mais associado às periferias analisadas, como no Montijo, existe uma forte criação de emprego, apesar de uma estabilidade das taxas, com 5.689 novos postos de trabalho, apesar de ténues reduções nos seus impostos (diminuição do IMI em 0,04% e da participação no IRS em 1%, sem alterações na Derrama).

Considerando-se a pergunta de partida deste trabalho, relembro, *«quais as principais mudanças nas políticas fiscais das autarquias locais, entre 2009 e 2021, que tenham observado um impacto na economia local?»*, os dados analisados permitem-nos retirar algumas elações sobre esta temática:

1. As flutuações das políticas fiscais observam um impacto reduzido na densidade populacional e no desenvolvimento local, não se tendo observado, apesar das sucessivas

reduções das cargas fiscais, um robusto crescimento das empresas ou fixação das famílias, nos vários concelhos apreciados;

2. Apesar das reduções implementadas, a receita fiscal municipal tem crescido, maioritariamente ao abrigo do Imposto Municipal sobre Imóveis e das suas reavaliações promovidas pelas entidades centrais, constituindo-se uma importante componente da totalidade das fontes de financiamento das autarquias locais;

3. Sem desconsiderar análises mais aprofundadas, conjugando com outros indicadores estatísticos, este estudo aparenta indicar que não existe uma relação direta entre o desenvolvimento local e as políticas fiscais adotadas pelas câmaras municipais, não sendo um relevante fator de ponderação, no momento da escolha de fixação de famílias e/ou negócios.

Sendo uma prática comum, especialmente em períodos de campanhas eleitorais para as autarquias locais, a questão da fiscalidade municipal acaba por tornar-se secundária, no impacto das medidas implementadas com vista ao desenvolvimento territorial. Se, eventualmente, num determinado agregado familiar ou determinada empresa, um alívio ou agravamento fiscal podem ter efeitos mais expressivos, uma análise mais abrangente revela um cenário de apatia do desenvolvimento, face às políticas fiscais.

Por outro lado, numa análise da economia e desenvolvimento local, não se verificaram indícios, em primeira revista, que alívios das taxas fiscais se traduzam em mais disponibilidade financeira na economia direta local, não se visualizando crescimentos assinaláveis da densidade empresarial, em qualquer um dos exemplos da amostragem. Desta forma, determinadas políticas fiscais aparentemente mais amigas dos residentes ou dos negócios, poderá ainda ter um impacto negativo no território, ao não permitir à autarquia a recolha de receitas que poderiam ser reinvestidas em infraestruturas ou melhoramentos de espaços públicos que, de forma direta ou indireta, se traduzam em melhor qualidade de vida ou atratividade do concelho que, por sua vez, poderá sim, ser um fator de desenvolvimento local.

Caberá a cada órgão político local, em sede de câmara ou assembleia, debater os reais impactos e benefícios das suas políticas fiscais, devendo estas entidades apurar, se os montantes que optam por não cobrar no seu território se traduziram num real benefício às suas populações e que investimentos públicos foram preteridos face à indisponibilidade de mais receitas, ponderando se tal opção gestonária efetivamente resultou num melhor desenvolvimento para as famílias e empresas. Sendo,

muitas vezes, uma visão mais política do que técnica, a questão das políticas fiscais tende a acenar vantagens sem, nem sempre, explicar as alternativas ou as opções “não tomadas”.

Em suma, apesar de sinalizar uma consciencialização das autarquias locais para a devolução de rendimentos às suas populações, os dados não demonstram que possíveis alterações às políticas fiscais contribuam, diretamente, para o desenvolvimento das suas comunidades, tanto a nível demográfico, como empresarial. A nível interno, das contas autárquicas, verifica-se uma grande dependência desta fonte de financiamento, muitas vezes comportando mais de metade das receitas disponíveis para despesas, sejam correntes ou de investimento.

## Referências Bibliográficas

- Alm, J., & Rogers, J. (2011). Do state fiscal policies affect state economic Growth? *Public Finance Review*, 39(4). <https://doi.org/10.1177/1091142110373482>
- Auteri, M., & Costantini, M. (2004). Fiscal policy and economic growth: The case of the Italian regions. *Review of Regional Studies*, 34(1). <https://doi.org/10.52324/001c.8370>
- Azevedo, P. (2018). A Administração Local e a Tributação. *RCEJ/Rebules*, 30, 159–198.
- Bajo-Rubio, O., Díaz-Roldán, C., & Montavéz-Garcés, M. D. (1999). Fiscal Policy and Growth Revisited: the case of the Spanish Regions (No. 9904; Documentos de Trabajo - Lan Gaiak).
- Barro, R. J. (1990). Government Spending in a Simple Model of Endogeneous Growth. *Journal of Political Economy*, 98(5, Part 2). <https://doi.org/10.1086/261726>
- Barro, R. J. (1991). Economic growth in a cross section of countries. *Quarterly Journal of Economics*, 106(2). <https://doi.org/10.2307/2937943>
- Bartik, T. J. (1985). Business location decisions in the united states: Estimates of the effects of unionization, taxes, and other characteristics of states. *Journal of Business and Economic Statistics*, 3(1). <https://doi.org/10.1080/07350015.1985.10509422>
- Bogart, W. (1998). *The Economics of Cities and Suburbs*. Prentice Hall.
- Canning, D., & Fay, M. (1993). The Effect of Transportation Networks on Economic Growth. *Columbia University Library*, 53(9).
- Cleave, E., & Arku, G. (2020). Planning for local economic development: Research into policymaking and practice. *Urban Planning*, 5(3). <https://doi.org/10.17645/up.v5i3.3679>
- Dye, R. F., McGuire, T. J., & Merriman, D. F. (2001). The impact of property taxes and property tax classification on business activity in the Chicago metropolitan area. *Journal of Regional Science*, 41(4). <https://doi.org/10.1111/0022-4146.00242>
- Easterly, W., & Rebelo, S. (1993). Fiscal Policy and Economic Growth: an Empirical Investigation. In *Journal of Monetary Economics* (Vol. 32, Issue 3).
- Engen, E. M., & Skinner, J. (1992). Fiscal Policy and Economic Growth (No. 4223). <http://www.nber.org/papers/w4223.pdf>
- Fernandes, A. B. (2013). A Importância dos Benefícios Fiscais para as Empresas do Interior de Portugal.
- Gabe, T. M. (2003). Local fiscal policy and establishment growth. *Journal of Regional Analysis and Policy*, 33(1). <https://doi.org/10.22004/ag.econ.132246>
- Gbohouni, W., Lam, W. R., & Lledo, V. (2019). The Great Divide: Regional Inequality and Fiscal Policy. *IMF Working Papers*, 19(88). <https://doi.org/10.5089/9781498311625.001>
- Gray, C., Lane, T. M., & Varoudakis, A. (2007). Fiscal Policy and Economic Growth. The World Bank. <https://doi.org/10.1596/978-0-8213-7181-7>
- Grier, K. B., & Tullock, G. (1989). An empirical analysis of cross-national economic growth, 1951-1980. *Journal of Monetary Economics*, 24(2). [https://doi.org/10.1016/0304-3932\(89\)90006-8](https://doi.org/10.1016/0304-3932(89)90006-8)

- Hauptmeier, S., Holm-Hadulla, F., & Nikalexi, K. (2020). Monetary Policy and Regional Inequality. SSRN. <https://doi.org/10.2866/98413>
- Kenyon, D., Langley, A., & Paquin, B. (2012). Rethinking Property Tax Incentives for Business.
- King, R. G., & Rebelo, S. (1990). Public policy and economic growth: developing neoclassical implications. *Journal of Political Economy*, 98(5 Part 2). <https://doi.org/10.1086/261727>
- Klemm, A. (2010). Causes, benefits, and risks of business tax incentives. *International Tax and Public Finance*, 17(3). <https://doi.org/10.1007/s10797-010-9135-y>
- Landau, D. (1987). Government and economic growth in the less developed countries: an empirical study for 1960-1980. *Economic Development & Cultural Change*, 35(1). <https://doi.org/10.1086/451572>
- Ljungqvist, A., & Smolyansky, M. (2016). To Cut or Not to Cut? On the Impact of Corporate Taxes on Employment and Income. *Finance and Economics Discussion Series*, 2016(006), 1–60. <https://doi.org/10.17016/FEDS.2016.006>
- Lopes, R., Baptista, A., & Matos, C. (2022). Meio Século de Poder Local: As Marcas do PArtido Socialista. *Caleidoscópico*.
- Lynch, R. G. (1996). Do State & Local Tax Incentives Work? Economic Policy Institute.
- Mast, E. (2020). Race to the bottom? Local tax break competition and business location. *American Economic Journal: Applied Economics*, 12(1). <https://doi.org/10.1257/app.20170511>
- McGranahan, D. (1998). Local Problems Facing Manufacturers. *Economic Research*.
- Mehrotra, A., & Peltonen, T. (2005). Socio-Economic Development and Fiscal Policy: Lessons from the Cohesion Countries for the New Member States (No. 467; Working Paper Series).
- Mendoza, E. G., Milesi-Ferretti, G. M., & Asea, P. (1997). On the ineffectiveness of tax policy in altering long-run growth: Harberger's superneutrality conjecture. *Journal of Public Economics*, 66(1). [https://doi.org/10.1016/S0047-2727\(97\)00011-X](https://doi.org/10.1016/S0047-2727(97)00011-X)
- Milbourne, R., Otto, G., & Voss, G. (2003). Public investment and economic growth. *Applied Economics*, 35(5). <https://doi.org/10.1080/0003684022000015883>
- Onifade, S. T., Çevik, S., Erdoğan, S., Asongu, S., & Bekun, F. V. (2020). An empirical retrospect of the impacts of government expenditures on economic growth: new evidence from the Nigerian economy. *Journal of Economic Structures*, 9(1). <https://doi.org/10.1186/s40008-020-0186-7>
- Peltzman, S. (2016). State and local fiscal policy and growth at the border. *Journal of Urban Economics*, 95. <https://doi.org/10.1016/j.jue.2016.06.003>
- Rebelo, S. (1991). Long-run policy analysis and long-run growth. *Journal of Political Economy*, 99(3). <https://doi.org/10.1086/261764>
- Rodríguez-Pose, A., & Ezcurra, R. (2010). Does decentralization matter for regional disparities? A cross-country analysis. *Journal of Economic Geography*, 10(5). <https://doi.org/10.1093/jeg/lbp049>
- Sato, K. (1967). Recent Developments in Regional Economic Agencies in Asia. *Japanese Ann. Int'l L.*, 11(51).

- Sen, A. (1999). Development as freedom. In *The Political Economy Reader: Contending Perspectives and Contemporary Debates*. <https://doi.org/10.4324/9781003047162-33>
- Sequeira, T., & Sá, F. (2009). Benefícios Fiscais ao serviço do desenvolvimento regional: o caso do Distrito de Vila Real, no norte de Portugal. 1o Congresso de Desenvolvimento Regional de Cabo Verde.
- Smith, A. (1776). *An inquiry into the wealth of nations*. Strahan and Cadell, London.
- Solow, R. M. (1956). A Contribution to the Theory of Economic Growth Author ( s ): Robert M . Solow Source. *The Quartely Journal of Economics*, 70(1).
- Stoilova, D., & Todorov, I. (2021). Fiscal policy and economic growth: Evidence from Central and Eastern Europe. *Journal of Tax Reform*, 7(2), 146–159. <https://doi.org/10.15826/jtr.2021.7.2.095>
- Swan, T. W. (1956). ECONOMIC GROWTH and CAPITAL ACCUMULATION. *Economic Record*, 32(2). <https://doi.org/10.1111/j.1475-4932.1956.tb00434.x>
- Trigilia, C. (2001). Social Capital and Local Development. *European Journal of Social Theory*, 4(4). <https://doi.org/10.1177/13684310122225244>
- Trostel, P. A. (1993). The effect of taxation on human capital. *Journal of Political Economy*, 101(2). <https://doi.org/10.1086/261878>
- Wu, Y. (2010). Property tax exportation and Its effects on local business establishments: The case of massachusetts municipalities. *Economic Development Quarterly*, 24(1). <https://doi.org/10.1177/0891242409341579>

## **Legislação Consultada**

- Constituição da República Portuguesa
- Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro
- Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro
- Lei N.º 72/2020, de 16 de novembro
- Lei N.º 151/2015, de 11 de setembro
- Lei N.º 2/2007, de 15 de janeiro
- Lei N.º 22-A/2007, de 29 de junho
- Lei N.º 53-E/2006, de 29 de dezembro
- Lei N.º 58/2005, de 29 de dezembro
- Decreto-Lei N.º 102-D/2020, de 10 de dezembro
- Decreto-Lei N.º 287/2003, de 12 de setembro



## Anexos

### Anexo A – Tabelas de Impostos Municipais (2009 – 2021)

FONTE: Portal das Finanças

Tabela A-1 – IRS

Município	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Abrantes	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Águeda					2,00%	2,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Aguiar da Beira			5,00%		5,00%	2,50%	2,50%	2,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alandroal							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Albergaria-a-Velha	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	3,00%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%	2,75%
Albufeira	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alcácer do Sal	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Alcanena	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Alcobaça		5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	3,50%
Alcochete	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
Alcoutim	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alenquer	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%
Alfândega da Fé	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,40%
Alijó					5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,50%
Aljezur	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%	3,00%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,00%
Aljustrel							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Almada		5,00%		5,00%			5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,00%	3,50%
Almeida		2,00%					5,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Almeirim	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Almodôvar						5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%

Alpiarça		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Alter do Chão	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
Alvaiázere	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%
Alvito	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,50%	4,50%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
Amadora	5,00%		4,00%	4,50%	3,80%	3,80%	3,80%	3,80%	3,80%	3,80%	3,80%	3,80%	3,80%
Amarante	3,00%				5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Amares							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Anadia	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Ansião							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
Arcos de Valdevez	3,00%	3,00%	3,00%				4,50%	4,25%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	3,00%
Arganil						0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Armamar		2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%
Arouca	3,50%	5,00%		5,00%			5,00%	5,00%		5,00%	5,00%		
Arraiolos	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Arronches					2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	0,00%
Arruda dos Vinhos	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,75%	4,50%	4,25%	4,10%	4,00%	4,00%	4,00%	3,90%
Aveiro	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,30%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Avis	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
Azambuja							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Baião							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Barcelos	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Barrancos						5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Barreiro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Batalha		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%
Beja	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Belmonte	0,00%	0,00%	0,00%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Benavente	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

Bombarral						4,00%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Borba	4,00%					5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Boticas			0,00%	2,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Braga		5,00%				4,85%	4,70%	4,55%	4,40%	4,25%	4,10%	4,00%	4,00%
Bragança	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%
Cabeceiras de Basto	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	2,00%
Cadaval						5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Caldas da Rainha	3,00%	3,00%	3,00%	2,50%	2,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Caminha	0,00%	4,50%	5,00%	5,00%	3,00%	2,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	5,00%	5,00%	5,00%
Campo Maior	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Cantanhede	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Carrazeda de Ansiães				5,00%	3,00%	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Carregal do Sal	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Cartaxo	1,75%	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Cascais	5,00%	5,00%	5,00%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Castanheira de Pêra							5,00%	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Castelo Branco							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Castelo de Paiva				4,00%		4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%		5,00%
Castelo de Vide	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	2,50%
Castro Daire							5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	3,00%
Castro Marim	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	2,50%	2,50%
Castro Verde	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,00%	4,00%
Celorico da Beira		5,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Celorico de Basto	5,00%					5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,00%
Chamusca		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%
Chaves				5,00%			5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%
Cinfães	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%

Coimbra							5,00%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%		5,00%
Condeixa-a-Nova	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Constância	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Coruche	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Covilhã	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Crato					0,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Cuba	5,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Eivas		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Entroncamento	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Espinho	5,00%	5,00%	4,95%	4,95%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,75%	4,50%		
Esposende	5,00%	5,00%	5,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Estarreja	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	3,50%	3,50%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	0,00%
Estremoz		4,50%	5,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Evora						5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Fafe	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	5,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Faro			5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Felgueiras	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Ferreira do Alentejo							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%
Ferreira do Zêzere		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%	2,50%	0,00%	0,00%
Figueira da Foz	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,50%	4,00%	4,00%	3,50%	3,50%	3,50%
Figueira de Castelo Rodrigo	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Figueiró dos Vinhos							5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Fornos de Algodres							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Freixo de Espada à Cinta	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,50%
Fronteira	2,50%	2,50%	2,50%	5,00%	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Fundão	2,00%	2,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Gavião	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Góis	5,00%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	0,00%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Golegã	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Gondomar					4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,50%	5,00%	5,00%
Gouveia	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%	3,00%	5,00%	5,00%
Grândola	4,00%	4,00%	4,00%	4,50%	4,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Guarda							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%
Guimarães	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Idanha-a-Nova	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%		0,00%	0,00%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Ílhavo	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
Lagoa							5,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Lagos	3,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,50%	3,50%	3,00%
Lamego	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Leiria	5,00%	4,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Lisboa	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Loulé	3,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	2,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Loures	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Lourinhã	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,00%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%	3,75%
Lousã			5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Lousada		5,00%			5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Mação					4,00%	4,00%	3,50%	4,00%	4,00%	4,00%	3,50%	3,00%	2,50%
Macedo de Cavaleiros	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%		2,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,00%
Mafra	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%
Maia	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Mangualde	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Manteigas	0,00%	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Marco de Canaveses	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Marinha Grande	5,00%	4,00%	4,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

Marvão							5,00%		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	0,00%
Matosinhos	5,00%		5,00%	5,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	5,00%
Mealhada	4,00%	3,00%	3,00%	3,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Mêda							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Melgaço	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Mértola							3,50%	3,50%	3,50%	5,00%	3,50%	3,50%	
Mesão Frio	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Mira	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%			5,00%	5,00%	5,00%		5,00%		5,00%
Miranda do Corvo					4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Miranda do Douro		2,50%	2,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Mirandela		0,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	3,00%	2,50%	2,00%
Mogadouro					2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Moimenta da Beira	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%
Moita	5,00%	5,00%	5,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
Monção							4,50%	4,00%	4,00%	3,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Monchique					2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Mondim de Basto	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Monforte							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Montalegre	5,00%					5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Montemor-o-Novo	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Montemor-o-Velho	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%
Montijo					4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Mora	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Mortágua	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Moura	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	5,00%	5,00%
Mourão							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Murça							4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

Murtosa							5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Nazaré	2,00%	2,00%		2,00%			5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Nelas	3,00%	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
Nisa	5,00%	5,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Óbidos	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Odemira	2,50%	3,50%	5,00%	5,00%	5,00%	4,75%	4,75%	4,75%	4,50%	4,50%	4,50%	4,25%	3,50%
Odivelas	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Oeiras	4,50%	4,50%	4,75%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,80%	4,80%	4,70%	4,70%
Oleiros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Olhão	3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
Oliveira de Azeméis	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Oliveira de Frades	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Oliveira do Bairro	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,75%	4,50%	5,00%	4,25%	4,00%
Oliveira do Hospital							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Ourém	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Ourique				5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Ovar					3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	2,00%
Paços de Ferreira	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Palmela	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Pampilhosa da Serra	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Paredes					5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%
Paredes de Coura	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Pedrógão Grande							3,00%	3,00%	3,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Penacova	2,50%	2,50%	2,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Penafiel	5,00%		5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Penalva do Castelo	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	1,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Penamacor	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%

Penedono	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Penela								5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Peniche	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
Peso da Régua	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Pinhel								5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Pombal	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	3,50%	2,50%
Ponte da Barca	3,00%	3,00%	3,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ponte de Lima	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ponte de Sôr	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Portalegre	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,50%	3,75%	3,75%
Portel							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Portimão	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Porto	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Porto de Mós		5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,75%	4,00%	3,50%	3,00%
Póvoa de Lanhoso	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Póvoa de Varzim	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Proença-a-Nova	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,50%
Redondo			5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Reguengos de Monsaraz							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Resende	2,00%	2,00%	1,00%	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ribeira de Pena								5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Rio Maior								5,00%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%	4,80%
Sabrosa						0,00%			5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%
Sabugal				5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salvaterra de Magos	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Santa Comba Dão		5,00%						5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%
Santa Maria da Feira	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

Santa Marta de Penaguião		5,00%	5,00%				2,50%	2,00%	1,00%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
Santarém	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Santiago do Cacém	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Santo Tirso	5,00%	5,00%			5,00%		4,75%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%	4,75%
São Brás de Alportel		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
São João da Madeira	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
São João da Pesqueira	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
São Pedro do Sul							5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	2,00%
Sardoal			5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Sátão							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Seia	5,00%			5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
Seixal							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Sernancelhe	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Serpa	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Sertã							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,50%
Sesimbra							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Setúbal	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Sever do Vouga							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	3,50%	2,50%
Sílvies			5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Sines	5,00%	4,50%	4,50%	5,00%	5,00%	4,90%	4,90%	4,90%	4,50%	4,50%	4,40%	4,35%	4,00%
Sintra	5,00%	4,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Sobral de Monte Agraço	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Soure	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Sousel	4,00%				1,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Tábua	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Tabuaço	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Tarouca							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

Tavira	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	3,50%
Terras de Bouro	2,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%			
Tomar							4,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
Tondela		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
Torre de Moncorvo	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,50%	5,00%
Torres Novas	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Torres Vedras	4,00%	4,00%	4,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Trancoso			4,00%	3,00%	2,50%		2,50%	0,00%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	0,00%
Trofa	2,50%	2,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,80%
Vagos							4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	5,00%			
Vale de Cambra	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	3,80%	3,80%	3,40%	3,00%	3,00%	
Valença	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	2,50%	2,50%	5,00%	2,00%	2,00%	2,00%	1,50%	0,00%	
Valongo	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Valpaços				5,00%			5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Vendas Novas	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Viana do Alentejo	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Viana do Castelo							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%			
Vidigueira				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Vieira do Minho		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%
Vila De Rei	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Vila do Bispo	0,00%	5,00%	5,00%				5,00%				5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
Vila do Conde							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%			
Vila Flor	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Vila Franca de Xira							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Vila Nova da Barquinha	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Vila Nova de Cerveira	2,50%	2,50%	5,00%	5,00%	3,00%	1,50%	1,50%	2,50%	2,50%	2,50%			5,00%	0,00%
Vila Nova de Famalicão	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%

Vila Nova de Foz Côa	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Vila Nova de Gaia	5,00%	5,00%				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%
Vila Nova de Paiva	5,00%						5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Vila Nova de Poiares	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Vila Pouca de Aguiar							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Vila Real	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Vila Real de Santo António	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Vila Velha de Ródão	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Vila Verde							5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
Vila Viçosa	5,00%		4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,50%	4,00%	3,00%
Vimioso	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Vinhais	2,50%	2,50%		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	3,00%	3,00%	1,50%	0,00%
Viseu					4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Vizela	5,00%	4,50%	4,50%	4,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,50%	4,00%	3,50%
Vouzela		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

**Tabela A-2 – IRC**

Município	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Abrantes	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Águeda	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Aguiar da Beira													
Alandroal	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Albergaria-a-Velha	1,50%	1,50%	1,50%	1,35%	1,35%	1,30%	1,25%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
Albufeira			1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%				
Alcácer do Sal	1,40%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Alcanena	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Alcobaça	1,20%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%
Alcochete	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Alcoutim													
Alenquer	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Alfândega da Fé		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	0,99%	1,50%
Alijó	0,90%	1,20%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Aljezur													
Aljustrel	1,10%	1,10%	1,10%	1,10%	1,10%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Almada	1,50%	1,50%	1,50%	1,45%	1,45%	1,45%	1,45%	1,25%	1,25%	1,20%	1,20%		1,20%
Almeida													
Almeirim	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Almodôvar	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Alpiarça	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Alter do Chão	1,50%	1,50%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	1,00%	1,50%	0,50%
Alvaiázere													
Álvito													
Amadora	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%

Amarante										1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Amares													
Anadia	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
Ansião				1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%		
Arcos de Valdevez													
Arganil													
Armamar	1,20%	1,20%	1,20%	1,35%	1,35%	1,35%	1,35%	1,35%	1,35%	1,35%	1,35%		
Arouca	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
Arraiolos	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Arronches													
Arruda dos Vinhos	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Aveiro	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Avis	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Azambuja	1,10%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Baião													
Barcelos	0,00%		1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%		1,14%
Barrancos													
Barreiro	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%
Batalha	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
Beja	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,35%	1,35%
Belmonte													
Benavente	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Bombarral	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,50%	0,50%	0,50%						
Borba	0,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,20%	1,20%	1,20%	1,00%	1,00%
Boticas													
Braga	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Bragança													

Cabeceiras de Basto	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
Cadaval													
Caldas da Rainha	1,30%	1,30%	1,00%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,50%	0,50%	0,50%
Caminha	0,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Campo Maior	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Cantanhede	0,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Carraceda de Ansiães													
Carregal do Sal													
Cartaxo	1,35%	0,67%	0,67%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Cascais	1,50%	1,50%	1,50%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
Castanheira de Pêra		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%					
Castelo Branco													
Castelo de Paiva													
Castelo de Vide	1,50%	1,50%		1,50%	1,50%	1,50%				1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Castro Daire													
Castro Marim	0,00%										0,10%	0,10%	0,10%
Castro Verde	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Celorico da Beira	0,00%			1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Celorico de Basto													
Chamusca	1,00%	1,00%	1,00%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%
Chaves			1,50%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Cinfães													
Coimbra	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Condeixa-a-Nova	0,00%									1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Constância	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Coruche	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Covilhã	1,40%	1,40%	1,50%	1,50%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,30%	1,30%	1,30%	1,20%	1,10%

Crato					0,00%								
Cuba	0,50%	0,50%	1,50%	1,50%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Elvas	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%		0,40%
Entroncamento	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Espinho	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,40%	1,30%	1,30%		1,30%
Esposende	0,00%												
Estarreja	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Estremoz			1,00%	1,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Evora	1,30%	1,30%	1,30%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Fafe	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
Faro	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Felgueiras		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
Ferreira do Alentejo	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Ferreira do Zêzere	0,00%						0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
Figueira da Foz	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Figueira de Castelo Rodrigo		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Figueiró dos Vinhos								1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Fornos de Algodres	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Freixo de Espada à Cinta			1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%		1,00%
Fronteira	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,75%	0,75%	0,75%	1,50%	1,50%
Fundão	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Gavião													
Góis	0,00%												
Golegã	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%		1,20%
Gondomar	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,25%	1,25%
Gouveia	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,90%	0,90%
Grândola	1,30%	1,30%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%		

Guarda	0,75%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Guimarães	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Idanha-a-Nova	0,00%												
Ílhavo	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Lagoa													
Lagos		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
Lamego	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,30%	1,50%
Leiria	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Lisboa	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Loulé		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%						
Loures	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Lourinhã	0,75%	0,75%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		1,00%
Lousã	1,10%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%
Lousada	0,00%												
Mação								1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Macedo de Cavaleiros			1,50%										
Mafra	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Maia	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Mangualde	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Manteigas													
Marco de Canaveses	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Marinha Grande	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Marvão	0,00%		0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%					
Matosinhos	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Mealhada	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
Mêda													
Melgaço	0,00%												

Mértola	0,00%												
Mesão Frio													
Mira	0,00%												
Miranda do Corvo	1,00%	1,00%	1,50%	1,15%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%	1,50%
Miranda do Douro			1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Mirandela													
Mogadouro													
Moimenta da Beira				1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%		1,00%
Moita	1,50%	1,50%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Monção									1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Monchique													
Mondim de Basto													
Monforte													
Montalegre	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Montemor-o-Novo	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%
Montemor-o-Velho	0,00%	1,40%	1,40%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,40%	1,40%
Montijo	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Mora	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Mortágua	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Moura	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Mourão	1,20%	1,20%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Murça													
Murtosa						1,30%	0,40%	0,40%	0,40%	0,40%	0,50%	0,05%	0,50%
Nazaré				0,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Nelas	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Nisa	1,50%	1,50%	1,50%	0,75%	0,75%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		1,00%
Óbidos	0,00%												

Odemira	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Odivelas	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Oeiras	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,40%	1,40%	1,40%		1,40%
Oleiros	0,00%												
Olhão													
Oliveira de Azeméis	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
Oliveira de Frades	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Oliveira do Bairro	1,50%	1,50%	1,50%	1,40%	1,30%	1,20%	1,10%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,80%
Oliveira do Hospital													
Ourém	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,35%	1,35%	1,20%	1,15%	1,10%	1,50%		
Ourique				1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,30%
Ovar	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Paços de Ferreira	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Palmela	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Pampilhosa da Serra													
Paredes	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Paredes de Coura	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Pedrógão Grande		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Penacova													
Penafiel	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Penalva do Castelo													
Penamacor													
Penedono													
Penela													
Peniche				1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Peso da Régua	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Pinhel							1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		

Pombal	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Ponte da Barca	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Ponte de Lima		0,00%											1,50%
Ponte de Sôr	0,00%										1,50%	1,50%	1,50%
Portalegre	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%	0,75%								
Portel			1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Portimão				1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Porto	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Porto de Mós	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%
Póvoa de Lanhoso													
Póvoa de Varzim													
Proença-a-Nova													
Redondo											1,50%		
Reguengos de Monsaraz	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%
Resende	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Ribeira de Pena					1,50%	1,50%	1,50%						
Rio Maior	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%
Sabrosa													
Sabugal													
Salvaterra de Magos	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		1,00%
Santa Comba Dão	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Santa Maria da Feira	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Santa Marta de Penaguião													
Santarém	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,30%	1,25%	1,10%
Santiago do Cacém	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Santo Tirso	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
São Brás de Alportel													

São João da Madeira	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	1,14%	1,45%	1,45%	1,45%	1,45%	1,45%	1,45%	1,45%
São João da Pesqueira						1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%			1,50%
São Pedro do Sul	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Sardoal	0,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Sátão													
Seia	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,30%	1,20%	1,00%	1,00%
Seixal	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Sernancelhe													
Serpa	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Sertã	0,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Sesimbra	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Setúbal	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Sever do Vouga	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,25%	1,00%	1,25%	1,00%	0,39%	0,38%
Silves													
Sines	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Sintra	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Sobral de Monte Agraço		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Soure	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Sousel		0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%						1,00%
Tábua					1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Tabuaço			1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
Tarouca													
Tavira	1,20%	0,90%	0,50%										
Terras de Bouro	1,00%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%	1,40%
Tomar	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Tondela	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Torre de Moncorvo						1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		

Torres Novas	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Torres Vedras	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Trancoso													
Trofa	1,30%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Vagos			1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,25%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Vale de Cambra	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,35%	1,20%	1,20%	1,10%	1,00%		
Valença	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Valongo	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Valpaços													
Vendas Novas	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Viana do Alentejo	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
Viana do Castelo	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Vidigueira			1,00%	1,00%	1,00%	1,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Vieira do Minho		1,50%	1,50%	1,50%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Vila De Rei	0,00%	1,50%	1,50%	1,50%			1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
Vila do Bispo									0,10%	1,00%	1,00%	1,00%	
Vila do Conde	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Vila Flor													
Vila Franca de Xira	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Vila Nova da Barquinha				1,50%	1,00%					1,50%	1,50%		1,50%
Vila Nova de Cerveira	1,20%	1,20%	1,20%	1,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Vila Nova de Famalicão	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
Vila Nova de Foz Côa													
Vila Nova de Gaia	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,25%	1,25%
Vila Nova de Paiva													
Vila Nova de Poiares	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Vila Pouca de Aguiar	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%

Vila Real	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Vila Real de Santo António				1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Vila Velha de Ródão	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
Vila Verde	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%
Vila Viçosa	1,20%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Vimioso													
Vinhais			1,50%										
Viseu	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Vizela	1,00%	1,00%	1,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%
Vouzela		1,00%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%

**Tabela A-3 – IMI**

Ano	Município	Prédios Urbanos	Prédios Urbanos (Avaliados)	Prédios Rústicos
2009	Abrantes	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Abrantes	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Abrantes	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Abrantes		0,40%	0,80%
2013	Abrantes		0,40%	0,80%
2014	Abrantes		0,40%	0,80%
2015	Abrantes		0,40%	0,80%
2016	Abrantes		0,40%	0,80%
2017	Abrantes		0,40%	0,80%
2018	Abrantes		0,40%	0,80%
2019	Abrantes		0,40%	0,80%
2020	Abrantes		0,40%	0,80%
2021	Abrantes		0,40%	0,80%
2009	Águeda	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Águeda	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Águeda	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Águeda		0,30%	0,80%
2013	Águeda		0,30%	0,80%
2014	Águeda		0,30%	0,80%
2015	Águeda		0,30%	0,80%
2016	Águeda		0,30%	0,80%
2017	Águeda		0,30%	0,80%
2018	Águeda		0,30%	0,80%
2019	Águeda		0,30%	0,80%
2020	Águeda		0,30%	0,80%

2021	Águeda		0,30%	0,80%
2009	Aguiar da Beira	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Aguiar da Beira	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Aguiar da Beira	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Aguiar da Beira		0,30%	0,80%
2013	Aguiar da Beira		0,30%	0,80%
2014	Aguiar da Beira		0,30%	0,80%
2015	Aguiar da Beira		0,30%	0,80%
2016	Aguiar da Beira		0,30%	0,80%
2017	Aguiar da Beira		0,30%	0,80%
2018	Aguiar da Beira		0,30%	0,80%
2019	Aguiar da Beira		0,30%	0,80%
2020	Aguiar da Beira		0,30%	0,80%
2021	Aguiar da Beira		0,30%	0,80%
2009	Alandroal	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Alandroal	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Alandroal	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Alandroal		0,30%	0,80%
2013	Alandroal		0,40%	0,80%
2014	Alandroal		0,50%	0,80%
2015	Alandroal		0,50%	0,80%
2016	Alandroal		0,50%	0,80%
2017	Alandroal		0,50%	0,80%
2018	Alandroal		0,45%	0,80%
2019	Alandroal		0,45%	0,80%
2020	Alandroal		0,45%	0,80%
2021	Alandroal		0,45%	0,80%

2009	Albergaria-a-Velha	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Albergaria-a-Velha	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Albergaria-a-Velha	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Albergaria-a-Velha		0,40%	0,80%
2013	Albergaria-a-Velha		0,30%	0,80%
2014	Albergaria-a-Velha		0,30%	0,80%
2015	Albergaria-a-Velha		0,30%	0,80%
2016	Albergaria-a-Velha		0,30%	0,80%
2017	Albergaria-a-Velha		0,30%	0,80%
2018	Albergaria-a-Velha		0,30%	0,80%
2019	Albergaria-a-Velha		0,30%	0,80%
2020	Albergaria-a-Velha		0,30%	0,80%
2021	Albergaria-a-Velha		0,30%	0,80%
2009	Albufeira	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Albufeira	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Albufeira	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Albufeira		0,50%	0,80%
2013	Albufeira		0,50%	0,80%
2014	Albufeira		0,50%	0,80%
2015	Albufeira		0,35%	0,80%
2016	Albufeira		0,30%	0,80%
2017	Albufeira		0,30%	0,80%
2018	Albufeira		0,30%	0,80%
2019	Albufeira		0,30%	0,80%
2020	Albufeira		0,30%	0,80%
2021	Albufeira		0,30%	0,80%
2009	Alcácer do Sal	0,70%	0,40%	0,80%

2010	Alcácer do Sal	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Alcácer do Sal	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Alcácer do Sal		0,40%	0,80%
2013	Alcácer do Sal		0,30%	0,80%
2014	Alcácer do Sal		0,30%	0,80%
2015	Alcácer do Sal		0,30%	0,80%
2016	Alcácer do Sal		0,30%	0,80%
2017	Alcácer do Sal		0,30%	0,80%
2018	Alcácer do Sal		0,30%	0,80%
2019	Alcácer do Sal		0,30%	0,80%
2020	Alcácer do Sal		0,30%	0,80%
2021	Alcácer do Sal		0,30%	0,80%
2009	Alcanena	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Alcanena	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Alcanena	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Alcanena		0,50%	0,80%
2013	Alcanena		0,45%	0,80%
2014	Alcanena		0,45%	0,80%
2015	Alcanena		0,43%	0,80%
2016	Alcanena		0,42%	0,80%
2017	Alcanena		0,42%	0,80%
2018	Alcanena		0,41%	0,80%
2019	Alcanena		0,41%	0,80%
2020	Alcanena		0,40%	0,80%
2021	Alcanena		0,40%	0,80%
2009	Alcobaça	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Alcobaça	0,70%	0,40%	0,80%

2011	Alcobaça	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Alcobaça		0,40%	0,80%
2013	Alcobaça		0,40%	0,80%
2014	Alcobaça		0,38%	0,80%
2015	Alcobaça		0,38%	0,80%
2016	Alcobaça		0,37%	0,80%
2017	Alcobaça		0,35%	0,80%
2018	Alcobaça		0,34%	0,80%
2019	Alcobaça		0,32%	0,80%
2020	Alcobaça		0,30%	0,80%
2021	Alcobaça		0,30%	0,80%
2009	Alcochete	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Alcochete	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Alcochete	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Alcochete		0,40%	0,80%
2013	Alcochete		0,40%	0,80%
2014	Alcochete		0,45%	0,80%
2015	Alcochete		0,45%	0,80%
2016	Alcochete		0,45%	0,80%
2017	Alcochete		0,45%	0,80%
2018	Alcochete		0,43%	0,80%
2019	Alcochete		0,40%	0,80%
2020	Alcochete		0,38%	0,80%
2021	Alcochete		0,37%	0,80%
2009	Alcoutim	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Alcoutim	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Alcoutim	0,70%	0,40%	0,80%

2012	Alcoutim		0,30%	0,80%
2013	Alcoutim		0,30%	0,80%
2014	Alcoutim		0,30%	0,80%
2015	Alcoutim		-	-
2016	Alcoutim		0,30%	0,80%
2017	Alcoutim		0,30%	0,80%
2018	Alcoutim		0,30%	0,80%
2019	Alcoutim		0,30%	0,80%
2020	Alcoutim		0,30%	0,80%
2021	Alcoutim		0,30%	0,80%
2009	Alenquer	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Alenquer	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Alenquer	0,68%	0,38%	0,80%
2012	Alenquer		0,40%	0,80%
2013	Alenquer		0,40%	0,80%
2014	Alenquer		0,40%	0,80%
2015	Alenquer		0,40%	0,80%
2016	Alenquer		0,39%	0,80%
2017	Alenquer		0,39%	0,80%
2018	Alenquer		0,39%	0,80%
2019	Alenquer		0,39%	0,80%
2020	Alenquer		0,38%	0,80%
2021	Alenquer		0,38%	0,80%
2009	Alfândega da Fé	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Alfândega da Fé	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Alfândega da Fé	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Alfândega da Fé		0,40%	0,80%

2013	Alfândega da Fé		0,50%	0,80%
2014	Alfândega da Fé		0,50%	0,80%
2015	Alfândega da Fé		0,50%	0,80%
2016	Alfândega da Fé		0,45%	0,80%
2017	Alfândega da Fé		0,45%	0,80%
2018	Alfândega da Fé		0,45%	0,80%
2019	Alfândega da Fé		0,43%	0,80%
2020	Alfândega da Fé		0,41%	0,80%
2021	Alfândega da Fé		0,40%	0,80%
2009	Alijó	0,50%	0,20%	0,80%
2010	Alijó	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Alijó	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Alijó		0,40%	0,80%
2013	Alijó		0,50%	0,80%
2014	Alijó		0,50%	0,80%
2015	Alijó		0,50%	0,80%
2016	Alijó		0,45%	0,80%
2017	Alijó		0,40%	0,80%
2018	Alijó		0,40%	0,80%
2019	Alijó		0,40%	0,80%
2020	Alijó		0,36%	0,80%
2021	Alijó		0,36%	0,80%
2009	Aljezur	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Aljezur	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Aljezur	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Aljezur		0,40%	0,80%
2013	Aljezur		0,35%	0,80%

2014	Aljezur		0,40%	0,80%
2015	Aljezur		0,37%	0,80%
2016	Aljezur		0,35%	0,80%
2017	Aljezur		-	-
2018	Aljezur		0,35%	0,80%
2019	Aljezur		0,35%	0,80%
2020	Aljezur		0,35%	0,80%
2021	Aljezur		0,30%	0,80%
2009	Aljustrel	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Aljustrel	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Aljustrel	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Aljustrel		0,40%	0,80%
2013	Aljustrel		0,40%	0,80%
2014	Aljustrel		0,33%	0,80%
2015	Aljustrel		0,33%	0,80%
2016	Aljustrel		0,33%	0,80%
2017	Aljustrel		0,33%	0,80%
2018	Aljustrel		0,30%	0,80%
2019	Aljustrel		0,30%	0,80%
2020	Aljustrel		0,30%	0,80%
2021	Aljustrel		0,30%	0,80%
2009	Almada	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Almada	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Almada	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Almada		0,40%	0,80%
2013	Almada		0,39%	0,80%
2014	Almada		0,38%	0,80%

2015	Almada		0,37%	0,80%
2016	Almada		-	-
2017	Almada		0,36%	0,80%
2018	Almada		0,36%	0,80%
2019	Almada		0,36%	0,80%
2020	Almada		0,36%	0,80%
2021	Almada		0,36%	0,80%
2009	Almeida	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Almeida	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Almeida	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Almeida		0,30%	0,80%
2013	Almeida		0,30%	0,80%
2014	Almeida		0,30%	0,80%
2015	Almeida		0,30%	0,80%
2016	Almeida		0,30%	0,80%
2017	Almeida		0,30%	0,80%
2018	Almeida		0,30%	0,80%
2019	Almeida		0,30%	0,80%
2020	Almeida		0,30%	0,80%
2021	Almeida		0,30%	0,80%
2009	Almeirim	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Almeirim	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Almeirim	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Almeirim		0,40%	0,80%
2013	Almeirim		0,40%	0,80%
2014	Almeirim		0,40%	0,80%
2015	Almeirim		0,40%	0,80%

2016	Almeirim		0,40%	0,80%
2017	Almeirim		0,40%	0,80%
2018	Almeirim		0,40%	0,80%
2019	Almeirim		0,40%	0,80%
2020	Almeirim		0,39%	0,80%
2021	Almeirim		0,39%	0,80%
2009	Almodôvar	0,60%	0,35%	0,80%
2010	Almodôvar	0,60%	0,35%	0,80%
2011	Almodôvar	0,60%	0,35%	0,80%
2012	Almodôvar		0,30%	0,80%
2013	Almodôvar		0,30%	0,80%
2014	Almodôvar		0,30%	0,80%
2015	Almodôvar		0,30%	0,80%
2016	Almodôvar		0,30%	0,80%
2017	Almodôvar		0,30%	0,80%
2018	Almodôvar		0,30%	0,80%
2019	Almodôvar		0,30%	0,80%
2020	Almodôvar		0,30%	0,80%
2021	Almodôvar		0,30%	0,80%
2009	Alpiarça	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Alpiarça	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Alpiarça	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Alpiarça		0,30%	0,80%
2013	Alpiarça		0,30%	0,80%
2014	Alpiarça		0,30%	0,80%
2015	Alpiarça		0,30%	0,80%
2016	Alpiarça		0,30%	0,80%

2017	Alpiarça		0,42%	0,80%
2018	Alpiarça		0,41%	0,80%
2019	Alpiarça		0,40%	0,80%
2020	Alpiarça		0,39%	0,80%
2021	Alpiarça		0,39%	0,80%
2009	Alter do Chão	0,60%	0,35%	0,80%
2010	Alter do Chão	0,60%	0,35%	0,80%
2011	Alter do Chão	0,60%	0,35%	0,80%
2012	Alter do Chão		0,30%	0,80%
2013	Alter do Chão		0,30%	0,80%
2014	Alter do Chão		0,30%	0,80%
2015	Alter do Chão		0,30%	0,80%
2016	Alter do Chão		0,30%	0,80%
2017	Alter do Chão		0,30%	0,80%
2018	Alter do Chão		0,30%	0,80%
2019	Alter do Chão		0,30%	0,80%
2020	Alter do Chão		0,30%	0,80%
2021	Alter do Chão		0,30%	0,80%
2009	Alvaiázere	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Alvaiázere	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Alvaiázere	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Alvaiázere		0,40%	0,80%
2013	Alvaiázere		0,40%	0,80%
2014	Alvaiázere		0,40%	0,80%
2015	Alvaiázere		0,40%	0,80%
2016	Alvaiázere		0,35%	0,80%
2017	Alvaiázere		0,35%	0,80%

2018	Alvaiázere		0,30%	0,80%
2019	Alvaiázere		0,30%	0,80%
2020	Alvaiázere		0,30%	0,80%
2021	Alvaiázere		0,30%	0,80%
2009	Alvito	0,70%	0,25%	0,80%
2010	Alvito	0,70%	0,25%	0,80%
2011	Alvito	0,70%	0,25%	0,80%
2012	Alvito		0,30%	0,80%
2013	Alvito		0,30%	0,80%
2014	Alvito		0,30%	0,80%
2015	Alvito		0,30%	0,80%
2016	Alvito		0,30%	0,80%
2017	Alvito		0,30%	0,80%
2018	Alvito		0,30%	0,80%
2019	Alvito		0,30%	0,80%
2020	Alvito		0,30%	0,80%
2021	Alvito		0,30%	0,80%
2009	Amadora	0,68%	0,38%	0,80%
2010	Amadora	0,68%	0,38%	0,80%
2011	Amadora	0,68%	0,38%	0,80%
2012	Amadora		0,37%	0,80%
2013	Amadora		0,37%	0,80%
2014	Amadora		0,37%	0,80%
2015	Amadora		0,36%	0,80%
2016	Amadora		0,35%	0,80%
2017	Amadora		0,34%	0,80%
2018	Amadora		0,33%	0,80%

2019	Amadora		0,32%	0,80%
2020	Amadora		0,30%	0,80%
2021	Amadora		0,30%	0,80%
2009	Amarante	0,70%	0,20%	0,80%
2010	Amarante	0,70%	0,20%	0,80%
2011	Amarante	0,70%	0,20%	0,80%
2012	Amarante		0,30%	0,80%
2013	Amarante		0,30%	0,80%
2014	Amarante		0,30%	0,80%
2015	Amarante		0,30%	0,80%
2016	Amarante		0,30%	0,80%
2017	Amarante		0,30%	0,80%
2018	Amarante		0,30%	0,80%
2019	Amarante		0,30%	0,80%
2020	Amarante		0,30%	0,80%
2021	Amarante		0,30%	0,80%
2009	Amares	0,60%	0,20%	0,80%
2010	Amares	0,60%	0,20%	0,80%
2011	Amares	0,60%	0,20%	0,80%
2012	Amares		0,30%	0,80%
2013	Amares		0,30%	0,80%
2014	Amares		0,30%	0,80%
2015	Amares		0,30%	0,80%
2016	Amares		0,30%	0,80%
2017	Amares		0,30%	0,80%
2018	Amares		0,30%	0,80%
2019	Amares		0,30%	0,80%

2020	Amares		0,30%	0,80%
2021	Amares		0,30%	0,80%
2009	Anadia	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Anadia	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Anadia	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Anadia		0,30%	0,80%
2013	Anadia		0,30%	0,80%
2014	Anadia		0,30%	0,80%
2015	Anadia		0,30%	0,80%
2016	Anadia		0,30%	0,80%
2017	Anadia		0,30%	0,80%
2018	Anadia		0,30%	0,80%
2019	Anadia		0,30%	0,80%
2020	Anadia		0,30%	0,80%
2021	Anadia		0,30%	0,80%
2009	Ansião	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Ansião	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Ansião	0,65%	0,35%	0,80%
2012	Ansião		0,40%	0,80%
2013	Ansião		0,40%	0,80%
2014	Ansião		0,40%	0,80%
2015	Ansião		0,40%	0,80%
2016	Ansião		0,40%	0,80%
2017	Ansião		0,30%	0,80%
2018	Ansião		0,30%	0,80%
2019	Ansião		0,30%	0,80%
2020	Ansião		0,30%	0,80%

2021	Ansião		0,30%	0,80%
2009	Arcos de Valdevez	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Arcos de Valdevez	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Arcos de Valdevez	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Arcos de Valdevez		0,40%	0,80%
2013	Arcos de Valdevez		0,35%	0,80%
2014	Arcos de Valdevez		0,35%	0,80%
2015	Arcos de Valdevez		0,35%	0,80%
2016	Arcos de Valdevez		0,35%	0,80%
2017	Arcos de Valdevez		0,35%	0,80%
2018	Arcos de Valdevez		0,35%	0,80%
2019	Arcos de Valdevez		0,35%	0,80%
2020	Arcos de Valdevez		0,34%	0,80%
2021	Arcos de Valdevez		0,34%	0,80%
2009	Arganil	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Arganil	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Arganil	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Arganil		0,38%	0,80%
2013	Arganil		0,38%	0,80%
2014	Arganil		0,38%	0,80%
2015	Arganil		0,38%	0,80%
2016	Arganil		0,38%	0,80%
2017	Arganil		0,30%	0,80%
2018	Arganil		0,30%	0,80%
2019	Arganil		0,30%	0,80%
2020	Arganil		0,30%	0,80%
2021	Arganil		0,30%	0,80%

2009	Armamar	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Armamar	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Armamar	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Armamar		0,40%	0,80%
2013	Armamar		0,35%	0,80%
2014	Armamar		0,35%	0,80%
2015	Armamar		0,35%	0,80%
2016	Armamar		0,35%	0,80%
2017	Armamar		0,35%	0,80%
2018	Armamar		0,30%	0,80%
2019	Armamar		0,30%	0,80%
2020	Armamar		0,30%	0,80%
2021	Armamar		0,30%	0,80%
2009	Arouca	0,60%	0,35%	0,80%
2010	Arouca	0,60%	0,35%	0,80%
2011	Arouca	0,60%	0,35%	0,80%
2012	Arouca		0,35%	0,80%
2013	Arouca		0,30%	0,80%
2014	Arouca		0,30%	0,80%
2015	Arouca		0,30%	0,80%
2016	Arouca		0,30%	0,80%
2017	Arouca		0,30%	0,80%
2018	Arouca		0,30%	0,80%
2019	Arouca		0,30%	0,80%
2020	Arouca		0,30%	0,80%
2021	Arouca		0,30%	0,80%
2009	Arraiolos	0,60%	0,30%	0,80%

2010	Arraiolos	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Arraiolos	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Arraiolos		0,30%	0,80%
2013	Arraiolos		0,30%	0,80%
2014	Arraiolos		0,30%	0,80%
2015	Arraiolos		0,30%	0,80%
2016	Arraiolos		0,30%	0,80%
2017	Arraiolos		-	-
2018	Arraiolos		0,30%	0,80%
2019	Arraiolos		0,30%	0,80%
2020	Arraiolos		0,30%	0,80%
2021	Arraiolos		0,30%	0,80%
2009	Arronches	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Arronches	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Arronches	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Arronches		0,30%	0,80%
2013	Arronches		0,30%	0,80%
2014	Arronches		0,30%	0,80%
2015	Arronches		0,30%	0,80%
2016	Arronches		0,30%	0,80%
2017	Arronches		0,30%	0,80%
2018	Arronches		0,30%	0,80%
2019	Arronches		0,30%	0,80%
2020	Arronches		0,30%	0,80%
2021	Arronches		0,30%	0,80%
2009	Arruda dos Vinhos	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Arruda dos Vinhos	0,70%	0,40%	0,80%

2011	Arruda dos Vinhos	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Arruda dos Vinhos		0,40%	0,80%
2013	Arruda dos Vinhos		0,40%	0,80%
2014	Arruda dos Vinhos		0,40%	0,80%
2015	Arruda dos Vinhos		0,40%	0,80%
2016	Arruda dos Vinhos		0,39%	0,80%
2017	Arruda dos Vinhos		0,39%	0,80%
2018	Arruda dos Vinhos		0,39%	0,80%
2019	Arruda dos Vinhos		0,39%	0,80%
2020	Arruda dos Vinhos		0,39%	0,80%
2021	Arruda dos Vinhos		0,38%	0,80%
2009	Aveiro	0,65%	0,30%	0,80%
2010	Aveiro	0,65%	0,30%	0,80%
2011	Aveiro	0,65%	0,30%	0,80%
2012	Aveiro		0,30%	0,80%
2013	Aveiro		0,30%	0,80%
2014	Aveiro		0,40%	0,80%
2015	Aveiro		0,50%	0,80%
2016	Aveiro		0,45%	0,80%
2017	Aveiro		0,45%	0,80%
2018	Aveiro		0,40%	0,80%
2019	Aveiro		0,40%	0,80%
2020	Aveiro		0,40%	0,80%
2021	Aveiro		0,40%	0,80%
2009	Avis	0,60%	0,35%	0,80%
2010	Avis	0,60%	0,35%	0,80%
2011	Avis	0,60%	0,35%	0,80%

2012	Avis		0,30%	0,80%
2013	Avis		0,30%	0,80%
2014	Avis		0,30%	0,80%
2015	Avis		0,30%	0,80%
2016	Avis		0,30%	0,80%
2017	Avis		0,30%	0,80%
2018	Avis		0,30%	0,80%
2019	Avis		0,30%	0,80%
2020	Avis		0,30%	0,80%
2021	Avis		0,30%	0,80%
2009	Azambuja	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Azambuja	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Azambuja	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Azambuja		0,40%	0,80%
2013	Azambuja		0,40%	0,80%
2014	Azambuja		0,40%	0,80%
2015	Azambuja		0,40%	0,80%
2016	Azambuja		0,38%	0,80%
2017	Azambuja		0,37%	0,80%
2018	Azambuja		0,36%	0,80%
2019	Azambuja		0,36%	0,80%
2020	Azambuja		0,35%	0,80%
2021	Azambuja		0,35%	0,80%
2009	Baião	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Baião	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Baião	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Baião		0,30%	0,80%

2013	Baião		0,30%	0,80%
2014	Baião		0,30%	0,80%
2015	Baião		0,30%	0,80%
2016	Baião		0,30%	0,80%
2017	Baião		0,30%	0,80%
2018	Baião		0,30%	0,80%
2019	Baião		0,30%	0,80%
2020	Baião		0,30%	0,80%
2021	Baião		0,30%	0,80%
2009	Barcelos	0,70%	0,35%	0,80%
2010	Barcelos	0,70%	0,35%	0,80%
2011	Barcelos	0,70%	0,35%	0,80%
2012	Barcelos		0,35%	0,80%
2013	Barcelos		0,35%	0,80%
2014	Barcelos		0,35%	0,80%
2015	Barcelos		0,35%	0,80%
2016	Barcelos		0,35%	0,80%
2017	Barcelos		0,35%	0,80%
2018	Barcelos		0,35%	0,80%
2019	Barcelos		0,35%	0,80%
2020	Barcelos		0,35%	0,80%
2021	Barcelos		0,34%	0,80%
2009	Barrancos	0,60%	0,20%	0,80%
2010	Barrancos	0,60%	0,20%	0,80%
2011	Barrancos	0,60%	0,20%	0,80%
2012	Barrancos		0,30%	0,80%
2013	Barrancos		0,30%	0,80%

2014	Barrancos		0,30%	0,80%
2015	Barrancos		0,30%	0,80%
2016	Barrancos		0,30%	0,80%
2017	Barrancos		0,30%	0,80%
2018	Barrancos		0,30%	0,80%
2019	Barrancos		0,30%	0,80%
2020	Barrancos		0,30%	0,80%
2021	Barrancos		-	-
2009	Barreiro	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Barreiro	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Barreiro	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Barreiro		0,40%	0,80%
2013	Barreiro		0,40%	0,80%
2014	Barreiro		0,40%	0,80%
2015	Barreiro		0,40%	0,80%
2016	Barreiro		0,39%	0,80%
2017	Barreiro		0,39%	0,80%
2018	Barreiro		0,38%	0,80%
2019	Barreiro		0,38%	0,80%
2020	Barreiro		0,38%	0,80%
2021	Barreiro		0,38%	0,80%
2009	Batalha	0,70%	0,35%	0,80%
2010	Batalha	0,70%	0,35%	0,80%
2011	Batalha	0,70%	0,35%	0,80%
2012	Batalha		0,35%	0,80%
2013	Batalha		0,35%	0,80%
2014	Batalha		0,30%	0,80%

2015	Batalha		0,30%	0,80%
2016	Batalha		0,30%	0,80%
2017	Batalha		0,30%	0,80%
2018	Batalha		0,30%	0,80%
2019	Batalha		0,30%	0,80%
2020	Batalha		0,30%	0,80%
2021	Batalha		0,30%	0,80%
2009	Beja	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Beja	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Beja	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Beja		0,40%	0,80%
2013	Beja		0,38%	0,80%
2014	Beja		0,38%	0,80%
2015	Beja		0,38%	0,80%
2016	Beja		0,36%	0,80%
2017	Beja		0,35%	0,80%
2018	Beja		0,34%	0,80%
2019	Beja		0,33%	0,80%
2020	Beja		0,32%	0,80%
2021	Beja		0,32%	0,80%
2009	Belmonte	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Belmonte	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Belmonte	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Belmonte		0,30%	0,80%
2013	Belmonte		0,30%	0,80%
2014	Belmonte		0,30%	0,80%
2015	Belmonte		0,30%	0,80%

2016	Belmonte		0,30%	0,80%
2017	Belmonte		0,30%	0,80%
2018	Belmonte		0,30%	0,80%
2019	Belmonte		0,30%	0,80%
2020	Belmonte		0,30%	0,80%
2021	Belmonte		0,40%	0,80%
2009	Benavente	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Benavente	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Benavente	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Benavente		0,45%	0,80%
2013	Benavente		0,40%	0,80%
2014	Benavente		0,38%	0,80%
2015	Benavente		0,37%	0,80%
2016	Benavente		0,35%	0,80%
2017	Benavente		0,35%	0,80%
2018	Benavente		0,35%	0,80%
2019	Benavente		0,35%	0,80%
2020	Benavente		0,33%	0,80%
2021	Benavente		0,32%	0,80%
2009	Bombarral	0,60%	0,35%	0,80%
2010	Bombarral	0,60%	0,35%	0,80%
2011	Bombarral	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Bombarral		0,40%	0,80%
2013	Bombarral		0,38%	0,80%
2014	Bombarral		0,38%	0,80%
2015	Bombarral		0,38%	0,80%
2016	Bombarral		0,37%	0,80%

2017	Bombarral		0,36%	0,80%
2018	Bombarral		0,35%	0,80%
2019	Bombarral		0,34%	0,80%
2020	Bombarral		0,32%	0,80%
2021	Bombarral		0,30%	0,80%
2009	Borba	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Borba	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Borba	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Borba		0,40%	0,80%
2013	Borba		0,50%	0,80%
2014	Borba		0,50%	0,80%
2015	Borba		0,50%	0,80%
2016	Borba		0,45%	0,80%
2017	Borba		0,42%	0,80%
2018	Borba		0,41%	0,80%
2019	Borba		0,41%	0,80%
2020	Borba		0,40%	0,80%
2021	Borba		0,38%	0,80%
2009	Boticas	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Boticas	0,70%	0,25%	0,80%
2011	Boticas	0,70%	0,25%	0,80%
2012	Boticas		0,30%	0,80%
2013	Boticas		0,30%	0,80%
2014	Boticas		0,30%	0,80%
2015	Boticas		0,30%	0,80%
2016	Boticas		0,30%	0,80%
2017	Boticas		0,30%	0,80%

2018	Boticas		0,30%	0,80%
2019	Boticas		0,30%	0,80%
2020	Boticas		0,30%	0,80%
2021	Boticas		0,30%	0,80%
2009	Braga	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Braga	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Braga	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Braga		0,40%	0,80%
2013	Braga		0,35%	0,80%
2014	Braga		0,35%	0,80%
2015	Braga		0,35%	0,80%
2016	Braga		0,35%	0,80%
2017	Braga		0,35%	0,80%
2018	Braga		0,35%	0,80%
2019	Braga		0,35%	0,80%
2020	Braga		0,34%	0,80%
2021	Braga		0,33%	0,80%
2009	Bragança	0,60%	0,38%	0,80%
2010	Bragança	0,60%	0,37%	0,80%
2011	Bragança	0,60%	0,37%	0,80%
2012	Bragança		0,36%	0,80%
2013	Bragança		0,34%	0,80%
2014	Bragança		0,32%	0,80%
2015	Bragança		0,31%	0,80%
2016	Bragança		0,30%	0,80%
2017	Bragança		0,30%	0,80%
2018	Bragança		0,30%	0,80%

2019	Bragança		0,30%	0,80%
2020	Bragança		0,30%	0,80%
2021	Bragança		0,30%	0,80%
2009	Cabeceiras de Basto	0,70%	0,35%	0,80%
2010	Cabeceiras de Basto	0,70%	0,35%	0,80%
2011	Cabeceiras de Basto	0,70%	0,35%	0,80%
2012	Cabeceiras de Basto		0,35%	0,80%
2013	Cabeceiras de Basto		0,35%	0,80%
2014	Cabeceiras de Basto		0,34%	0,80%
2015	Cabeceiras de Basto		0,32%	0,80%
2016	Cabeceiras de Basto		0,30%	0,80%
2017	Cabeceiras de Basto		0,30%	0,80%
2018	Cabeceiras de Basto		0,30%	0,80%
2019	Cabeceiras de Basto		0,30%	0,80%
2020	Cabeceiras de Basto		0,30%	0,80%
2021	Cabeceiras de Basto		0,30%	0,80%
2009	Cadaval	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Cadaval	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Cadaval	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Cadaval		0,40%	0,80%
2013	Cadaval		0,38%	0,80%
2014	Cadaval		0,38%	0,80%
2015	Cadaval		0,38%	0,80%
2016	Cadaval		0,38%	0,80%
2017	Cadaval		0,38%	0,80%
2018	Cadaval		0,38%	0,80%
2019	Cadaval		0,38%	0,80%

2020	Cadaval		0,38%	0,80%
2021	Cadaval		0,37%	0,80%
2009	Caldas da Rainha	0,60%	0,35%	0,80%
2010	Caldas da Rainha	0,60%	0,35%	0,80%
2011	Caldas da Rainha	0,55%	0,31%	0,80%
2012	Caldas da Rainha		0,30%	0,80%
2013	Caldas da Rainha		0,30%	0,80%
2014	Caldas da Rainha		0,30%	0,80%
2015	Caldas da Rainha		0,30%	0,80%
2016	Caldas da Rainha		0,30%	0,80%
2017	Caldas da Rainha		0,30%	0,80%
2018	Caldas da Rainha		0,30%	0,80%
2019	Caldas da Rainha		0,30%	0,80%
2020	Caldas da Rainha		0,30%	0,80%
2021	Caldas da Rainha		0,30%	0,80%
2009	Caminha	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Caminha	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Caminha	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Caminha		0,40%	0,80%
2013	Caminha		0,36%	0,80%
2014	Caminha		0,34%	0,80%
2015	Caminha		0,34%	0,80%
2016	Caminha		0,34%	0,80%
2017	Caminha		0,34%	0,80%
2018	Caminha		0,45%	0,80%
2019	Caminha		0,45%	0,80%
2020	Caminha		0,45%	0,80%

2021	Caminha		0,45%	0,80%
2009	Campo Maior	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Campo Maior	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Campo Maior	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Campo Maior		0,30%	0,80%
2013	Campo Maior		0,30%	0,80%
2014	Campo Maior		0,30%	0,80%
2015	Campo Maior		0,30%	0,80%
2016	Campo Maior		0,30%	0,80%
2017	Campo Maior		0,30%	0,80%
2018	Campo Maior		0,30%	0,80%
2019	Campo Maior		0,30%	0,80%
2020	Campo Maior		0,30%	0,80%
2021	Campo Maior		0,30%	0,80%
2009	Cantanhede	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Cantanhede	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Cantanhede	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Cantanhede		0,40%	0,80%
2013	Cantanhede		0,39%	0,80%
2014	Cantanhede		0,39%	0,80%
2015	Cantanhede		0,38%	0,80%
2016	Cantanhede		0,38%	0,80%
2017	Cantanhede		0,38%	0,80%
2018	Cantanhede		0,38%	0,80%
2019	Cantanhede		0,38%	0,80%
2020	Cantanhede		0,38%	0,80%
2021	Cantanhede		0,38%	0,80%

2009	Carrazeda de Ansiães	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Carrazeda de Ansiães	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Carrazeda de Ansiães	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Carrazeda de Ansiães		0,30%	0,80%
2013	Carrazeda de Ansiães		0,30%	0,80%
2014	Carrazeda de Ansiães		0,30%	0,80%
2015	Carrazeda de Ansiães		0,30%	0,80%
2016	Carrazeda de Ansiães		0,30%	0,80%
2017	Carrazeda de Ansiães		0,30%	0,80%
2018	Carrazeda de Ansiães		0,30%	0,80%
2019	Carrazeda de Ansiães		0,30%	0,80%
2020	Carrazeda de Ansiães		0,30%	0,80%
2021	Carrazeda de Ansiães		0,30%	0,80%
2009	Carregal do Sal	0,50%	0,30%	0,80%
2010	Carregal do Sal	0,50%	0,30%	0,80%
2011	Carregal do Sal	0,50%	0,30%	0,80%
2012	Carregal do Sal		0,30%	0,80%
2013	Carregal do Sal		0,30%	0,80%
2014	Carregal do Sal		0,30%	0,80%
2015	Carregal do Sal		0,30%	0,80%
2016	Carregal do Sal		0,30%	0,80%
2017	Carregal do Sal		0,30%	0,80%
2018	Carregal do Sal		0,30%	0,80%
2019	Carregal do Sal		0,30%	0,80%
2020	Carregal do Sal		0,30%	0,80%
2021	Carregal do Sal		0,30%	0,80%
2009	Cartaxo	0,40%	0,40%	0,80%

2010	Cartaxo	0,40%	0,40%	0,80%
2011	Cartaxo	0,40%	0,40%	0,80%
2012	Cartaxo		0,40%	0,80%
2013	Cartaxo		0,50%	0,80%
2014	Cartaxo		0,50%	0,80%
2015	Cartaxo		0,50%	0,80%
2016	Cartaxo		0,45%	0,80%
2017	Cartaxo		0,45%	0,80%
2018	Cartaxo		0,45%	0,80%
2019	Cartaxo		0,45%	0,80%
2020	Cartaxo		0,45%	0,80%
2021	Cartaxo		0,45%	0,80%
2009	Cascais	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Cascais	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Cascais	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Cascais		0,39%	0,80%
2013	Cascais		0,39%	0,80%
2014	Cascais		0,39%	0,80%
2015	Cascais		0,39%	0,80%
2016	Cascais		0,38%	0,80%
2017	Cascais		0,37%	0,80%
2018	Cascais		0,36%	0,80%
2019	Cascais		0,35%	0,80%
2020	Cascais		0,34%	0,80%
2021	Cascais		0,34%	0,80%
2009	Castanheira de Pêra	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Castanheira de Pêra	0,70%	0,40%	0,80%

2011	Castanheira de Pêra	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Castanheira de Pêra		0,50%	0,80%
2013	Castanheira de Pêra		0,50%	0,80%
2014	Castanheira de Pêra		0,50%	0,80%
2015	Castanheira de Pêra		-	-
2016	Castanheira de Pêra		0,45%	0,80%
2017	Castanheira de Pêra		0,35%	0,80%
2018	Castanheira de Pêra		0,35%	0,80%
2019	Castanheira de Pêra		0,35%	0,80%
2020	Castanheira de Pêra		0,35%	0,80%
2021	Castanheira de Pêra		0,35%	0,80%
2009	Castelo Branco	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Castelo Branco	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Castelo Branco	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Castelo Branco		0,30%	0,80%
2013	Castelo Branco		0,30%	0,80%
2014	Castelo Branco		0,30%	0,80%
2015	Castelo Branco		0,30%	0,80%
2016	Castelo Branco		0,30%	0,80%
2017	Castelo Branco		0,30%	0,80%
2018	Castelo Branco		0,30%	0,80%
2019	Castelo Branco		0,30%	0,80%
2020	Castelo Branco		0,30%	0,80%
2021	Castelo Branco		0,30%	0,80%
2009	Castelo de Paiva	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Castelo de Paiva	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Castelo de Paiva	0,40%	0,20%	0,80%

2012	Castelo de Paiva		0,30%	0,80%
2013	Castelo de Paiva		0,30%	0,80%
2014	Castelo de Paiva		0,30%	0,80%
2015	Castelo de Paiva		0,30%	0,80%
2016	Castelo de Paiva		0,30%	0,80%
2017	Castelo de Paiva		0,30%	0,80%
2018	Castelo de Paiva		0,30%	0,80%
2019	Castelo de Paiva		0,30%	0,80%
2020	Castelo de Paiva		0,30%	0,80%
2021	Castelo de Paiva		0,30%	0,80%
2009	Castelo de Vide	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Castelo de Vide	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Castelo de Vide	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Castelo de Vide		0,30%	0,80%
2013	Castelo de Vide		0,30%	0,80%
2014	Castelo de Vide		0,30%	0,80%
2015	Castelo de Vide		0,30%	0,80%
2016	Castelo de Vide		0,30%	0,80%
2017	Castelo de Vide		0,30%	0,80%
2018	Castelo de Vide		0,30%	0,80%
2019	Castelo de Vide		0,30%	0,80%
2020	Castelo de Vide		0,30%	0,80%
2021	Castelo de Vide		0,30%	0,80%
2009	Castro Daire	0,70%	0,20%	0,80%
2010	Castro Daire	0,70%	0,20%	0,80%
2011	Castro Daire	0,70%	0,20%	0,80%
2012	Castro Daire		0,30%	0,80%

2013	Castro Daire		0,30%	0,80%
2014	Castro Daire		0,30%	0,80%
2015	Castro Daire		0,30%	0,80%
2016	Castro Daire		0,30%	0,80%
2017	Castro Daire		0,30%	0,80%
2018	Castro Daire		0,30%	0,80%
2019	Castro Daire		0,30%	0,80%
2020	Castro Daire		0,30%	0,80%
2021	Castro Daire		0,30%	0,80%
2009	Castro Marim	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Castro Marim	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Castro Marim	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Castro Marim		0,40%	0,80%
2013	Castro Marim		0,40%	0,80%
2014	Castro Marim		0,40%	0,80%
2015	Castro Marim		-	-
2016	Castro Marim		0,30%	0,80%
2017	Castro Marim		0,30%	0,80%
2018	Castro Marim		0,35%	0,80%
2019	Castro Marim		0,40%	0,80%
2020	Castro Marim		0,40%	0,80%
2021	Castro Marim		0,40%	0,80%
2009	Castro Verde	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Castro Verde	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Castro Verde	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Castro Verde		0,30%	0,80%
2013	Castro Verde		0,30%	0,80%

2014	Castro Verde		0,30%	0,80%
2015	Castro Verde		0,30%	0,80%
2016	Castro Verde		0,30%	0,80%
2017	Castro Verde		0,30%	0,80%
2018	Castro Verde		0,30%	0,80%
2019	Castro Verde		0,30%	0,80%
2020	Castro Verde		0,30%	0,80%
2021	Castro Verde		0,30%	0,80%
2009	Celorico da Beira	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Celorico da Beira	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Celorico da Beira	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Celorico da Beira		0,40%	0,80%
2013	Celorico da Beira		0,50%	0,80%
2014	Celorico da Beira		0,50%	0,80%
2015	Celorico da Beira		0,50%	0,80%
2016	Celorico da Beira		0,50%	0,80%
2017	Celorico da Beira		0,40%	0,80%
2018	Celorico da Beira		0,40%	0,80%
2019	Celorico da Beira		0,40%	0,80%
2020	Celorico da Beira		0,40%	0,80%
2021	Celorico da Beira		0,40%	0,80%
2009	Celorico de Basto	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Celorico de Basto	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Celorico de Basto	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Celorico de Basto		0,35%	0,80%
2013	Celorico de Basto		0,34%	0,80%
2014	Celorico de Basto		0,34%	0,80%

2015	Celorico de Basto		0,33%	0,80%
2016	Celorico de Basto		0,32%	0,80%
2017	Celorico de Basto		0,32%	0,80%
2018	Celorico de Basto		0,32%	0,80%
2019	Celorico de Basto		0,32%	0,80%
2020	Celorico de Basto		0,30%	0,80%
2021	Celorico de Basto		0,30%	0,80%
2009	Chamusca	0,58%	0,28%	0,80%
2010	Chamusca	0,58%	0,28%	0,80%
2011	Chamusca	0,58%	0,28%	0,80%
2012	Chamusca		0,30%	0,80%
2013	Chamusca		0,30%	0,80%
2014	Chamusca		0,30%	0,80%
2015	Chamusca		0,30%	0,80%
2016	Chamusca		0,30%	0,80%
2017	Chamusca		0,30%	0,80%
2018	Chamusca		0,30%	0,80%
2019	Chamusca		0,30%	0,80%
2020	Chamusca		0,30%	0,80%
2021	Chamusca		0,30%	0,80%
2009	Chaves	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Chaves	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Chaves	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Chaves		0,30%	0,80%
2013	Chaves		0,30%	0,80%
2014	Chaves		0,35%	0,80%
2015	Chaves		0,35%	0,80%

2016	Chaves		0,35%	0,80%
2017	Chaves		0,34%	0,80%
2018	Chaves		0,33%	0,80%
2019	Chaves		0,31%	0,80%
2020	Chaves		0,30%	0,80%
2021	Chaves		0,30%	0,80%
2009	Cinfães	0,55%	0,25%	0,80%
2010	Cinfães	0,55%	0,25%	0,80%
2011	Cinfães	0,55%	0,25%	0,80%
2012	Cinfães		0,30%	0,80%
2013	Cinfães		0,30%	0,80%
2014	Cinfães		0,30%	0,80%
2015	Cinfães		0,30%	0,80%
2016	Cinfães		0,30%	0,80%
2017	Cinfães		0,30%	0,80%
2018	Cinfães		0,30%	0,80%
2019	Cinfães		0,30%	0,80%
2020	Cinfães		0,30%	0,80%
2021	Cinfães		0,30%	0,80%
2009	Coimbra	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Coimbra	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Coimbra	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Coimbra		0,39%	0,80%
2013	Coimbra		0,38%	0,80%
2014	Coimbra		0,35%	0,80%
2015	Coimbra		0,35%	0,80%
2016	Coimbra		0,34%	0,80%

2017	Coimbra		0,33%	0,80%
2018	Coimbra		0,30%	0,80%
2019	Coimbra		0,30%	0,80%
2020	Coimbra		0,30%	0,80%
2021	Coimbra		0,30%	0,80%
2009	Condeixa-a-Nova	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Condeixa-a-Nova	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Condeixa-a-Nova	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Condeixa-a-Nova		0,35%	0,80%
2013	Condeixa-a-Nova		0,30%	0,80%
2014	Condeixa-a-Nova		0,30%	0,80%
2015	Condeixa-a-Nova		0,30%	0,80%
2016	Condeixa-a-Nova		0,30%	0,80%
2017	Condeixa-a-Nova		0,30%	0,80%
2018	Condeixa-a-Nova		0,30%	0,80%
2019	Condeixa-a-Nova		0,30%	0,80%
2020	Condeixa-a-Nova		0,30%	0,80%
2021	Condeixa-a-Nova		0,30%	0,80%
2009	Constância	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Constância	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Constância	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Constância		0,30%	0,80%
2013	Constância		0,30%	0,80%
2014	Constância		0,40%	0,80%
2015	Constância		0,37%	0,80%
2016	Constância		-	-
2017	Constância		-	-

2018	Constância		-	-
2019	Constância		0,35%	0,80%
2020	Constância		0,35%	0,80%
2021	Constância		0,35%	0,80%
2009	Coruche	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Coruche	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Coruche	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Coruche		0,40%	0,80%
2013	Coruche		0,40%	0,80%
2014	Coruche		0,35%	0,80%
2015	Coruche		0,35%	0,80%
2016	Coruche		0,34%	0,80%
2017	Coruche		0,34%	0,80%
2018	Coruche		0,34%	0,80%
2019	Coruche		0,34%	0,80%
2020	Coruche		0,33%	0,80%
2021	Coruche		0,33%	0,80%
2009	Covilhã	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Covilhã	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Covilhã	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Covilhã		0,35%	0,80%
2013	Covilhã		0,34%	0,80%
2014	Covilhã		0,35%	0,80%
2015	Covilhã		0,35%	0,80%
2016	Covilhã		0,35%	0,80%
2017	Covilhã		0,38%	0,80%
2018	Covilhã		0,38%	0,80%

2019	Covilhã		0,37%	0,80%
2020	Covilhã		0,36%	0,80%
2021	Covilhã		0,35%	0,80%
2009	Crato	0,50%	0,30%	0,80%
2010	Crato	0,50%	0,30%	0,80%
2011	Crato	0,45%	0,25%	0,80%
2012	Crato		0,30%	0,80%
2013	Crato		0,30%	0,80%
2014	Crato		0,30%	0,80%
2015	Crato		0,30%	0,80%
2016	Crato		0,30%	0,80%
2017	Crato		0,30%	0,80%
2018	Crato		0,30%	0,80%
2019	Crato		0,30%	0,80%
2020	Crato		0,30%	0,80%
2021	Crato		0,30%	0,80%
2009	Cuba	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Cuba	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Cuba	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Cuba		0,30%	0,80%
2013	Cuba		0,30%	0,80%
2014	Cuba		0,30%	0,80%
2015	Cuba		0,30%	0,80%
2016	Cuba		0,30%	0,80%
2017	Cuba		0,35%	0,80%
2018	Cuba		0,34%	0,80%
2019	Cuba		0,30%	0,80%

2020	Cuba		0,30%	0,80%
2021	Cuba		0,30%	0,80%
2009	Elvas	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Elvas	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Elvas	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Elvas		0,40%	0,80%
2013	Elvas		0,40%	0,80%
2014	Elvas		0,40%	0,80%
2015	Elvas		0,40%	0,80%
2016	Elvas		0,40%	0,80%
2017	Elvas		0,40%	0,80%
2018	Elvas		0,40%	0,80%
2019	Elvas		0,40%	0,80%
2020	Elvas		0,40%	0,80%
2021	Elvas		0,40%	0,80%
2009	Entroncamento	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Entroncamento	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Entroncamento	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Entroncamento		0,40%	0,80%
2013	Entroncamento		0,39%	0,80%
2014	Entroncamento		0,38%	0,80%
2015	Entroncamento		0,36%	0,80%
2016	Entroncamento		0,35%	0,80%
2017	Entroncamento		0,35%	0,80%
2018	Entroncamento		0,35%	0,80%
2019	Entroncamento		0,35%	0,80%
2020	Entroncamento		0,35%	0,80%

2021	Entroncamento		0,35%	0,80%
2009	Espinho	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Espinho	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Espinho	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Espinho		0,50%	0,80%
2013	Espinho		0,50%	0,80%
2014	Espinho		0,50%	0,80%
2015	Espinho		0,50%	0,80%
2016	Espinho		0,45%	0,80%
2017	Espinho		0,44%	0,80%
2018	Espinho		0,40%	0,80%
2019	Espinho		0,40%	0,80%
2020	Espinho		0,40%	0,80%
2021	Espinho		0,39%	0,80%
2009	Esposende	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Esposende	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Esposende	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Esposende		0,35%	0,80%
2013	Esposende		0,34%	0,80%
2014	Esposende		0,32%	0,80%
2015	Esposende		0,32%	0,80%
2016	Esposende		0,30%	0,80%
2017	Esposende		0,30%	0,80%
2018	Esposende		0,30%	0,80%
2019	Esposende		0,30%	0,80%
2020	Esposende		0,30%	0,80%
2021	Esposende		0,30%	0,80%

2009	Estarreja	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Estarreja	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Estarreja	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Estarreja		0,40%	0,80%
2013	Estarreja		0,40%	0,80%
2014	Estarreja		0,35%	0,80%
2015	Estarreja		0,35%	0,80%
2016	Estarreja		0,35%	0,80%
2017	Estarreja		0,35%	0,80%
2018	Estarreja		0,35%	0,80%
2019	Estarreja		0,35%	0,80%
2020	Estarreja		0,35%	0,80%
2021	Estarreja		0,35%	0,80%
2009	Estremoz	0,55%	0,35%	0,80%
2010	Estremoz	0,60%	0,35%	0,80%
2011	Estremoz	0,60%	0,35%	0,80%
2012	Estremoz		0,30%	0,80%
2013	Estremoz		0,35%	0,80%
2014	Estremoz		0,35%	0,80%
2015	Estremoz		0,35%	0,80%
2016	Estremoz		0,33%	0,80%
2017	Estremoz		0,32%	0,80%
2018	Estremoz		0,30%	0,80%
2019	Estremoz		0,30%	0,80%
2020	Estremoz		0,30%	0,80%
2021	Estremoz		0,30%	0,80%
2009	Évora	0,60%	0,30%	0,80%

2010	Évora	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Évora	0,65%	0,35%	0,80%
2012	Évora		0,40%	0,80%
2013	Évora		0,50%	0,80%
2014	Évora		0,50%	0,80%
2015	Évora		0,50%	0,80%
2016	Évora		0,45%	0,80%
2017	Évora		0,45%	0,80%
2018	Évora		0,45%	0,80%
2019	Évora		0,44%	0,80%
2020	Évora		0,43%	0,80%
2021	Évora		0,42%	0,80%
2009	Fafe	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Fafe	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Fafe	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Fafe		0,40%	0,80%
2013	Fafe		0,30%	0,80%
2014	Fafe		0,30%	0,80%
2015	Fafe		0,30%	0,80%
2016	Fafe		0,30%	0,80%
2017	Fafe		0,30%	0,80%
2018	Fafe		0,30%	0,80%
2019	Fafe		0,30%	0,80%
2020	Fafe		0,30%	0,80%
2021	Fafe		0,30%	0,80%
2009	Faro	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Faro	0,70%	0,40%	0,80%

2011	Faro	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Faro		0,40%	0,80%
2013	Faro		0,50%	0,80%
2014	Faro		0,50%	0,80%
2015	Faro		0,50%	0,80%
2016	Faro		0,45%	0,80%
2017	Faro		0,40%	0,80%
2018	Faro		0,40%	0,80%
2019	Faro		0,38%	0,80%
2020	Faro		0,35%	0,80%
2021	Faro		0,35%	0,80%
2009	Felgueiras	0,65%	0,35%	0,80%
2010	Felgueiras	0,65%	0,30%	0,80%
2011	Felgueiras	0,65%	0,30%	0,80%
2012	Felgueiras		0,30%	0,80%
2013	Felgueiras		0,30%	0,80%
2014	Felgueiras		0,30%	0,80%
2015	Felgueiras		0,35%	0,80%
2016	Felgueiras		0,33%	0,80%
2017	Felgueiras		0,33%	0,80%
2018	Felgueiras		0,32%	0,80%
2019	Felgueiras		0,31%	0,80%
2020	Felgueiras		0,30%	0,80%
2021	Felgueiras		0,30%	0,80%
2009	Ferreira do Alentejo	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Ferreira do Alentejo	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Ferreira do Alentejo	0,70%	0,40%	0,80%

2012	Ferreira do Alentejo		0,40%	0,80%
2013	Ferreira do Alentejo		0,40%	0,80%
2014	Ferreira do Alentejo		0,40%	0,80%
2015	Ferreira do Alentejo		0,40%	0,80%
2016	Ferreira do Alentejo		0,40%	0,80%
2017	Ferreira do Alentejo		0,38%	0,80%
2018	Ferreira do Alentejo		0,38%	0,80%
2019	Ferreira do Alentejo		0,38%	0,80%
2020	Ferreira do Alentejo		0,38%	0,80%
2021	Ferreira do Alentejo		0,38%	0,80%
2009	Ferreira do Zêzere	0,70%	0,20%	0,80%
2010	Ferreira do Zêzere	0,70%	0,20%	0,80%
2011	Ferreira do Zêzere	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Ferreira do Zêzere		0,30%	0,80%
2013	Ferreira do Zêzere		0,30%	0,80%
2014	Ferreira do Zêzere		0,30%	0,80%
2015	Ferreira do Zêzere		0,30%	0,80%
2016	Ferreira do Zêzere		0,30%	0,80%
2017	Ferreira do Zêzere		0,30%	0,80%
2018	Ferreira do Zêzere		0,30%	0,80%
2019	Ferreira do Zêzere		0,30%	0,80%
2020	Ferreira do Zêzere		-	-
2021	Ferreira do Zêzere		-	-
2009	Figueira da Foz	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Figueira da Foz	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Figueira da Foz	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Figueira da Foz		0,40%	0,80%

2013	Figueira da Foz		0,40%	0,80%
2014	Figueira da Foz		0,40%	0,80%
2015	Figueira da Foz		0,40%	0,80%
2016	Figueira da Foz		0,40%	0,80%
2017	Figueira da Foz		0,40%	0,80%
2018	Figueira da Foz		0,40%	0,80%
2019	Figueira da Foz		0,40%	0,80%
2020	Figueira da Foz		0,40%	0,80%
2021	Figueira da Foz		0,40%	0,80%
2009	Figueira de Castelo Rodrigo	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Figueira de Castelo Rodrigo	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Figueira de Castelo Rodrigo	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Figueira de Castelo Rodrigo		0,30%	0,80%
2013	Figueira de Castelo Rodrigo		0,30%	0,80%
2014	Figueira de Castelo Rodrigo		0,30%	0,80%
2015	Figueira de Castelo Rodrigo		0,30%	0,80%
2016	Figueira de Castelo Rodrigo		0,30%	0,80%
2017	Figueira de Castelo Rodrigo		0,30%	0,80%
2018	Figueira de Castelo Rodrigo		0,30%	0,80%
2019	Figueira de Castelo Rodrigo		0,30%	0,80%
2020	Figueira de Castelo Rodrigo		0,30%	0,80%
2021	Figueira de Castelo Rodrigo		0,30%	0,80%
2009	Figueiró dos Vinhos	0,65%	0,40%	0,80%
2010	Figueiró dos Vinhos	0,65%	0,40%	0,80%
2011	Figueiró dos Vinhos	0,65%	0,40%	0,80%
2012	Figueiró dos Vinhos		0,40%	0,80%
2013	Figueiró dos Vinhos		0,40%	0,80%

2014	Figueiró dos Vinhos		0,40%	0,80%
2015	Figueiró dos Vinhos		0,38%	0,80%
2016	Figueiró dos Vinhos		0,36%	0,80%
2017	Figueiró dos Vinhos		0,36%	0,80%
2018	Figueiró dos Vinhos		0,34%	0,80%
2019	Figueiró dos Vinhos		0,32%	0,80%
2020	Figueiró dos Vinhos		0,30%	0,80%
2021	Figueiró dos Vinhos		0,30%	0,80%
2009	Fornos de Algodres	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Fornos de Algodres	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Fornos de Algodres	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Fornos de Algodres		0,40%	0,80%
2013	Fornos de Algodres		0,50%	0,80%
2014	Fornos de Algodres		0,50%	0,80%
2015	Fornos de Algodres		0,50%	0,80%
2016	Fornos de Algodres		0,45%	0,80%
2017	Fornos de Algodres		0,45%	0,80%
2018	Fornos de Algodres		0,45%	0,80%
2019	Fornos de Algodres		0,45%	0,80%
2020	Fornos de Algodres		0,43%	0,80%
2021	Fornos de Algodres		0,43%	0,80%
2009	Freixo de Espada à Cinta	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Freixo de Espada à Cinta	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Freixo de Espada à Cinta	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Freixo de Espada à Cinta		0,40%	0,80%
2013	Freixo de Espada à Cinta		0,30%	0,80%
2014	Freixo de Espada à Cinta		0,50%	0,80%

2015	Freixo de Espada à Cinta		0,50%	0,80%
2016	Freixo de Espada à Cinta		0,45%	0,80%
2017	Freixo de Espada à Cinta		0,45%	0,80%
2018	Freixo de Espada à Cinta		0,45%	0,80%
2019	Freixo de Espada à Cinta		0,30%	0,80%
2020	Freixo de Espada à Cinta		0,30%	0,80%
2021	Freixo de Espada à Cinta		0,30%	0,80%
2009	Fronteira	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Fronteira	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Fronteira	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Fronteira		0,30%	0,80%
2013	Fronteira		0,30%	0,80%
2014	Fronteira		0,30%	0,80%
2015	Fronteira		0,30%	0,80%
2016	Fronteira		0,30%	0,80%
2017	Fronteira		0,30%	0,80%
2018	Fronteira		0,30%	0,80%
2019	Fronteira		0,30%	0,80%
2020	Fronteira		0,30%	0,80%
2021	Fronteira		0,30%	0,80%
2009	Fundão	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Fundão	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Fundão	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Fundão		0,40%	0,80%
2013	Fundão		0,40%	0,80%
2014	Fundão		0,40%	0,80%
2015	Fundão		0,40%	0,80%

2016	Fundão		0,40%	0,80%
2017	Fundão		0,40%	0,80%
2018	Fundão		0,38%	0,80%
2019	Fundão		0,38%	0,80%
2020	Fundão		0,38%	0,80%
2021	Fundão		0,38%	0,80%
2009	Gavião	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Gavião	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Gavião	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Gavião		0,30%	0,80%
2013	Gavião		0,30%	0,80%
2014	Gavião		0,30%	0,80%
2015	Gavião		0,30%	0,80%
2016	Gavião		0,30%	0,80%
2017	Gavião		0,30%	0,80%
2018	Gavião		0,30%	0,80%
2019	Gavião		0,30%	0,80%
2020	Gavião		0,30%	0,80%
2021	Gavião		0,30%	0,80%
2009	Góis	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Góis	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Góis	0,60%	0,37%	0,80%
2012	Góis		0,37%	0,80%
2013	Góis		0,35%	0,80%
2014	Góis		0,35%	0,80%
2015	Góis		0,35%	0,80%
2016	Góis		0,35%	0,80%

2017	Góis		0,33%	0,80%
2018	Góis		0,33%	0,80%
2019	Góis		0,33%	0,80%
2020	Góis		0,33%	0,80%
2021	Góis		0,33%	0,80%
2009	Golegã	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Golegã	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Golegã	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Golegã		0,40%	0,80%
2013	Golegã		0,35%	0,80%
2014	Golegã		0,35%	0,80%
2015	Golegã		-	-
2016	Golegã		0,35%	0,80%
2017	Golegã		0,35%	0,80%
2018	Golegã		0,35%	0,80%
2019	Golegã		0,35%	0,80%
2020	Golegã		0,35%	0,80%
2021	Golegã		0,35%	0,80%
2009	Gondomar	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Gondomar	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Gondomar	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Gondomar		0,40%	0,80%
2013	Gondomar		0,35%	0,80%
2014	Gondomar		-	-
2015	Gondomar		-	-
2016	Gondomar		-	-
2017	Gondomar		-	-

2018	Gondomar		-	-
2019	Gondomar		-	-
2020	Gondomar		-	-
2021	Gondomar		-	-
2009	Gouveia	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Gouveia	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Gouveia	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Gouveia		0,40%	0,80%
2013	Gouveia		0,40%	0,80%
2014	Gouveia		0,38%	0,80%
2015	Gouveia		0,38%	0,80%
2016	Gouveia		0,37%	0,80%
2017	Gouveia		0,37%	0,80%
2018	Gouveia		0,37%	0,80%
2019	Gouveia		0,37%	0,80%
2020	Gouveia		0,36%	0,80%
2021	Gouveia		0,36%	0,80%
2009	Grândola	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Grândola	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Grândola	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Grândola		0,40%	0,80%
2013	Grândola		0,38%	0,80%
2014	Grândola		0,38%	0,80%
2015	Grândola		0,38%	0,80%
2016	Grândola		0,37%	0,80%
2017	Grândola		0,37%	0,80%
2018	Grândola		0,36%	0,80%

2019	Grândola		0,36%	0,80%
2020	Grândola		0,35%	0,80%
2021	Grândola		0,34%	0,80%
2009	Guarda	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Guarda	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Guarda	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Guarda		0,40%	0,80%
2013	Guarda		0,40%	0,80%
2014	Guarda		0,45%	0,80%
2015	Guarda		0,45%	0,80%
2016	Guarda		0,40%	0,80%
2017	Guarda		0,40%	0,80%
2018	Guarda		0,40%	0,80%
2019	Guarda		0,40%	0,80%
2020	Guarda		0,38%	0,80%
2021	Guarda		0,38%	0,80%
2009	Guimarães	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Guimarães	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Guimarães	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Guimarães		0,38%	0,80%
2013	Guimarães		0,38%	0,80%
2014	Guimarães		0,38%	0,80%
2015	Guimarães		0,38%	0,80%
2016	Guimarães		0,35%	0,80%
2017	Guimarães		0,35%	0,80%
2018	Guimarães		0,35%	0,80%
2019	Guimarães		0,35%	0,80%

2020	Guimarães		0,33%	0,80%
2021	Guimarães		0,33%	0,80%
2009	Idanha-a-Nova	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Idanha-a-Nova	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Idanha-a-Nova	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Idanha-a-Nova		0,30%	0,80%
2013	Idanha-a-Nova		0,30%	0,80%
2014	Idanha-a-Nova		0,30%	0,80%
2015	Idanha-a-Nova		0,30%	0,80%
2016	Idanha-a-Nova		0,30%	0,80%
2017	Idanha-a-Nova		0,30%	0,80%
2018	Idanha-a-Nova		0,30%	0,80%
2019	Idanha-a-Nova		0,30%	0,80%
2020	Idanha-a-Nova		0,30%	0,80%
2021	Idanha-a-Nova		0,30%	0,80%
2009	Ílhavo	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Ílhavo	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Ílhavo	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Ílhavo		0,40%	0,80%
2013	Ílhavo		0,40%	0,80%
2014	Ílhavo		0,40%	0,80%
2015	Ílhavo		0,40%	0,80%
2016	Ílhavo		0,38%	0,80%
2017	Ílhavo		0,38%	0,80%
2018	Ílhavo		0,38%	0,80%
2019	Ílhavo		0,35%	0,80%
2020	Ílhavo		0,33%	0,80%

2021	Ílhavo		0,33%	0,80%
2009	Lagoa	0,68%	0,38%	0,80%
2010	Lagoa	0,68%	0,38%	0,80%
2011	Lagoa	0,68%	0,38%	0,80%
2012	Lagoa		0,37%	0,80%
2013	Lagoa		0,37%	0,80%
2014	Lagoa		0,37%	0,80%
2015	Lagoa		0,36%	0,80%
2016	Lagoa		0,36%	0,80%
2017	Lagoa		0,36%	0,80%
2018	Lagoa		0,36%	0,80%
2019	Lagoa		0,36%	0,80%
2020	Lagoa		0,36%	0,80%
2021	Lagoa		0,36%	0,80%
2009	Lagos	0,65%	0,35%	0,80%
2010	Lagos	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Lagos	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Lagos		0,40%	0,80%
2013	Lagos		0,40%	0,80%
2014	Lagos		0,40%	0,80%
2015	Lagos		0,38%	0,80%
2016	Lagos		0,38%	0,80%
2017	Lagos		-	-
2018	Lagos		0,35%	0,80%
2019	Lagos		-	-
2020	Lagos		-	-
2021	Lagos		-	-

2009	Lamego	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Lamego	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Lamego	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Lamego		0,40%	0,80%
2013	Lamego		0,40%	0,80%
2014	Lamego		0,40%	0,80%
2015	Lamego		0,40%	0,80%
2016	Lamego		0,40%	0,80%
2017	Lamego		0,38%	0,80%
2018	Lamego		0,38%	0,80%
2019	Lamego		0,38%	0,80%
2020	Lamego		0,37%	0,80%
2021	Lamego		0,37%	0,80%
2009	Leiria	0,68%	0,38%	0,80%
2010	Leiria	0,68%	0,38%	0,80%
2011	Leiria	0,68%	0,38%	0,80%
2012	Leiria		0,38%	0,80%
2013	Leiria		0,38%	0,80%
2014	Leiria		0,38%	0,80%
2015	Leiria		0,38%	0,80%
2016	Leiria		0,38%	0,80%
2017	Leiria		0,38%	0,80%
2018	Leiria		0,30%	0,80%
2019	Leiria		0,30%	0,80%
2020	Leiria		0,30%	0,80%
2021	Leiria		0,30%	0,80%
2009	Lisboa	0,70%	0,35%	0,80%

2010	Lisboa	0,68%	0,35%	0,80%
2011	Lisboa	0,68%	0,35%	0,80%
2012	Lisboa		0,30%	0,80%
2013	Lisboa		0,30%	0,80%
2014	Lisboa		0,30%	0,80%
2015	Lisboa		0,30%	0,80%
2016	Lisboa		0,30%	0,80%
2017	Lisboa		0,30%	0,80%
2018	Lisboa		0,30%	0,80%
2019	Lisboa		0,30%	0,80%
2020	Lisboa		0,30%	0,80%
2021	Lisboa		0,30%	0,80%
2009	Loulé	0,68%	0,36%	0,80%
2010	Loulé	0,68%	0,36%	0,80%
2011	Loulé	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Loulé		0,40%	0,80%
2013	Loulé		0,40%	0,80%
2014	Loulé		0,39%	0,80%
2015	Loulé		0,38%	0,80%
2016	Loulé		0,30%	0,80%
2017	Loulé		0,30%	0,80%
2018	Loulé		0,30%	0,80%
2019	Loulé		0,30%	0,80%
2020	Loulé		0,30%	0,80%
2021	Loulé		0,30%	0,80%
2009	Loures	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Loures	0,70%	0,40%	0,80%

2011	Loures	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Loures		0,40%	0,80%
2013	Loures		0,40%	0,80%
2014	Loures		0,40%	0,80%
2015	Loures		0,39%	0,80%
2016	Loures		0,39%	0,80%
2017	Loures		0,38%	0,80%
2018	Loures		0,38%	0,80%
2019	Loures		0,37%	0,80%
2020	Loures		0,37%	0,80%
2021	Loures		0,37%	0,80%
2009	Lourinhã	0,70%	0,36%	0,80%
2010	Lourinhã	0,70%	0,36%	0,80%
2011	Lourinhã	0,70%	0,36%	0,80%
2012	Lourinhã		0,36%	0,80%
2013	Lourinhã		0,36%	0,80%
2014	Lourinhã		0,36%	0,80%
2015	Lourinhã		0,36%	0,80%
2016	Lourinhã		0,35%	0,80%
2017	Lourinhã		0,35%	0,80%
2018	Lourinhã		0,35%	0,80%
2019	Lourinhã		0,35%	0,80%
2020	Lourinhã		0,35%	0,80%
2021	Lourinhã		0,35%	0,80%
2009	Lousã	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Lousã	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Lousã	0,70%	0,40%	0,80%

2012	Lousã		0,40%	0,80%
2013	Lousã		0,40%	0,80%
2014	Lousã		0,40%	0,80%
2015	Lousã		0,40%	0,80%
2016	Lousã		0,40%	0,80%
2017	Lousã		0,40%	0,80%
2018	Lousã		0,40%	0,80%
2019	Lousã		0,40%	0,80%
2020	Lousã		0,40%	0,80%
2021	Lousã		0,40%	0,80%
2009	Lousada	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Lousada	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Lousada	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Lousada		0,38%	0,80%
2013	Lousada		0,37%	0,80%
2014	Lousada		0,35%	0,80%
2015	Lousada		0,33%	0,80%
2016	Lousada		0,30%	0,80%
2017	Lousada		0,30%	0,80%
2018	Lousada		0,30%	0,80%
2019	Lousada		0,30%	0,80%
2020	Lousada		0,30%	0,80%
2021	Lousada		0,30%	0,80%
2009	Mação	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Mação	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Mação	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Mação		0,30%	0,80%

2013	Mação		0,30%	0,80%
2014	Mação		0,30%	0,80%
2015	Mação		0,30%	0,80%
2016	Mação		0,30%	0,80%
2017	Mação		0,30%	0,80%
2018	Mação		0,30%	0,80%
2019	Mação		0,30%	0,80%
2020	Mação		0,30%	0,80%
2021	Mação		0,30%	0,80%
2009	Macedo de Cavaleiros	0,60%	0,35%	0,80%
2010	Macedo de Cavaleiros	0,60%	0,35%	0,80%
2011	Macedo de Cavaleiros	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Macedo de Cavaleiros		0,40%	0,80%
2013	Macedo de Cavaleiros		0,30%	0,80%
2014	Macedo de Cavaleiros		0,30%	0,80%
2015	Macedo de Cavaleiros		0,30%	0,80%
2016	Macedo de Cavaleiros		0,30%	0,80%
2017	Macedo de Cavaleiros		0,30%	0,80%
2018	Macedo de Cavaleiros		0,30%	0,80%
2019	Macedo de Cavaleiros		0,30%	0,80%
2020	Macedo de Cavaleiros		0,30%	0,80%
2021	Macedo de Cavaleiros		0,30%	0,80%
2009	Mafra	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Mafra	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Mafra	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Mafra		0,30%	0,80%
2013	Mafra		0,50%	0,80%

2014	Mafra		0,50%	0,80%
2015	Mafra		0,50%	0,80%
2016	Mafra		0,45%	0,80%
2017	Mafra		0,45%	0,80%
2018	Mafra		0,45%	0,80%
2019	Mafra		0,45%	0,80%
2020	Mafra		0,45%	0,80%
2021	Mafra		0,45%	0,80%
2009	Maia	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Maia	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Maia	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Maia		0,40%	0,80%
2013	Maia		0,40%	0,80%
2014	Maia		0,40%	0,80%
2015	Maia		0,39%	0,80%
2016	Maia		0,39%	0,80%
2017	Maia		0,39%	0,80%
2018	Maia		0,38%	0,80%
2019	Maia		0,38%	0,80%
2020	Maia		0,37%	0,80%
2021	Maia		0,37%	0,80%
2009	Mangualde	0,50%	0,40%	0,80%
2010	Mangualde	0,50%	0,40%	0,80%
2011	Mangualde	0,50%	0,40%	0,80%
2012	Mangualde		0,40%	0,80%
2013	Mangualde		0,40%	0,80%
2014	Mangualde		0,40%	0,80%

2015	Mangualde		0,40%	0,80%
2016	Mangualde		0,40%	0,80%
2017	Mangualde		-	-
2018	Mangualde		-	-
2019	Mangualde		0,38%	0,80%
2020	Mangualde		0,34%	0,80%
2021	Mangualde		0,32%	0,80%
2009	Manteigas	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Manteigas	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Manteigas	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Manteigas		0,30%	0,80%
2013	Manteigas		0,30%	0,80%
2014	Manteigas		0,30%	0,80%
2015	Manteigas		0,30%	0,80%
2016	Manteigas		0,30%	0,80%
2017	Manteigas		0,30%	0,80%
2018	Manteigas		0,30%	0,80%
2019	Manteigas		0,30%	0,80%
2020	Manteigas		0,30%	0,80%
2021	Manteigas		0,30%	0,80%
2009	Marco de Canaveses	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Marco de Canaveses	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Marco de Canaveses	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Marco de Canaveses		0,50%	0,80%
2013	Marco de Canaveses		0,50%	0,80%
2014	Marco de Canaveses		0,50%	0,80%
2015	Marco de Canaveses		0,50%	0,80%

2016	Marco de Canaveses		0,45%	0,80%
2017	Marco de Canaveses		0,30%	0,80%
2018	Marco de Canaveses		0,30%	0,80%
2019	Marco de Canaveses		0,30%	0,80%
2020	Marco de Canaveses		0,30%	0,80%
2021	Marco de Canaveses		0,30%	0,80%
2009	Marinha Grande	0,70%	0,35%	0,80%
2010	Marinha Grande	0,70%	0,35%	0,80%
2011	Marinha Grande	0,70%	0,35%	0,80%
2012	Marinha Grande		0,30%	0,80%
2013	Marinha Grande		0,30%	0,80%
2014	Marinha Grande		0,30%	0,80%
2015	Marinha Grande		0,30%	0,80%
2016	Marinha Grande		0,30%	0,80%
2017	Marinha Grande		0,30%	0,80%
2018	Marinha Grande		0,30%	0,80%
2019	Marinha Grande		0,30%	0,80%
2020	Marinha Grande		0,30%	0,80%
2021	Marinha Grande		0,30%	0,80%
2009	Marvão	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Marvão	0,50%	0,25%	0,80%
2011	Marvão	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Marvão		0,30%	0,80%
2013	Marvão		0,30%	0,80%
2014	Marvão		0,30%	0,80%
2015	Marvão		0,30%	0,80%
2016	Marvão		0,30%	0,80%

2017	Marvão		0,30%	0,80%
2018	Marvão		0,30%	0,80%
2019	Marvão		0,30%	0,80%
2020	Marvão		0,30%	0,80%
2021	Marvão		0,30%	0,80%
2009	Matosinhos	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Matosinhos	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Matosinhos	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Matosinhos		0,40%	0,80%
2013	Matosinhos		0,40%	0,80%
2014	Matosinhos		0,45%	0,80%
2015	Matosinhos		0,45%	0,80%
2016	Matosinhos		0,43%	0,80%
2017	Matosinhos		0,40%	0,80%
2018	Matosinhos		0,38%	0,80%
2019	Matosinhos		0,35%	0,80%
2020	Matosinhos		0,33%	0,80%
2021	Matosinhos		0,33%	0,80%
2009	Mealhada	0,60%	0,20%	0,80%
2010	Mealhada	0,60%	0,20%	0,80%
2011	Mealhada	0,60%	0,20%	0,80%
2012	Mealhada		0,30%	0,80%
2013	Mealhada		0,30%	0,80%
2014	Mealhada		0,30%	0,80%
2015	Mealhada		0,30%	0,80%
2016	Mealhada		0,30%	0,80%
2017	Mealhada		0,30%	0,80%

2018	Mealhada		0,30%	0,80%
2019	Mealhada		0,30%	0,80%
2020	Mealhada		0,30%	0,80%
2021	Mealhada		0,30%	0,80%
2009	Mêda	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Mêda	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Mêda	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Mêda		0,40%	0,80%
2013	Mêda		0,40%	0,80%
2014	Mêda		0,40%	0,80%
2015	Mêda		0,40%	0,80%
2016	Mêda		0,40%	0,80%
2017	Mêda		0,40%	0,80%
2018	Mêda		0,40%	0,80%
2019	Mêda		0,40%	0,80%
2020	Mêda		0,30%	0,80%
2021	Mêda		0,30%	0,80%
2009	Melgaço	0,70%	0,20%	0,80%
2010	Melgaço	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Melgaço	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Melgaço		0,32%	0,80%
2013	Melgaço		0,32%	0,80%
2014	Melgaço		0,32%	0,80%
2015	Melgaço		0,32%	0,80%
2016	Melgaço		0,32%	0,80%
2017	Melgaço		0,32%	0,80%
2018	Melgaço		0,32%	0,80%

2019	Melgaço		0,32%	0,80%
2020	Melgaço		0,32%	0,80%
2021	Melgaço		0,32%	0,80%
2009	Mértola	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Mértola	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Mértola	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Mértola		0,40%	0,80%
2013	Mértola		0,40%	0,80%
2014	Mértola		0,40%	0,80%
2015	Mértola		0,38%	0,80%
2016	Mértola		0,38%	0,80%
2017	Mértola		0,38%	0,80%
2018	Mértola		0,38%	0,80%
2019	Mértola		0,38%	0,80%
2020	Mértola		0,38%	0,80%
2021	Mértola		0,38%	0,80%
2009	Mesão Frio	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Mesão Frio	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Mesão Frio	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Mesão Frio		0,40%	0,80%
2013	Mesão Frio		0,39%	0,80%
2014	Mesão Frio		0,50%	0,80%
2015	Mesão Frio		0,45%	0,80%
2016	Mesão Frio		0,44%	0,80%
2017	Mesão Frio		0,43%	0,80%
2018	Mesão Frio		0,43%	0,80%
2019	Mesão Frio		0,43%	0,80%

2020	Mesão Frio		0,43%	0,80%
2021	Mesão Frio		0,40%	0,80%
2009	Mira	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Mira	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Mira	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Mira		0,40%	0,80%
2013	Mira		0,30%	0,80%
2014	Mira		0,30%	0,80%
2015	Mira		0,30%	0,80%
2016	Mira		0,30%	0,80%
2017	Mira		0,30%	0,80%
2018	Mira		0,30%	0,80%
2019	Mira		0,30%	0,80%
2020	Mira		-	-
2021	Mira		0,30%	0,80%
2009	Miranda do Corvo	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Miranda do Corvo	0,60%	0,35%	0,80%
2011	Miranda do Corvo	0,60%	0,35%	0,80%
2012	Miranda do Corvo		0,30%	0,80%
2013	Miranda do Corvo		0,30%	0,80%
2014	Miranda do Corvo		0,30%	0,80%
2015	Miranda do Corvo		0,30%	0,80%
2016	Miranda do Corvo		0,30%	0,80%
2017	Miranda do Corvo		0,30%	0,80%
2018	Miranda do Corvo		0,30%	0,80%
2019	Miranda do Corvo		0,30%	0,80%
2020	Miranda do Corvo		0,30%	0,80%

2021	Miranda do Corvo		0,30%	0,80%
2009	Miranda do Douro	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Miranda do Douro	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Miranda do Douro	0,50%	0,30%	0,80%
2012	Miranda do Douro		0,30%	0,80%
2013	Miranda do Douro		0,30%	0,80%
2014	Miranda do Douro		0,30%	0,80%
2015	Miranda do Douro		0,30%	0,80%
2016	Miranda do Douro		0,30%	0,80%
2017	Miranda do Douro		0,30%	0,80%
2018	Miranda do Douro		0,30%	0,80%
2019	Miranda do Douro		0,30%	0,80%
2020	Miranda do Douro		0,30%	0,80%
2021	Miranda do Douro		0,30%	0,80%
2009	Mirandela	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Mirandela	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Mirandela	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Mirandela		0,30%	0,80%
2013	Mirandela		0,30%	0,80%
2014	Mirandela		0,40%	0,80%
2015	Mirandela		0,40%	0,80%
2016	Mirandela		0,40%	0,80%
2017	Mirandela		0,38%	0,80%
2018	Mirandela		0,35%	0,80%
2019	Mirandela		0,33%	0,80%
2020	Mirandela		0,30%	0,80%
2021	Mirandela		0,30%	0,80%

2009	Mogadouro	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Mogadouro	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Mogadouro	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Mogadouro		0,30%	0,80%
2013	Mogadouro		0,30%	0,80%
2014	Mogadouro		0,30%	0,80%
2015	Mogadouro		0,30%	0,80%
2016	Mogadouro		0,30%	0,80%
2017	Mogadouro		0,30%	0,80%
2018	Mogadouro		0,30%	0,80%
2019	Mogadouro		0,30%	0,80%
2020	Mogadouro		0,30%	0,80%
2021	Mogadouro		0,30%	0,80%
2009	Moimenta da Beira	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Moimenta da Beira	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Moimenta da Beira	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Moimenta da Beira		0,40%	0,80%
2013	Moimenta da Beira		0,40%	0,80%
2014	Moimenta da Beira		0,40%	0,80%
2015	Moimenta da Beira		0,40%	0,80%
2016	Moimenta da Beira		0,40%	0,80%
2017	Moimenta da Beira		0,38%	0,80%
2018	Moimenta da Beira		0,38%	0,80%
2019	Moimenta da Beira		0,38%	0,80%
2020	Moimenta da Beira		0,30%	0,80%
2021	Moimenta da Beira		0,30%	0,80%
2009	Moita	0,70%	0,40%	0,80%

2010	Moita	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Moita	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Moita		0,40%	0,80%
2013	Moita		0,40%	0,80%
2014	Moita		0,40%	0,80%
2015	Moita		-	-
2016	Moita		0,38%	0,80%
2017	Moita		0,38%	0,80%
2018	Moita		0,38%	0,80%
2019	Moita		0,38%	0,80%
2020	Moita		0,37%	0,80%
2021	Moita		0,37%	0,80%
2009	Monção	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Monção	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Monção	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Monção		0,30%	0,80%
2013	Monção		0,30%	0,80%
2014	Monção		0,30%	0,80%
2015	Monção		0,30%	0,80%
2016	Monção		0,30%	0,80%
2017	Monção		0,30%	0,80%
2018	Monção		0,30%	0,80%
2019	Monção		0,30%	0,80%
2020	Monção		0,30%	0,80%
2021	Monção		0,30%	0,80%
2009	Monchique	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Monchique	0,40%	0,20%	0,80%

2011	Monchique	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Monchique		0,30%	0,80%
2013	Monchique		0,30%	0,80%
2014	Monchique		0,30%	0,80%
2015	Monchique		0,30%	0,80%
2016	Monchique		0,30%	0,80%
2017	Monchique		0,30%	0,80%
2018	Monchique		0,30%	0,80%
2019	Monchique		0,30%	0,80%
2020	Monchique		0,30%	0,80%
2021	Monchique		0,30%	0,80%
2009	Mondim de Basto	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Mondim de Basto	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Mondim de Basto	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Mondim de Basto		0,35%	0,80%
2013	Mondim de Basto		0,33%	0,80%
2014	Mondim de Basto		0,32%	0,80%
2015	Mondim de Basto		0,31%	0,80%
2016	Mondim de Basto		0,30%	0,80%
2017	Mondim de Basto		0,30%	0,80%
2018	Mondim de Basto		0,30%	0,80%
2019	Mondim de Basto		0,30%	0,80%
2020	Mondim de Basto		0,30%	0,80%
2021	Mondim de Basto		0,30%	0,80%
2009	Monforte	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Monforte	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Monforte	0,40%	0,20%	0,80%

2012	Monforte		0,30%	0,80%
2013	Monforte		0,30%	0,80%
2014	Monforte		0,35%	0,80%
2015	Monforte		0,35%	0,80%
2016	Monforte		0,30%	0,80%
2017	Monforte		0,30%	0,80%
2018	Monforte		0,35%	0,80%
2019	Monforte		0,35%	0,80%
2020	Monforte		0,35%	0,80%
2021	Monforte		0,35%	0,80%
2009	Montalegre	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Montalegre	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Montalegre	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Montalegre		0,30%	0,80%
2013	Montalegre		0,30%	0,80%
2014	Montalegre		0,30%	0,80%
2015	Montalegre		0,30%	0,80%
2016	Montalegre		0,30%	0,80%
2017	Montalegre		0,30%	0,80%
2018	Montalegre		0,30%	0,80%
2019	Montalegre		0,30%	0,80%
2020	Montalegre		0,30%	0,80%
2021	Montalegre		0,30%	0,80%
2009	Montemor-o-Novo	0,65%	0,40%	0,80%
2010	Montemor-o-Novo	0,65%	0,40%	0,80%
2011	Montemor-o-Novo	0,65%	0,40%	0,80%
2012	Montemor-o-Novo		0,35%	0,80%

2013	Montemor-o-Novo		0,32%	0,80%
2014	Montemor-o-Novo		0,30%	0,80%
2015	Montemor-o-Novo		0,30%	0,80%
2016	Montemor-o-Novo		0,30%	0,80%
2017	Montemor-o-Novo		0,30%	0,80%
2018	Montemor-o-Novo		0,30%	0,80%
2019	Montemor-o-Novo		0,30%	0,80%
2020	Montemor-o-Novo		0,30%	0,80%
2021	Montemor-o-Novo		0,30%	0,80%
2009	Montemor-o-Velho	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Montemor-o-Velho	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Montemor-o-Velho	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Montemor-o-Velho		0,40%	0,80%
2013	Montemor-o-Velho		0,40%	0,80%
2014	Montemor-o-Velho		0,40%	0,80%
2015	Montemor-o-Velho		0,50%	0,80%
2016	Montemor-o-Velho		0,40%	0,80%
2017	Montemor-o-Velho		0,40%	0,80%
2018	Montemor-o-Velho		0,39%	0,80%
2019	Montemor-o-Velho		0,39%	0,80%
2020	Montemor-o-Velho		0,34%	0,80%
2021	Montemor-o-Velho		0,34%	0,80%
2009	Montijo	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Montijo	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Montijo	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Montijo		0,50%	0,80%
2013	Montijo		0,45%	0,80%

2014	Montijo		0,45%	0,80%
2015	Montijo		0,45%	0,80%
2016	Montijo		0,40%	0,80%
2017	Montijo		0,40%	0,80%
2018	Montijo		0,40%	0,80%
2019	Montijo		0,38%	0,80%
2020	Montijo		0,37%	0,80%
2021	Montijo		0,36%	0,80%
2009	Mora	0,70%	0,20%	0,80%
2010	Mora	0,70%	0,20%	0,80%
2011	Mora	0,70%	0,20%	0,80%
2012	Mora		0,30%	0,80%
2013	Mora		0,30%	0,80%
2014	Mora		0,30%	0,80%
2015	Mora		0,30%	0,80%
2016	Mora		0,30%	0,80%
2017	Mora		0,30%	0,80%
2018	Mora		0,30%	0,80%
2019	Mora		0,30%	0,80%
2020	Mora		0,30%	0,80%
2021	Mora		-	-
2009	Mortágua	0,60%	0,25%	0,80%
2010	Mortágua	0,60%	0,25%	0,80%
2011	Mortágua	0,70%	0,25%	0,80%
2012	Mortágua		0,30%	0,80%
2013	Mortágua		0,30%	0,80%
2014	Mortágua		0,30%	0,80%

2015	Mortágua		0,30%	0,80%
2016	Mortágua		0,30%	0,80%
2017	Mortágua		0,30%	0,80%
2018	Mortágua		0,30%	0,80%
2019	Mortágua		0,30%	0,80%
2020	Mortágua		0,30%	0,80%
2021	Mortágua		0,30%	0,80%
2009	Moura	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Moura	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Moura	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Moura		0,30%	0,80%
2013	Moura		0,30%	0,80%
2014	Moura		0,30%	0,80%
2015	Moura		0,30%	0,80%
2016	Moura		0,30%	0,80%
2017	Moura		0,30%	0,80%
2018	Moura		0,30%	0,80%
2019	Moura		0,30%	0,80%
2020	Moura		0,30%	0,80%
2021	Moura		0,30%	0,80%
2009	Mourão	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Mourão	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Mourão	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Mourão		0,30%	0,80%
2013	Mourão		0,30%	0,80%
2014	Mourão		0,30%	0,80%
2015	Mourão		0,50%	0,80%

2016	Mourão		0,30%	0,80%
2017	Mourão		0,30%	0,80%
2018	Mourão		-	-
2019	Mourão		0,40%	0,80%
2020	Mourão		0,38%	0,80%
2021	Mourão		0,35%	0,80%
2009	Murça	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Murça	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Murça	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Murça		0,30%	0,80%
2013	Murça		0,30%	0,80%
2014	Murça		0,30%	0,80%
2015	Murça		0,30%	0,80%
2016	Murça		0,30%	0,80%
2017	Murça		0,30%	0,80%
2018	Murça		0,30%	0,80%
2019	Murça		0,30%	0,80%
2020	Murça		0,30%	0,80%
2021	Murça		0,30%	0,80%
2009	Murtosa	0,66%	0,36%	0,80%
2010	Murtosa	0,66%	0,36%	0,80%
2011	Murtosa	0,66%	0,36%	0,80%
2012	Murtosa		0,36%	0,80%
2013	Murtosa		0,34%	0,80%
2014	Murtosa		0,33%	0,80%
2015	Murtosa		0,33%	0,80%
2016	Murtosa		0,33%	0,80%

2017	Murtosa		0,33%	0,80%
2018	Murtosa		0,33%	0,80%
2019	Murtosa		0,32%	0,80%
2020	Murtosa		0,32%	0,80%
2021	Murtosa		0,32%	0,80%
2009	Nazaré	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Nazaré	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Nazaré	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Nazaré		0,40%	0,80%
2013	Nazaré		0,50%	0,80%
2014	Nazaré		0,50%	0,80%
2015	Nazaré		-	-
2016	Nazaré		0,45%	0,80%
2017	Nazaré		0,45%	0,80%
2018	Nazaré		0,45%	0,80%
2019	Nazaré		0,45%	0,80%
2020	Nazaré		0,45%	0,80%
2021	Nazaré		0,45%	0,80%
2009	Nelas	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Nelas	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Nelas	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Nelas		0,50%	0,80%
2013	Nelas		0,50%	0,80%
2014	Nelas		0,50%	0,80%
2015	Nelas		0,50%	0,80%
2016	Nelas		0,45%	0,80%
2017	Nelas		0,30%	0,80%

2018	Nelas		0,30%	0,80%
2019	Nelas		0,30%	0,80%
2020	Nelas		0,30%	0,80%
2021	Nelas		0,30%	0,80%
2009	Nisa	0,70%	0,20%	0,80%
2010	Nisa	0,70%	0,20%	0,80%
2011	Nisa	0,70%	0,20%	0,80%
2012	Nisa		0,30%	0,80%
2013	Nisa		0,30%	0,80%
2014	Nisa		0,30%	0,80%
2015	Nisa		0,30%	0,80%
2016	Nisa		0,30%	0,80%
2017	Nisa		0,30%	0,80%
2018	Nisa		0,30%	0,80%
2019	Nisa		0,30%	0,80%
2020	Nisa		0,30%	0,80%
2021	Nisa		0,30%	0,80%
2009	Óbidos	0,65%	0,40%	0,80%
2010	Óbidos	0,65%	0,40%	0,80%
2011	Óbidos	0,65%	0,40%	0,80%
2012	Óbidos		0,38%	0,80%
2013	Óbidos		0,38%	0,80%
2014	Óbidos		0,38%	0,80%
2015	Óbidos		0,36%	0,80%
2016	Óbidos		0,36%	0,80%
2017	Óbidos		0,36%	0,80%
2018	Óbidos		0,36%	0,80%

2019	Óbidos		0,36%	0,80%
2020	Óbidos		0,36%	0,80%
2021	Óbidos		0,36%	0,80%
2009	Odemira	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Odemira	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Odemira	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Odemira		0,35%	0,80%
2013	Odemira		0,34%	0,80%
2014	Odemira		0,34%	0,80%
2015	Odemira		0,33%	0,80%
2016	Odemira		0,33%	0,80%
2017	Odemira		0,33%	0,80%
2018	Odemira		0,33%	0,80%
2019	Odemira		0,33%	0,80%
2020	Odemira		0,30%	0,80%
2021	Odemira		0,30%	0,80%
2009	Odivelas	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Odivelas	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Odivelas	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Odivelas		0,40%	0,80%
2013	Odivelas		0,38%	0,80%
2014	Odivelas		0,38%	0,80%
2015	Odivelas		0,38%	0,80%
2016	Odivelas		0,37%	0,80%
2017	Odivelas		0,37%	0,80%
2018	Odivelas		0,37%	0,80%
2019	Odivelas		0,37%	0,80%

2020	Odivelas		0,36%	0,80%
2021	Odivelas		0,36%	0,80%
2009	Oeiras	0,70%	0,38%	0,80%
2010	Oeiras	0,70%	0,38%	0,80%
2011	Oeiras	0,70%	0,38%	0,80%
2012	Oeiras		0,35%	0,80%
2013	Oeiras		0,34%	0,80%
2014	Oeiras		0,34%	0,80%
2015	Oeiras		0,34%	0,80%
2016	Oeiras		0,33%	0,80%
2017	Oeiras		0,32%	0,80%
2018	Oeiras		0,32%	0,80%
2019	Oeiras		0,32%	0,80%
2020	Oeiras		0,30%	0,80%
2021	Oeiras		0,30%	0,80%
2009	Oleiros	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Oleiros	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Oleiros	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Oleiros		0,40%	0,80%
2013	Oleiros		0,30%	0,80%
2014	Oleiros		0,30%	0,80%
2015	Oleiros		0,30%	0,80%
2016	Oleiros		0,30%	0,80%
2017	Oleiros		0,30%	0,80%
2018	Oleiros		0,30%	0,80%
2019	Oleiros		0,30%	0,80%
2020	Oleiros		0,30%	0,80%

2021	Oleiros		0,30%	0,80%
2009	Olhão	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Olhão	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Olhão	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Olhão		0,50%	0,80%
2013	Olhão		0,40%	0,80%
2014	Olhão		0,40%	0,80%
2015	Olhão		0,40%	0,80%
2016	Olhão		0,40%	0,80%
2017	Olhão		0,40%	0,80%
2018	Olhão		0,40%	0,80%
2019	Olhão		0,40%	0,80%
2020	Olhão		0,38%	0,80%
2021	Olhão		0,38%	0,80%
2009	Oliveira de Azeméis	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Oliveira de Azeméis	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Oliveira de Azeméis	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Oliveira de Azeméis		0,40%	0,80%
2013	Oliveira de Azeméis		0,38%	0,80%
2014	Oliveira de Azeméis		0,38%	0,80%
2015	Oliveira de Azeméis		0,38%	0,80%
2016	Oliveira de Azeméis		0,38%	0,80%
2017	Oliveira de Azeméis		0,38%	0,80%
2018	Oliveira de Azeméis		0,38%	0,80%
2019	Oliveira de Azeméis		0,35%	0,80%
2020	Oliveira de Azeméis		0,30%	0,80%
2021	Oliveira de Azeméis		0,30%	0,80%

2009	Oliveira de Frades	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Oliveira de Frades	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Oliveira de Frades	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Oliveira de Frades		0,30%	0,80%
2013	Oliveira de Frades		0,30%	0,80%
2014	Oliveira de Frades		0,30%	0,80%
2015	Oliveira de Frades		0,30%	0,80%
2016	Oliveira de Frades		0,30%	0,80%
2017	Oliveira de Frades		0,30%	0,80%
2018	Oliveira de Frades		0,30%	0,80%
2019	Oliveira de Frades		0,30%	0,80%
2020	Oliveira de Frades		0,30%	0,80%
2021	Oliveira de Frades		0,30%	0,80%
2009	Oliveira do Bairro	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Oliveira do Bairro	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Oliveira do Bairro	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Oliveira do Bairro		0,38%	0,80%
2013	Oliveira do Bairro		0,35%	0,80%
2014	Oliveira do Bairro		0,33%	0,80%
2015	Oliveira do Bairro		0,30%	0,80%
2016	Oliveira do Bairro		0,30%	0,80%
2017	Oliveira do Bairro		0,30%	0,80%
2018	Oliveira do Bairro		0,30%	0,80%
2019	Oliveira do Bairro		0,30%	0,80%
2020	Oliveira do Bairro		0,30%	0,80%
2021	Oliveira do Bairro		0,30%	0,80%
2009	Oliveira do Hospital	0,65%	0,35%	0,80%

2010	Oliveira do Hospital	0,65%	0,35%	0,80%
2011	Oliveira do Hospital	0,65%	0,35%	0,80%
2012	Oliveira do Hospital		0,35%	0,80%
2013	Oliveira do Hospital		0,35%	0,80%
2014	Oliveira do Hospital		0,35%	0,80%
2015	Oliveira do Hospital		0,35%	0,80%
2016	Oliveira do Hospital		0,35%	0,80%
2017	Oliveira do Hospital		0,35%	0,80%
2018	Oliveira do Hospital		0,35%	0,80%
2019	Oliveira do Hospital		0,34%	0,80%
2020	Oliveira do Hospital		0,34%	0,80%
2021	Oliveira do Hospital		0,33%	0,80%
2009	Ourém	0,70%	0,35%	0,80%
2010	Ourém	0,70%	0,35%	0,80%
2011	Ourém	0,70%	0,38%	0,80%
2012	Ourém		0,38%	0,80%
2013	Ourém		0,38%	0,80%
2014	Ourém		0,33%	0,80%
2015	Ourém		0,33%	0,80%
2016	Ourém		0,33%	0,80%
2017	Ourém		0,33%	0,80%
2018	Ourém		0,33%	0,80%
2019	Ourém		0,33%	0,80%
2020	Ourém		0,31%	0,80%
2021	Ourém		0,31%	0,80%
2009	Ourique	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Ourique	0,60%	0,40%	0,80%

2011	Ourique	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Ourique		0,40%	0,80%
2013	Ourique		0,40%	0,80%
2014	Ourique		0,40%	0,80%
2015	Ourique		0,40%	0,80%
2016	Ourique		0,40%	0,80%
2017	Ourique		0,40%	0,80%
2018	Ourique		0,40%	0,80%
2019	Ourique		0,40%	0,80%
2020	Ourique		0,36%	0,80%
2021	Ourique		0,34%	0,80%
2009	Ovar	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Ovar	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Ovar	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Ovar		0,40%	0,80%
2013	Ovar		0,39%	0,80%
2014	Ovar		0,38%	0,80%
2015	Ovar		0,38%	0,80%
2016	Ovar		0,38%	0,80%
2017	Ovar		0,38%	0,80%
2018	Ovar		0,38%	0,80%
2019	Ovar		0,37%	0,80%
2020	Ovar		0,35%	0,80%
2021	Ovar		0,35%	0,80%
2009	Paços de Ferreira	0,65%	0,35%	0,80%
2010	Paços de Ferreira	0,65%	0,35%	0,80%
2011	Paços de Ferreira	0,70%	0,40%	0,80%

2012	Paços de Ferreira		0,39%	0,80%
2013	Paços de Ferreira		0,30%	0,80%
2014	Paços de Ferreira		0,30%	0,80%
2015	Paços de Ferreira		0,30%	0,80%
2016	Paços de Ferreira		0,30%	0,80%
2017	Paços de Ferreira		0,33%	0,80%
2018	Paços de Ferreira		0,33%	0,80%
2019	Paços de Ferreira		0,33%	0,80%
2020	Paços de Ferreira		0,30%	0,80%
2021	Paços de Ferreira		0,30%	0,80%
2009	Palmela	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Palmela	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Palmela	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Palmela		0,48%	0,80%
2013	Palmela		0,47%	0,80%
2014	Palmela		0,43%	0,80%
2015	Palmela		0,40%	0,80%
2016	Palmela		0,39%	0,80%
2017	Palmela		0,39%	0,80%
2018	Palmela		0,38%	0,80%
2019	Palmela		0,36%	0,80%
2020	Palmela		0,35%	0,80%
2021	Palmela		0,34%	0,80%
2009	Pampilhosa da Serra	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Pampilhosa da Serra	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Pampilhosa da Serra	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Pampilhosa da Serra		0,30%	0,80%

2013	Pampilhosa da Serra		0,30%	0,80%
2014	Pampilhosa da Serra		0,30%	0,80%
2015	Pampilhosa da Serra		0,30%	0,80%
2016	Pampilhosa da Serra		-	-
2017	Pampilhosa da Serra		-	-
2018	Pampilhosa da Serra		0,30%	0,80%
2019	Pampilhosa da Serra		0,30%	0,80%
2020	Pampilhosa da Serra		0,30%	0,80%
2021	Pampilhosa da Serra		0,30%	0,80%
2009	Paredes	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Paredes	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Paredes	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Paredes		0,40%	0,80%
2013	Paredes		0,40%	0,80%
2014	Paredes		0,50%	0,80%
2015	Paredes		0,50%	0,80%
2016	Paredes		0,40%	0,80%
2017	Paredes		0,40%	0,80%
2018	Paredes		0,38%	0,80%
2019	Paredes		0,33%	0,80%
2020	Paredes		0,30%	0,80%
2021	Paredes		0,30%	0,80%
2009	Paredes de Coura	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Paredes de Coura	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Paredes de Coura	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Paredes de Coura		0,30%	0,80%
2013	Paredes de Coura		0,30%	0,80%

2014	Paredes de Coura		0,30%	0,80%
2015	Paredes de Coura		0,30%	0,80%
2016	Paredes de Coura		0,30%	0,80%
2017	Paredes de Coura		0,33%	0,80%
2018	Paredes de Coura		0,33%	0,80%
2019	Paredes de Coura		0,33%	0,80%
2020	Paredes de Coura		0,30%	0,80%
2021	Paredes de Coura		0,30%	0,80%
2009	Pedrógão Grande	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Pedrógão Grande	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Pedrógão Grande	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Pedrógão Grande		0,35%	0,80%
2013	Pedrógão Grande		0,35%	0,80%
2014	Pedrógão Grande		0,35%	0,80%
2015	Pedrógão Grande		0,35%	0,80%
2016	Pedrógão Grande		0,35%	0,80%
2017	Pedrógão Grande		0,30%	0,80%
2018	Pedrógão Grande		0,30%	0,80%
2019	Pedrógão Grande		0,30%	0,80%
2020	Pedrógão Grande		0,30%	0,80%
2021	Pedrógão Grande		0,30%	0,80%
2009	Penacova	0,70%	0,25%	0,80%
2010	Penacova	0,70%	0,25%	0,80%
2011	Penacova	0,70%	0,25%	0,80%
2012	Penacova		0,30%	0,80%
2013	Penacova		0,30%	0,80%
2014	Penacova		0,30%	0,80%

2015	Penacova		0,30%	0,80%
2016	Penacova		0,30%	0,80%
2017	Penacova		0,30%	0,80%
2018	Penacova		0,30%	0,80%
2019	Penacova		0,30%	0,80%
2020	Penacova		0,30%	0,80%
2021	Penacova		0,30%	0,80%
2009	Penafiel	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Penafiel	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Penafiel	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Penafiel		0,30%	0,80%
2013	Penafiel		0,30%	0,80%
2014	Penafiel		0,30%	0,80%
2015	Penafiel		0,30%	0,80%
2016	Penafiel		0,30%	0,80%
2017	Penafiel		0,30%	0,80%
2018	Penafiel		0,30%	0,80%
2019	Penafiel		0,30%	0,80%
2020	Penafiel		0,30%	0,80%
2021	Penafiel		0,30%	0,80%
2009	Penalva do Castelo	0,70%	0,20%	0,80%
2010	Penalva do Castelo	0,70%	0,20%	0,80%
2011	Penalva do Castelo	0,70%	0,20%	0,80%
2012	Penalva do Castelo		0,30%	0,80%
2013	Penalva do Castelo		0,30%	0,80%
2014	Penalva do Castelo		0,30%	0,80%
2015	Penalva do Castelo		0,30%	0,80%

2016	Penalva do Castelo		0,30%	0,80%
2017	Penalva do Castelo		0,30%	0,80%
2018	Penalva do Castelo		0,30%	0,80%
2019	Penalva do Castelo		0,30%	0,80%
2020	Penalva do Castelo		0,30%	0,80%
2021	Penalva do Castelo		0,30%	0,80%
2009	Penamacor	0,50%	0,30%	0,80%
2010	Penamacor	0,50%	0,30%	0,80%
2011	Penamacor	0,50%	0,30%	0,80%
2012	Penamacor		0,30%	0,80%
2013	Penamacor		0,30%	0,80%
2014	Penamacor		0,30%	0,80%
2015	Penamacor		0,30%	0,80%
2016	Penamacor		0,30%	0,80%
2017	Penamacor		0,30%	0,80%
2018	Penamacor		0,30%	0,80%
2019	Penamacor		0,30%	0,80%
2020	Penamacor		0,30%	0,80%
2021	Penamacor		0,30%	0,80%
2009	Penedono	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Penedono	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Penedono	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Penedono		0,30%	0,80%
2013	Penedono		0,30%	0,80%
2014	Penedono		0,30%	0,80%
2015	Penedono		0,30%	0,80%
2016	Penedono		0,30%	0,80%

2017	Penedono		0,30%	0,80%
2018	Penedono		0,30%	0,80%
2019	Penedono		0,30%	0,80%
2020	Penedono		0,30%	0,80%
2021	Penedono		0,30%	0,80%
2009	Penela	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Penela	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Penela	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Penela		0,40%	0,80%
2013	Penela		0,40%	0,80%
2014	Penela		0,40%	0,80%
2015	Penela		0,40%	0,80%
2016	Penela		0,40%	0,80%
2017	Penela		0,40%	0,80%
2018	Penela		0,40%	0,80%
2019	Penela		0,40%	0,80%
2020	Penela		0,38%	0,80%
2021	Penela		0,38%	0,80%
2009	Peniche	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Peniche	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Peniche	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Peniche		0,35%	0,80%
2013	Peniche		0,35%	0,80%
2014	Peniche		0,35%	0,80%
2015	Peniche		0,34%	0,80%
2016	Peniche		0,33%	0,80%
2017	Peniche		0,33%	0,80%

2018	Peniche		0,33%	0,80%
2019	Peniche		0,33%	0,80%
2020	Peniche		0,32%	0,80%
2021	Peniche		0,32%	0,80%
2009	Peso da Régua	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Peso da Régua	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Peso da Régua	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Peso da Régua		0,40%	0,80%
2013	Peso da Régua		0,40%	0,80%
2014	Peso da Régua		0,40%	0,80%
2015	Peso da Régua		0,40%	0,80%
2016	Peso da Régua		0,40%	0,80%
2017	Peso da Régua		0,40%	0,80%
2018	Peso da Régua		0,40%	0,80%
2019	Peso da Régua		0,40%	0,80%
2020	Peso da Régua		0,38%	0,80%
2021	Peso da Régua		0,38%	0,80%
2009	Pinhel	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Pinhel	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Pinhel	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Pinhel		0,30%	0,80%
2013	Pinhel		0,30%	0,80%
2014	Pinhel		0,30%	0,80%
2015	Pinhel		0,30%	0,80%
2016	Pinhel		0,30%	0,80%
2017	Pinhel		0,30%	0,80%
2018	Pinhel		0,30%	0,80%

2019	Pinhel		0,30%	0,80%
2020	Pinhel		0,30%	0,80%
2021	Pinhel		0,30%	0,80%
2009	Pombal	0,70%	0,37%	0,80%
2010	Pombal	0,70%	0,37%	0,80%
2011	Pombal	0,70%	0,37%	0,80%
2012	Pombal		0,35%	0,80%
2013	Pombal		0,32%	0,80%
2014	Pombal		0,30%	0,80%
2015	Pombal		0,30%	0,80%
2016	Pombal		0,30%	0,80%
2017	Pombal		0,30%	0,80%
2018	Pombal		0,30%	0,80%
2019	Pombal		0,30%	0,80%
2020	Pombal		0,30%	0,80%
2021	Pombal		0,30%	0,80%
2009	Ponte da Barca	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Ponte da Barca	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Ponte da Barca	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Ponte da Barca		0,40%	0,80%
2013	Ponte da Barca		0,36%	0,80%
2014	Ponte da Barca		0,36%	0,80%
2015	Ponte da Barca		0,35%	0,80%
2016	Ponte da Barca		0,35%	0,80%
2017	Ponte da Barca		0,30%	0,80%
2018	Ponte da Barca		0,30%	0,80%
2019	Ponte da Barca		0,30%	0,80%

2020	Ponte da Barca		0,30%	0,80%
2021	Ponte da Barca		0,34%	0,80%
2009	Ponte de Lima	0,70%	0,35%	0,80%
2010	Ponte de Lima	0,70%	0,35%	0,80%
2011	Ponte de Lima	0,70%	0,35%	0,80%
2012	Ponte de Lima		0,35%	0,80%
2013	Ponte de Lima		0,32%	0,80%
2014	Ponte de Lima		0,32%	0,80%
2015	Ponte de Lima		0,32%	0,80%
2016	Ponte de Lima		0,32%	0,80%
2017	Ponte de Lima		0,32%	0,80%
2018	Ponte de Lima		0,32%	0,80%
2019	Ponte de Lima		0,32%	0,80%
2020	Ponte de Lima		0,32%	0,80%
2021	Ponte de Lima		0,32%	0,80%
2009	Ponte de Sôr	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Ponte de Sôr	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Ponte de Sôr	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Ponte de Sôr		0,30%	0,80%
2013	Ponte de Sôr		0,30%	0,80%
2014	Ponte de Sôr		0,30%	0,80%
2015	Ponte de Sôr		0,30%	0,80%
2016	Ponte de Sôr		0,30%	0,80%
2017	Ponte de Sôr		0,30%	0,80%
2018	Ponte de Sôr		0,30%	0,80%
2019	Ponte de Sôr		0,30%	0,80%
2020	Ponte de Sôr		0,30%	0,80%

2021	Ponte de Sôr		0,30%	0,80%
2009	Portalegre	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Portalegre	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Portalegre	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Portalegre		0,40%	0,80%
2013	Portalegre		0,40%	0,80%
2014	Portalegre		0,40%	0,80%
2015	Portalegre		0,40%	0,80%
2016	Portalegre		0,40%	0,80%
2017	Portalegre		0,40%	0,80%
2018	Portalegre		0,40%	0,80%
2019	Portalegre		0,40%	0,80%
2020	Portalegre		0,40%	0,80%
2021	Portalegre		0,39%	0,80%
2009	Portel	0,60%	0,35%	0,80%
2010	Portel	0,60%	0,35%	0,80%
2011	Portel	0,60%	0,35%	0,80%
2012	Portel		0,30%	0,80%
2013	Portel		0,30%	0,80%
2014	Portel		0,30%	0,80%
2015	Portel		0,30%	0,80%
2016	Portel		0,30%	0,80%
2017	Portel		0,30%	0,80%
2018	Portel		-	-
2019	Portel		0,30%	0,80%
2020	Portel		0,30%	0,80%
2021	Portel		0,30%	0,80%

2009	Portimão	0,65%	0,35%	0,80%
2010	Portimão	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Portimão	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Portimão		0,50%	0,80%
2013	Portimão		0,50%	0,80%
2014	Portimão		0,50%	0,80%
2015	Portimão		0,50%	0,80%
2016	Portimão		0,45%	0,80%
2017	Portimão		0,45%	0,80%
2018	Portimão		0,45%	0,80%
2019	Portimão		0,45%	0,80%
2020	Portimão		0,43%	0,80%
2021	Portimão		0,42%	0,80%
2009	Porto	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Porto	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Porto	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Porto		0,40%	0,80%
2013	Porto		0,36%	0,80%
2014	Porto		0,36%	0,80%
2015	Porto		0,36%	0,80%
2016	Porto		0,32%	0,80%
2017	Porto		0,32%	0,80%
2018	Porto		0,32%	0,80%
2019	Porto		0,32%	0,80%
2020	Porto		0,32%	0,80%
2021	Porto		0,32%	0,80%
2009	Porto de Mós	0,70%	0,20%	0,80%

2010	Porto de Mós	0,70%	0,20%	0,80%
2011	Porto de Mós	0,70%	0,20%	0,80%
2012	Porto de Mós		0,30%	0,80%
2013	Porto de Mós		0,30%	0,80%
2014	Porto de Mós		0,30%	0,80%
2015	Porto de Mós		0,30%	0,80%
2016	Porto de Mós		0,30%	0,80%
2017	Porto de Mós		0,30%	0,80%
2018	Porto de Mós		0,30%	0,80%
2019	Porto de Mós		0,30%	0,80%
2020	Porto de Mós		0,30%	0,80%
2021	Porto de Mós		0,30%	0,80%
2009	Póvoa de Lanhoso	0,65%	0,30%	0,80%
2010	Póvoa de Lanhoso	0,65%	0,30%	0,80%
2011	Póvoa de Lanhoso	0,65%	0,30%	0,80%
2012	Póvoa de Lanhoso		0,30%	0,80%
2013	Póvoa de Lanhoso		0,33%	0,80%
2014	Póvoa de Lanhoso		0,36%	0,80%
2015	Póvoa de Lanhoso		0,36%	0,80%
2016	Póvoa de Lanhoso		0,34%	0,80%
2017	Póvoa de Lanhoso		0,34%	0,80%
2018	Póvoa de Lanhoso		0,34%	0,80%
2019	Póvoa de Lanhoso		0,33%	0,80%
2020	Póvoa de Lanhoso		0,32%	0,80%
2021	Póvoa de Lanhoso		0,30%	0,80%
2009	Póvoa de Varzim	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Póvoa de Varzim	0,70%	0,40%	0,80%

2011	Póvoa de Varzim	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Póvoa de Varzim		0,30%	0,80%
2013	Póvoa de Varzim		0,30%	0,80%
2014	Póvoa de Varzim		0,30%	0,80%
2015	Póvoa de Varzim		-	-
2016	Póvoa de Varzim		-	-
2017	Póvoa de Varzim		0,30%	0,80%
2018	Póvoa de Varzim		0,30%	0,80%
2019	Póvoa de Varzim		0,30%	0,80%
2020	Póvoa de Varzim		0,30%	0,80%
2021	Póvoa de Varzim		0,30%	0,80%
2009	Proença-a-Nova	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Proença-a-Nova	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Proença-a-Nova	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Proença-a-Nova		0,30%	0,80%
2013	Proença-a-Nova		0,30%	0,80%
2014	Proença-a-Nova		0,30%	0,80%
2015	Proença-a-Nova		0,30%	0,80%
2016	Proença-a-Nova		0,30%	0,80%
2017	Proença-a-Nova		0,30%	0,80%
2018	Proença-a-Nova		0,30%	0,80%
2019	Proença-a-Nova		0,30%	0,80%
2020	Proença-a-Nova		0,30%	0,80%
2021	Proença-a-Nova		0,30%	0,80%
2009	Redondo	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Redondo	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Redondo	0,70%	0,40%	0,80%

2012	Redondo		0,50%	0,80%
2013	Redondo		0,45%	0,80%
2014	Redondo		0,45%	0,80%
2015	Redondo		0,43%	0,80%
2016	Redondo		0,43%	0,80%
2017	Redondo		-	-
2018	Redondo		0,35%	0,80%
2019	Redondo		0,33%	0,80%
2020	Redondo		0,30%	0,80%
2021	Redondo		0,30%	0,80%
2009	Reguengos de Monsaraz	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Reguengos de Monsaraz	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Reguengos de Monsaraz	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Reguengos de Monsaraz		0,40%	0,80%
2013	Reguengos de Monsaraz		0,38%	0,80%
2014	Reguengos de Monsaraz		0,38%	0,80%
2015	Reguengos de Monsaraz		0,38%	0,80%
2016	Reguengos de Monsaraz		0,38%	0,80%
2017	Reguengos de Monsaraz		0,38%	0,80%
2018	Reguengos de Monsaraz		0,38%	0,80%
2019	Reguengos de Monsaraz		0,38%	0,80%
2020	Reguengos de Monsaraz		0,35%	0,80%
2021	Reguengos de Monsaraz		0,35%	0,80%
2009	Resende	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Resende	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Resende	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Resende		0,40%	0,80%

2013	Resende		0,50%	0,80%
2014	Resende		0,50%	0,80%
2015	Resende		0,50%	0,80%
2016	Resende		0,45%	0,80%
2017	Resende		0,45%	0,80%
2018	Resende		0,45%	0,80%
2019	Resende		0,45%	0,80%
2020	Resende		0,40%	0,80%
2021	Resende		0,40%	0,80%
2009	Ribeira de Pena	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Ribeira de Pena	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Ribeira de Pena	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Ribeira de Pena		0,30%	0,80%
2013	Ribeira de Pena		0,40%	0,80%
2014	Ribeira de Pena		0,40%	0,80%
2015	Ribeira de Pena		0,40%	0,80%
2016	Ribeira de Pena		0,30%	0,80%
2017	Ribeira de Pena		0,30%	0,80%
2018	Ribeira de Pena		0,30%	0,80%
2019	Ribeira de Pena		0,30%	0,80%
2020	Ribeira de Pena		0,30%	0,80%
2021	Ribeira de Pena		0,30%	0,80%
2009	Rio Maior	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Rio Maior	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Rio Maior	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Rio Maior		0,40%	0,80%
2013	Rio Maior		0,40%	0,80%

2014	Rio Maior		0,40%	0,80%
2015	Rio Maior		0,40%	0,80%
2016	Rio Maior		0,38%	0,80%
2017	Rio Maior		0,38%	0,80%
2018	Rio Maior		0,38%	0,80%
2019	Rio Maior		0,38%	0,80%
2020	Rio Maior		0,38%	0,80%
2021	Rio Maior		0,38%	0,80%
2009	São Brás de Alportel	0,70%	0,40%	0,80%
2010	São Brás de Alportel	0,70%	0,40%	0,80%
2011	São Brás de Alportel	0,70%	0,40%	0,80%
2012	São Brás de Alportel		0,44%	0,80%
2013	São Brás de Alportel		0,44%	0,80%
2014	São Brás de Alportel		0,44%	0,80%
2015	São Brás de Alportel		0,44%	0,80%
2016	São Brás de Alportel		0,42%	0,80%
2017	São Brás de Alportel		0,42%	0,80%
2018	São Brás de Alportel		0,42%	0,80%
2019	São Brás de Alportel		0,42%	0,80%
2020	São Brás de Alportel		0,41%	0,80%
2021	São Brás de Alportel		0,41%	0,80%
2009	São João da Madeira	0,67%	0,38%	0,80%
2010	São João da Madeira	0,67%	0,38%	0,80%
2011	São João da Madeira	0,67%	0,38%	0,80%
2012	São João da Madeira		0,37%	0,80%
2013	São João da Madeira		0,37%	0,80%
2014	São João da Madeira		0,37%	0,80%

2015	São João da Madeira		0,35%	0,80%
2016	São João da Madeira		0,35%	0,80%
2017	São João da Madeira		0,35%	0,80%
2018	São João da Madeira		-	-
2019	São João da Madeira		-	-
2020	São João da Madeira		0,35%	0,80%
2021	São João da Madeira		-	-
2009	São João da Pesqueira	0,70%	0,40%	0,80%
2010	São João da Pesqueira	0,70%	0,30%	0,80%
2011	São João da Pesqueira	0,70%	0,30%	0,80%
2012	São João da Pesqueira		0,30%	0,80%
2013	São João da Pesqueira		0,30%	0,80%
2014	São João da Pesqueira		0,30%	0,80%
2015	São João da Pesqueira		0,30%	0,80%
2016	São João da Pesqueira		0,30%	0,80%
2017	São João da Pesqueira		0,30%	0,80%
2018	São João da Pesqueira		0,30%	0,80%
2019	São João da Pesqueira		0,30%	0,80%
2020	São João da Pesqueira		0,30%	0,80%
2021	São João da Pesqueira		0,30%	0,80%
2009	São Pedro do Sul	0,60%	0,30%	0,80%
2010	São Pedro do Sul	0,60%	0,30%	0,80%
2011	São Pedro do Sul	0,60%	0,30%	0,80%
2012	São Pedro do Sul		0,30%	0,80%
2013	São Pedro do Sul		0,30%	0,80%
2014	São Pedro do Sul		0,30%	0,80%
2015	São Pedro do Sul		0,30%	0,80%

2016	São Pedro do Sul		0,30%	0,80%
2017	São Pedro do Sul		0,30%	0,80%
2018	São Pedro do Sul		0,30%	0,80%
2019	São Pedro do Sul		0,30%	0,80%
2020	São Pedro do Sul		0,30%	0,80%
2021	São Pedro do Sul		0,30%	0,80%
2009	Sabrosa	0,50%	0,30%	0,80%
2010	Sabrosa	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Sabrosa	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Sabrosa		0,30%	0,80%
2013	Sabrosa		0,30%	0,80%
2014	Sabrosa		0,35%	0,80%
2015	Sabrosa		0,35%	0,80%
2016	Sabrosa		0,35%	0,80%
2017	Sabrosa		0,30%	0,80%
2018	Sabrosa		0,30%	0,80%
2019	Sabrosa		0,30%	0,80%
2020	Sabrosa		0,30%	0,80%
2021	Sabrosa		0,30%	0,80%
2009	Sabugal	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Sabugal	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Sabugal	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Sabugal		0,30%	0,80%
2013	Sabugal		0,30%	0,80%
2014	Sabugal		0,30%	0,80%
2015	Sabugal		0,30%	0,80%
2016	Sabugal		0,30%	0,80%

2017	Sabugal		-	-
2018	Sabugal		0,30%	0,80%
2019	Sabugal		0,30%	0,80%
2020	Sabugal		0,30%	0,80%
2021	Sabugal		0,30%	0,80%
2009	Salvaterra de Magos	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Salvaterra de Magos	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Salvaterra de Magos	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Salvaterra de Magos		0,35%	0,80%
2013	Salvaterra de Magos		0,35%	0,80%
2014	Salvaterra de Magos		0,35%	0,80%
2015	Salvaterra de Magos		0,35%	0,80%
2016	Salvaterra de Magos		0,35%	0,80%
2017	Salvaterra de Magos		0,35%	0,80%
2018	Salvaterra de Magos		0,35%	0,80%
2019	Salvaterra de Magos		0,35%	0,80%
2020	Salvaterra de Magos		0,35%	0,80%
2021	Salvaterra de Magos		0,35%	0,80%
2009	Santa Comba Dão	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Santa Comba Dão	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Santa Comba Dão	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Santa Comba Dão		0,40%	0,80%
2013	Santa Comba Dão		0,40%	0,80%
2014	Santa Comba Dão		0,50%	0,80%
2015	Santa Comba Dão		0,50%	0,80%
2016	Santa Comba Dão		0,45%	0,80%
2017	Santa Comba Dão		0,45%	0,80%

2018	Santa Comba Dão		0,45%	0,80%
2019	Santa Comba Dão		0,45%	0,80%
2020	Santa Comba Dão		0,40%	0,80%
2021	Santa Comba Dão		0,39%	0,80%
2009	Santa Maria da Feira	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Santa Maria da Feira	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Santa Maria da Feira	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Santa Maria da Feira		0,40%	0,80%
2013	Santa Maria da Feira		0,40%	0,80%
2014	Santa Maria da Feira		0,40%	0,80%
2015	Santa Maria da Feira		0,40%	0,80%
2016	Santa Maria da Feira		0,40%	0,80%
2017	Santa Maria da Feira		0,40%	0,80%
2018	Santa Maria da Feira		0,38%	0,80%
2019	Santa Maria da Feira		0,38%	0,80%
2020	Santa Maria da Feira		0,37%	0,80%
2021	Santa Maria da Feira		0,37%	0,80%
2009	Santa Marta de Penaguião	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Santa Marta de Penaguião	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Santa Marta de Penaguião	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Santa Marta de Penaguião		0,40%	0,80%
2013	Santa Marta de Penaguião		0,30%	0,80%
2014	Santa Marta de Penaguião		0,30%	0,80%
2015	Santa Marta de Penaguião		0,30%	0,80%
2016	Santa Marta de Penaguião		0,30%	0,80%
2017	Santa Marta de Penaguião		0,30%	0,80%
2018	Santa Marta de Penaguião		0,30%	0,80%

2019	Santa Marta de Penaguião		0,30%	0,80%
2020	Santa Marta de Penaguião		0,30%	0,80%
2021	Santa Marta de Penaguião		0,30%	0,80%
2009	Santarém	0,60%	0,40%	0,80%
2010	Santarém	0,60%	0,40%	0,80%
2011	Santarém	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Santarém		0,50%	0,80%
2013	Santarém		0,50%	0,80%
2014	Santarém		0,50%	0,80%
2015	Santarém		0,50%	0,80%
2016	Santarém		0,45%	0,80%
2017	Santarém		0,45%	0,80%
2018	Santarém		0,44%	0,80%
2019	Santarém		0,43%	0,80%
2020	Santarém		0,42%	0,80%
2021	Santarém		0,40%	0,80%
2009	Santiago do Cacém	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Santiago do Cacém	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Santiago do Cacém	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Santiago do Cacém		0,40%	0,80%
2013	Santiago do Cacém		0,40%	0,80%
2014	Santiago do Cacém		0,40%	0,80%
2015	Santiago do Cacém		0,40%	0,80%
2016	Santiago do Cacém		0,38%	0,80%
2017	Santiago do Cacém		0,37%	0,80%
2018	Santiago do Cacém		0,37%	0,80%
2019	Santiago do Cacém		0,36%	0,80%

2020	Santiago do Cacém		0,35%	0,80%
2021	Santiago do Cacém		0,34%	0,80%
2009	Santo Tirso	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Santo Tirso	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Santo Tirso	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Santo Tirso		0,40%	0,80%
2013	Santo Tirso		0,38%	0,80%
2014	Santo Tirso		0,38%	0,80%
2015	Santo Tirso		0,38%	0,80%
2016	Santo Tirso		0,38%	0,80%
2017	Santo Tirso		0,38%	0,80%
2018	Santo Tirso		0,38%	0,80%
2019	Santo Tirso		0,38%	0,80%
2020	Santo Tirso		0,38%	0,80%
2021	Santo Tirso		0,38%	0,80%
2009	Sardoal	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Sardoal	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Sardoal	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Sardoal		0,38%	0,80%
2013	Sardoal		0,35%	0,80%
2014	Sardoal		0,35%	0,80%
2015	Sardoal		0,33%	0,80%
2016	Sardoal		0,33%	0,80%
2017	Sardoal		0,33%	0,80%
2018	Sardoal		0,33%	0,80%
2019	Sardoal		0,33%	0,80%
2020	Sardoal		0,33%	0,80%

2021	Sardoal		0,33%	0,80%
2009	Sátão	0,70%	0,35%	0,80%
2010	Sátão	0,70%	0,35%	0,80%
2011	Sátão	0,70%	0,35%	0,80%
2012	Sátão		0,30%	0,80%
2013	Sátão		0,30%	0,80%
2014	Sátão		0,30%	0,80%
2015	Sátão		0,30%	0,80%
2016	Sátão		0,30%	0,80%
2017	Sátão		0,30%	0,80%
2018	Sátão		0,30%	0,80%
2019	Sátão		0,30%	0,80%
2020	Sátão		0,30%	0,80%
2021	Sátão		0,30%	0,80%
2009	Seia	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Seia	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Seia	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Seia		0,50%	0,80%
2013	Seia		0,50%	0,80%
2014	Seia		0,50%	0,80%
2015	Seia		0,50%	0,80%
2016	Seia		0,48%	0,80%
2017	Seia		0,45%	0,80%
2018	Seia		0,43%	0,80%
2019	Seia		0,40%	0,80%
2020	Seia		0,38%	0,80%
2021	Seia		0,37%	0,80%

2009	Seixal	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Seixal	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Seixal	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Seixal		0,40%	0,80%
2013	Seixal		0,41%	0,80%
2014	Seixal		0,42%	0,80%
2015	Seixal		0,41%	0,80%
2016	Seixal		0,40%	0,80%
2017	Seixal		0,40%	0,80%
2018	Seixal		0,39%	0,80%
2019	Seixal		0,38%	0,80%
2020	Seixal		0,37%	0,80%
2021	Seixal		0,35%	0,80%
2009	Sernancelhe	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Sernancelhe	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Sernancelhe	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Sernancelhe		0,30%	0,80%
2013	Sernancelhe		0,30%	0,80%
2014	Sernancelhe		0,30%	0,80%
2015	Sernancelhe		0,30%	0,80%
2016	Sernancelhe		0,30%	0,80%
2017	Sernancelhe		0,30%	0,80%
2018	Sernancelhe		0,30%	0,80%
2019	Sernancelhe		0,30%	0,80%
2020	Sernancelhe		0,30%	0,80%
2021	Sernancelhe		0,30%	0,80%
2009	Serpa	0,70%	0,30%	0,80%

2010	Serpa	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Serpa	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Serpa		0,30%	0,80%
2013	Serpa		0,30%	0,80%
2014	Serpa		0,35%	0,80%
2015	Serpa		0,34%	0,80%
2016	Serpa		0,32%	0,80%
2017	Serpa		0,31%	0,80%
2018	Serpa		0,30%	0,80%
2019	Serpa		0,30%	0,80%
2020	Serpa		0,30%	0,80%
2021	Serpa		0,30%	0,80%
2009	Sertã	0,60%	0,25%	0,80%
2010	Sertã	0,60%	0,25%	0,80%
2011	Sertã	0,60%	0,25%	0,80%
2012	Sertã		0,30%	0,80%
2013	Sertã		0,30%	0,80%
2014	Sertã		0,30%	0,80%
2015	Sertã		0,30%	0,80%
2016	Sertã		0,30%	0,80%
2017	Sertã		0,30%	0,80%
2018	Sertã		0,30%	0,80%
2019	Sertã		0,30%	0,80%
2020	Sertã		0,30%	0,80%
2021	Sertã		0,30%	0,80%
2009	Sesimbra	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Sesimbra	0,70%	0,40%	0,80%

2011	Sesimbra	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Sesimbra		0,40%	0,80%
2013	Sesimbra		0,40%	0,80%
2014	Sesimbra		0,40%	0,80%
2015	Sesimbra		0,40%	0,80%
2016	Sesimbra		0,40%	0,80%
2017	Sesimbra		0,40%	0,80%
2018	Sesimbra		0,40%	0,80%
2019	Sesimbra		0,40%	0,80%
2020	Sesimbra		0,40%	0,80%
2021	Sesimbra		0,40%	0,80%
2009	Setúbal	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Setúbal	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Setúbal	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Setúbal		0,50%	0,80%
2013	Setúbal		0,50%	0,80%
2014	Setúbal		0,50%	0,80%
2015	Setúbal		0,50%	0,80%
2016	Setúbal		0,45%	0,80%
2017	Setúbal		0,45%	0,80%
2018	Setúbal		0,45%	0,80%
2019	Setúbal		0,45%	0,80%
2020	Setúbal		0,44%	0,80%
2021	Setúbal		0,40%	0,80%
2009	Sever do Vouga	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Sever do Vouga	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Sever do Vouga	0,70%	0,40%	0,80%

2012	Sever do Vouga		0,40%	0,80%
2013	Sever do Vouga		0,38%	0,80%
2014	Sever do Vouga		0,35%	0,80%
2015	Sever do Vouga		0,35%	0,80%
2016	Sever do Vouga		0,33%	0,80%
2017	Sever do Vouga		0,30%	0,80%
2018	Sever do Vouga		0,30%	0,80%
2019	Sever do Vouga		0,30%	0,80%
2020	Sever do Vouga		0,30%	0,80%
2021	Sever do Vouga		0,30%	0,80%
2009	Silves	0,65%	0,35%	0,80%
2010	Silves	0,65%	0,35%	0,80%
2011	Silves	0,65%	0,35%	0,80%
2012	Silves		0,30%	0,80%
2013	Silves		0,30%	0,80%
2014	Silves		0,30%	0,80%
2015	Silves		0,30%	0,80%
2016	Silves		0,30%	0,80%
2017	Silves		0,30%	0,80%
2018	Silves		0,30%	0,80%
2019	Silves		0,30%	0,80%
2020	Silves		0,30%	0,80%
2021	Silves		0,30%	0,80%
2009	Sines	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Sines	0,70%	0,36%	0,80%
2011	Sines	0,70%	0,36%	0,80%
2012	Sines		0,36%	0,80%

2013	Sines		0,36%	0,80%
2014	Sines		0,36%	0,80%
2015	Sines		0,36%	0,80%
2016	Sines		0,36%	0,80%
2017	Sines		0,36%	0,80%
2018	Sines		0,36%	0,80%
2019	Sines		0,36%	0,80%
2020	Sines		0,34%	0,80%
2021	Sines		0,34%	0,80%
2009	Sintra	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Sintra	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Sintra	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Sintra		0,39%	0,80%
2013	Sintra		0,39%	0,80%
2014	Sintra		0,39%	0,80%
2015	Sintra		0,37%	0,80%
2016	Sintra		0,35%	0,80%
2017	Sintra		0,33%	0,80%
2018	Sintra		0,33%	0,80%
2019	Sintra		0,33%	0,80%
2020	Sintra		0,30%	0,80%
2021	Sintra		0,30%	0,80%
2009	Sobral de Monte Agraço	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Sobral de Monte Agraço	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Sobral de Monte Agraço	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Sobral de Monte Agraço		0,40%	0,80%
2013	Sobral de Monte Agraço		0,40%	0,80%

2014	Sobral de Monte Agraço		0,40%	0,80%
2015	Sobral de Monte Agraço		0,40%	0,80%
2016	Sobral de Monte Agraço		0,40%	0,80%
2017	Sobral de Monte Agraço		0,40%	0,80%
2018	Sobral de Monte Agraço		0,40%	0,80%
2019	Sobral de Monte Agraço		0,40%	0,80%
2020	Sobral de Monte Agraço		0,39%	0,80%
2021	Sobral de Monte Agraço		0,39%	0,80%
2009	Soure	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Soure	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Soure	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Soure		0,35%	0,80%
2013	Soure		0,35%	0,80%
2014	Soure		0,35%	0,80%
2015	Soure		0,35%	0,80%
2016	Soure		0,35%	0,80%
2017	Soure		0,35%	0,80%
2018	Soure		0,34%	0,80%
2019	Soure		0,34%	0,80%
2020	Soure		0,34%	0,80%
2021	Soure		0,34%	0,80%
2009	Sousel	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Sousel	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Sousel	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Sousel		0,40%	0,80%
2013	Sousel		0,40%	0,80%
2014	Sousel		0,40%	0,80%

2015	Sousel		0,40%	0,80%
2016	Sousel		0,40%	0,80%
2017	Sousel		0,40%	0,80%
2018	Sousel		0,39%	0,80%
2019	Sousel		0,39%	0,80%
2020	Sousel		0,39%	0,80%
2021	Sousel		0,38%	0,80%
2009	Tábua	0,50%	0,30%	0,80%
2010	Tábua	0,50%	0,30%	0,80%
2011	Tábua	0,50%	0,30%	0,80%
2012	Tábua		0,30%	0,80%
2013	Tábua		0,30%	0,80%
2014	Tábua		0,30%	0,80%
2015	Tábua		0,30%	0,80%
2016	Tábua		0,30%	0,80%
2017	Tábua		0,30%	0,80%
2018	Tábua		0,30%	0,80%
2019	Tábua		0,30%	0,80%
2020	Tábua		0,30%	0,80%
2021	Tábua		0,30%	0,80%
2009	Tabuaço	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Tabuaço	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Tabuaço	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Tabuaço		0,40%	0,80%
2013	Tabuaço		0,40%	0,80%
2014	Tabuaço		0,40%	0,80%
2015	Tabuaço		0,40%	0,80%

2016	Tabuaço		0,40%	0,80%
2017	Tabuaço		0,40%	0,80%
2018	Tabuaço		0,40%	0,80%
2019	Tabuaço		0,40%	0,80%
2020	Tabuaço		0,40%	0,80%
2021	Tabuaço		0,40%	0,80%
2009	Tarouca	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Tarouca	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Tarouca	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Tarouca		0,30%	0,80%
2013	Tarouca		0,30%	0,80%
2014	Tarouca		0,30%	0,80%
2015	Tarouca		0,30%	0,80%
2016	Tarouca		0,30%	0,80%
2017	Tarouca		0,30%	0,80%
2018	Tarouca		0,30%	0,80%
2019	Tarouca		0,30%	0,80%
2020	Tarouca		0,30%	0,80%
2021	Tarouca		0,30%	0,80%
2009	Tavira	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Tavira	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Tavira	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Tavira		0,40%	0,80%
2013	Tavira		0,40%	0,80%
2014	Tavira		0,40%	0,80%
2015	Tavira		0,39%	0,80%
2016	Tavira		0,38%	0,80%

2017	Tavira		0,38%	0,80%
2018	Tavira		0,37%	0,80%
2019	Tavira		0,36%	0,80%
2020	Tavira		0,35%	0,80%
2021	Tavira		0,34%	0,80%
2009	Terras de Bouro	0,50%	0,30%	0,80%
2010	Terras de Bouro	0,50%	0,30%	0,80%
2011	Terras de Bouro	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Terras de Bouro		0,30%	0,80%
2013	Terras de Bouro		0,30%	0,80%
2014	Terras de Bouro		0,30%	0,80%
2015	Terras de Bouro		0,30%	0,80%
2016	Terras de Bouro		0,30%	0,80%
2017	Terras de Bouro		0,30%	0,80%
2018	Terras de Bouro		0,30%	0,80%
2019	Terras de Bouro		0,30%	0,80%
2020	Terras de Bouro		0,30%	0,80%
2021	Terras de Bouro		0,30%	0,80%
2009	Tomar	0,70%	0,35%	0,80%
2010	Tomar	0,70%	0,35%	0,80%
2011	Tomar	0,70%	0,35%	0,80%
2012	Tomar		0,35%	0,80%
2013	Tomar		0,35%	0,80%
2014	Tomar		0,35%	0,80%
2015	Tomar		0,35%	0,80%
2016	Tomar		0,35%	0,80%
2017	Tomar		0,35%	0,80%

2018	Tomar		0,35%	0,80%
2019	Tomar		0,35%	0,80%
2020	Tomar		0,35%	0,80%
2021	Tomar		0,35%	0,80%
2009	Tondela	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Tondela	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Tondela	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Tondela		0,35%	0,80%
2013	Tondela		0,30%	0,80%
2014	Tondela		0,30%	0,80%
2015	Tondela		0,30%	0,80%
2016	Tondela		0,30%	0,80%
2017	Tondela		0,30%	0,80%
2018	Tondela		0,30%	0,80%
2019	Tondela		0,30%	0,80%
2020	Tondela		0,30%	0,80%
2021	Tondela		0,30%	0,80%
2009	Torre de Moncorvo	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Torre de Moncorvo	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Torre de Moncorvo	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Torre de Moncorvo		0,40%	0,80%
2013	Torre de Moncorvo		0,40%	0,80%
2014	Torre de Moncorvo		0,40%	0,80%
2015	Torre de Moncorvo		0,40%	0,80%
2016	Torre de Moncorvo		0,40%	0,80%
2017	Torre de Moncorvo		0,40%	0,80%
2018	Torre de Moncorvo		0,40%	0,80%

2019	Torre de Moncorvo		0,40%	0,80%
2020	Torre de Moncorvo		0,40%	0,80%
2021	Torre de Moncorvo		0,30%	0,80%
2009	Torres Novas	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Torres Novas	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Torres Novas	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Torres Novas		0,39%	0,80%
2013	Torres Novas		0,40%	0,80%
2014	Torres Novas		0,40%	0,80%
2015	Torres Novas		0,39%	0,80%
2016	Torres Novas		0,38%	0,80%
2017	Torres Novas		0,38%	0,80%
2018	Torres Novas		0,38%	0,80%
2019	Torres Novas		0,38%	0,80%
2020	Torres Novas		0,37%	0,80%
2021	Torres Novas		0,37%	0,80%
2009	Torres Vedras	0,65%	0,35%	0,80%
2010	Torres Vedras	0,65%	0,35%	0,80%
2011	Torres Vedras	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Torres Vedras		0,40%	0,80%
2013	Torres Vedras		0,40%	0,80%
2014	Torres Vedras		0,40%	0,80%
2015	Torres Vedras		0,40%	0,80%
2016	Torres Vedras		0,40%	0,80%
2017	Torres Vedras		0,40%	0,80%
2018	Torres Vedras		0,40%	0,80%
2019	Torres Vedras		0,40%	0,80%

2020	Torres Vedras		0,35%	0,80%
2021	Torres Vedras		0,35%	0,80%
2009	Trancoso	0,50%	0,30%	0,80%
2010	Trancoso	0,50%	0,30%	0,80%
2011	Trancoso	0,50%	0,30%	0,80%
2012	Trancoso		0,30%	0,80%
2013	Trancoso		0,30%	0,80%
2014	Trancoso		0,30%	0,80%
2015	Trancoso		0,30%	0,80%
2016	Trancoso		0,30%	0,80%
2017	Trancoso		0,30%	0,80%
2018	Trancoso		0,30%	0,80%
2019	Trancoso		0,30%	0,80%
2020	Trancoso		0,30%	0,80%
2021	Trancoso		0,30%	0,80%
2009	Trofa	0,70%	0,35%	0,80%
2010	Trofa	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Trofa	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Trofa		0,50%	0,80%
2013	Trofa		0,50%	0,80%
2014	Trofa		0,50%	0,80%
2015	Trofa		0,50%	0,80%
2016	Trofa		0,45%	0,80%
2017	Trofa		0,45%	0,80%
2018	Trofa		0,45%	0,80%
2019	Trofa		0,44%	0,80%
2020	Trofa		0,44%	0,80%

2021	Trofa		0,44%	0,80%
2009	Vagos	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Vagos	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Vagos	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Vagos		0,30%	0,80%
2013	Vagos		0,30%	0,80%
2014	Vagos		0,30%	0,80%
2015	Vagos		0,30%	0,80%
2016	Vagos		0,30%	0,80%
2017	Vagos		0,30%	0,80%
2018	Vagos		0,30%	0,80%
2019	Vagos		0,30%	0,80%
2020	Vagos		0,30%	0,80%
2021	Vagos		0,30%	0,80%
2009	Vale de Cambra	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Vale de Cambra	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Vale de Cambra	0,70%	0,35%	0,80%
2012	Vale de Cambra		0,35%	0,80%
2013	Vale de Cambra		0,35%	0,80%
2014	Vale de Cambra		0,35%	0,80%
2015	Vale de Cambra		0,35%	0,80%
2016	Vale de Cambra		0,33%	0,80%
2017	Vale de Cambra		0,33%	0,80%
2018	Vale de Cambra		0,32%	0,80%
2019	Vale de Cambra		0,30%	0,80%
2020	Vale de Cambra		0,30%	0,80%
2021	Vale de Cambra		0,30%	0,80%

2009	Valença	0,60%	0,20%	0,80%
2010	Valença	0,60%	0,20%	0,80%
2011	Valença	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Valença		0,30%	0,80%
2013	Valença		0,30%	0,80%
2014	Valença		0,30%	0,80%
2015	Valença		0,30%	0,80%
2016	Valença		0,30%	0,80%
2017	Valença		0,30%	0,80%
2018	Valença		0,30%	0,80%
2019	Valença		-	-
2020	Valença		0,30%	0,80%
2021	Valença		0,30%	0,80%
2009	Valongo	0,70%	0,36%	0,80%
2010	Valongo	0,70%	0,36%	0,80%
2011	Valongo	0,70%	0,36%	0,80%
2012	Valongo		0,36%	0,80%
2013	Valongo		0,36%	0,80%
2014	Valongo		0,36%	0,80%
2015	Valongo		0,36%	0,80%
2016	Valongo		0,36%	0,80%
2017	Valongo		0,41%	0,80%
2018	Valongo		0,41%	0,80%
2019	Valongo		0,41%	0,80%
2020	Valongo		0,39%	0,80%
2021	Valongo		0,38%	0,80%
2009	Valpaços	0,70%	0,30%	0,80%

2010	Valpaços	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Valpaços	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Valpaços		0,30%	0,80%
2013	Valpaços		0,30%	0,80%
2014	Valpaços		0,30%	0,80%
2015	Valpaços		0,30%	0,80%
2016	Valpaços		0,30%	0,80%
2017	Valpaços		0,30%	0,80%
2018	Valpaços		0,30%	0,80%
2019	Valpaços		0,30%	0,80%
2020	Valpaços		0,30%	0,80%
2021	Valpaços		0,30%	0,80%
2009	Vendas Novas	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Vendas Novas	0,65%	0,35%	0,80%
2011	Vendas Novas	0,65%	0,35%	0,80%
2012	Vendas Novas		0,35%	0,80%
2013	Vendas Novas		0,34%	0,80%
2014	Vendas Novas		0,34%	0,80%
2015	Vendas Novas		0,34%	0,80%
2016	Vendas Novas		0,34%	0,80%
2017	Vendas Novas		0,34%	0,80%
2018	Vendas Novas		0,34%	0,80%
2019	Vendas Novas		0,34%	0,80%
2020	Vendas Novas		0,34%	0,80%
2021	Vendas Novas		0,34%	0,80%
2009	Viana do Alentejo	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Viana do Alentejo	0,60%	0,30%	0,80%

2011	Viana do Alentejo	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Viana do Alentejo		0,30%	0,80%
2013	Viana do Alentejo		0,30%	0,80%
2014	Viana do Alentejo		0,30%	0,80%
2015	Viana do Alentejo		0,30%	0,80%
2016	Viana do Alentejo		0,30%	0,80%
2017	Viana do Alentejo		0,30%	0,80%
2018	Viana do Alentejo		0,30%	0,80%
2019	Viana do Alentejo		0,30%	0,80%
2020	Viana do Alentejo		0,30%	0,80%
2021	Viana do Alentejo		0,30%	0,80%
2009	Viana do Castelo	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Viana do Castelo	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Viana do Castelo	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Viana do Castelo		0,38%	0,80%
2013	Viana do Castelo		0,37%	0,80%
2014	Viana do Castelo		0,37%	0,80%
2015	Viana do Castelo		0,37%	0,80%
2016	Viana do Castelo		0,37%	0,80%
2017	Viana do Castelo		0,37%	0,80%
2018	Viana do Castelo		0,37%	0,80%
2019	Viana do Castelo		0,37%	0,80%
2020	Viana do Castelo		0,36%	0,80%
2021	Viana do Castelo		0,36%	0,80%
2009	Vidigueira	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Vidigueira	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Vidigueira	0,70%	0,40%	0,80%

2012	Vidigueira		0,40%	0,80%
2013	Vidigueira		0,40%	0,80%
2014	Vidigueira		0,40%	0,80%
2015	Vidigueira		-	-
2016	Vidigueira		0,34%	0,80%
2017	Vidigueira		0,33%	0,80%
2018	Vidigueira		0,32%	0,80%
2019	Vidigueira		0,32%	0,80%
2020	Vidigueira		0,32%	0,80%
2021	Vidigueira		0,32%	0,80%
2009	Vieira do Minho	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Vieira do Minho	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Vieira do Minho	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Vieira do Minho		0,30%	0,80%
2013	Vieira do Minho		0,30%	0,80%
2014	Vieira do Minho		0,30%	0,80%
2015	Vieira do Minho		0,30%	0,80%
2016	Vieira do Minho		0,30%	0,80%
2017	Vieira do Minho		0,30%	0,80%
2018	Vieira do Minho		0,30%	0,80%
2019	Vieira do Minho		0,30%	0,80%
2020	Vieira do Minho		0,30%	0,80%
2021	Vieira do Minho		0,30%	0,80%
2009	Vila de Rei	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Vila de Rei	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Vila de Rei	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Vila de Rei		0,30%	0,80%

2013	Vila de Rei		0,30%	0,80%
2014	Vila de Rei		0,30%	0,80%
2015	Vila de Rei		0,30%	0,80%
2016	Vila de Rei		0,30%	0,80%
2017	Vila de Rei		0,30%	0,80%
2018	Vila de Rei		0,30%	0,80%
2019	Vila de Rei		0,30%	0,80%
2020	Vila de Rei		0,30%	0,80%
2021	Vila de Rei		0,30%	0,80%
2009	Vila do Bispo	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Vila do Bispo	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Vila do Bispo	0,60%	0,40%	0,80%
2012	Vila do Bispo		0,35%	0,80%
2013	Vila do Bispo		0,30%	0,80%
2014	Vila do Bispo		0,30%	0,80%
2015	Vila do Bispo		0,30%	0,80%
2016	Vila do Bispo		0,30%	0,80%
2017	Vila do Bispo		0,40%	0,80%
2018	Vila do Bispo		0,35%	0,80%
2019	Vila do Bispo		0,34%	0,80%
2020	Vila do Bispo		0,30%	0,80%
2021	Vila do Bispo		0,30%	0,80%
2009	Vila do Conde	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Vila do Conde	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Vila do Conde	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Vila do Conde		0,50%	0,80%
2013	Vila do Conde		0,50%	0,80%

2014	Vila do Conde		0,50%	0,80%
2015	Vila do Conde		0,45%	0,80%
2016	Vila do Conde		0,43%	0,80%
2017	Vila do Conde		0,39%	0,80%
2018	Vila do Conde		0,36%	0,80%
2019	Vila do Conde		0,34%	0,80%
2020	Vila do Conde		0,32%	0,80%
2021	Vila do Conde		0,30%	0,80%
2009	Vila Flor	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Vila Flor	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Vila Flor	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Vila Flor		0,30%	0,80%
2013	Vila Flor		0,30%	0,80%
2014	Vila Flor		0,30%	0,80%
2015	Vila Flor		0,30%	0,80%
2016	Vila Flor		0,30%	0,80%
2017	Vila Flor		0,30%	0,80%
2018	Vila Flor		0,30%	0,80%
2019	Vila Flor		0,30%	0,80%
2020	Vila Flor		0,30%	0,80%
2021	Vila Flor		0,30%	0,80%
2009	Vila Franca de Xira	0,68%	0,35%	0,80%
2010	Vila Franca de Xira	0,68%	0,35%	0,80%
2011	Vila Franca de Xira	0,68%	0,35%	0,80%
2012	Vila Franca de Xira		0,30%	0,80%
2013	Vila Franca de Xira		0,30%	0,80%
2014	Vila Franca de Xira		0,30%	0,80%

2015	Vila Franca de Xira		0,30%	0,80%
2016	Vila Franca de Xira		0,30%	0,80%
2017	Vila Franca de Xira		0,30%	0,80%
2018	Vila Franca de Xira		0,30%	0,80%
2019	Vila Franca de Xira		0,30%	0,80%
2020	Vila Franca de Xira		0,30%	0,80%
2021	Vila Franca de Xira		0,30%	0,80%
2009	Vila Nova da Barquinha	0,70%	0,35%	0,80%
2010	Vila Nova da Barquinha	0,70%	0,35%	0,80%
2011	Vila Nova da Barquinha	0,70%	0,35%	0,80%
2012	Vila Nova da Barquinha		0,35%	0,80%
2013	Vila Nova da Barquinha		0,32%	0,80%
2014	Vila Nova da Barquinha		0,32%	0,80%
2015	Vila Nova da Barquinha		0,32%	0,80%
2016	Vila Nova da Barquinha		0,32%	0,80%
2017	Vila Nova da Barquinha		0,32%	0,80%
2018	Vila Nova da Barquinha		0,32%	0,80%
2019	Vila Nova da Barquinha		0,32%	0,80%
2020	Vila Nova da Barquinha		0,32%	0,80%
2021	Vila Nova da Barquinha		0,32%	0,80%
2009	Vila Nova de Cerveira	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Vila Nova de Cerveira	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Vila Nova de Cerveira	0,70%	0,31%	0,80%
2012	Vila Nova de Cerveira		0,30%	0,80%
2013	Vila Nova de Cerveira		0,30%	0,80%
2014	Vila Nova de Cerveira		0,30%	0,80%
2015	Vila Nova de Cerveira		0,30%	0,80%

2016	Vila Nova de Cerveira		0,30%	0,80%
2017	Vila Nova de Cerveira		0,30%	0,80%
2018	Vila Nova de Cerveira		0,30%	0,80%
2019	Vila Nova de Cerveira		0,30%	0,80%
2020	Vila Nova de Cerveira		0,30%	0,80%
2021	Vila Nova de Cerveira		0,30%	0,80%
2009	Vila Nova de Famalicão	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Vila Nova de Famalicão	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Vila Nova de Famalicão	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Vila Nova de Famalicão		0,35%	0,80%
2013	Vila Nova de Famalicão		0,35%	0,80%
2014	Vila Nova de Famalicão		0,35%	0,80%
2015	Vila Nova de Famalicão		0,35%	0,80%
2016	Vila Nova de Famalicão		0,35%	0,80%
2017	Vila Nova de Famalicão		0,35%	0,80%
2018	Vila Nova de Famalicão		0,35%	0,80%
2019	Vila Nova de Famalicão		0,35%	0,80%
2020	Vila Nova de Famalicão		0,35%	0,80%
2021	Vila Nova de Famalicão		0,35%	0,80%
2009	Vila Nova de Foz Côa	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Vila Nova de Foz Côa	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Vila Nova de Foz Côa	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Vila Nova de Foz Côa		0,30%	0,80%
2013	Vila Nova de Foz Côa		0,30%	0,80%
2014	Vila Nova de Foz Côa		0,30%	0,80%
2015	Vila Nova de Foz Côa		0,30%	0,80%
2016	Vila Nova de Foz Côa		0,30%	0,80%

2017	Vila Nova de Foz Côa		0,30%	0,80%
2018	Vila Nova de Foz Côa		0,30%	0,80%
2019	Vila Nova de Foz Côa		0,30%	0,80%
2020	Vila Nova de Foz Côa		0,30%	0,80%
2021	Vila Nova de Foz Côa		0,30%	0,80%
2009	Vila Nova de Gaia	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Vila Nova de Gaia	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Vila Nova de Gaia	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Vila Nova de Gaia		0,48%	0,80%
2013	Vila Nova de Gaia		0,46%	0,80%
2014	Vila Nova de Gaia		0,46%	0,80%
2015	Vila Nova de Gaia		0,45%	0,80%
2016	Vila Nova de Gaia		0,45%	0,80%
2017	Vila Nova de Gaia		0,44%	0,80%
2018	Vila Nova de Gaia		0,43%	0,80%
2019	Vila Nova de Gaia		0,40%	0,80%
2020	Vila Nova de Gaia		0,38%	0,80%
2021	Vila Nova de Gaia		0,38%	0,80%
2009	Vila Nova de Paiva	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Vila Nova de Paiva	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Vila Nova de Paiva	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Vila Nova de Paiva		0,30%	0,80%
2013	Vila Nova de Paiva		0,30%	0,80%
2014	Vila Nova de Paiva		0,30%	0,80%
2015	Vila Nova de Paiva		0,30%	0,80%
2016	Vila Nova de Paiva		0,30%	0,80%
2017	Vila Nova de Paiva		0,30%	0,80%

2018	Vila Nova de Paiva		0,30%	0,80%
2019	Vila Nova de Paiva		0,30%	0,80%
2020	Vila Nova de Paiva		0,30%	0,80%
2021	Vila Nova de Paiva		0,30%	0,80%
2009	Vila Nova de Poiares	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Vila Nova de Poiares	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Vila Nova de Poiares	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Vila Nova de Poiares		0,50%	0,80%
2013	Vila Nova de Poiares		0,50%	0,80%
2014	Vila Nova de Poiares		0,50%	0,80%
2015	Vila Nova de Poiares		0,50%	0,80%
2016	Vila Nova de Poiares		0,50%	0,80%
2017	Vila Nova de Poiares		0,50%	0,80%
2018	Vila Nova de Poiares		-	-
2019	Vila Nova de Poiares		0,45%	0,80%
2020	Vila Nova de Poiares		0,45%	0,80%
2021	Vila Nova de Poiares		0,45%	0,80%
2009	Vila Pouca de Aguiar	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Vila Pouca de Aguiar	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Vila Pouca de Aguiar	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Vila Pouca de Aguiar		0,30%	0,80%
2013	Vila Pouca de Aguiar		0,30%	0,80%
2014	Vila Pouca de Aguiar		0,30%	0,80%
2015	Vila Pouca de Aguiar		0,30%	0,80%
2016	Vila Pouca de Aguiar		0,30%	0,80%
2017	Vila Pouca de Aguiar		0,30%	0,80%
2018	Vila Pouca de Aguiar		0,30%	0,80%

2019	Vila Pouca de Aguiar		0,30%	0,80%
2020	Vila Pouca de Aguiar		0,30%	0,80%
2021	Vila Pouca de Aguiar		0,30%	0,80%
2009	Vila Real	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Vila Real	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Vila Real	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Vila Real		0,40%	0,80%
2013	Vila Real		0,40%	0,80%
2014	Vila Real		0,40%	0,80%
2015	Vila Real		0,40%	0,80%
2016	Vila Real		0,40%	0,80%
2017	Vila Real		0,40%	0,80%
2018	Vila Real		0,40%	0,80%
2019	Vila Real		0,40%	0,80%
2020	Vila Real		0,39%	0,80%
2021	Vila Real		0,39%	0,80%
2009	Vila Real de Santo António	0,70%	0,40%	0,80%
2010	Vila Real de Santo António	0,70%	0,40%	0,80%
2011	Vila Real de Santo António	0,70%	0,40%	0,80%
2012	Vila Real de Santo António		0,50%	0,80%
2013	Vila Real de Santo António		0,50%	0,80%
2014	Vila Real de Santo António		0,50%	0,80%
2015	Vila Real de Santo António		0,50%	0,80%
2016	Vila Real de Santo António		0,45%	0,80%
2017	Vila Real de Santo António		0,45%	0,80%
2018	Vila Real de Santo António		0,50%	0,80%
2019	Vila Real de Santo António		0,50%	0,80%

2020	Vila Real de Santo António		0,50%	0,80%
2021	Vila Real de Santo António		0,50%	0,80%
2009	Vila Velha de Rodão	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Vila Velha de Rodão	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Vila Velha de Rodão	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Vila Velha de Rodão		0,30%	0,80%
2013	Vila Velha de Rodão		0,30%	0,80%
2014	Vila Velha de Rodão		0,30%	0,80%
2015	Vila Velha de Rodão		0,30%	0,80%
2016	Vila Velha de Rodão		0,30%	0,80%
2017	Vila Velha de Rodão		0,30%	0,80%
2018	Vila Velha de Rodão		0,30%	0,80%
2019	Vila Velha de Rodão		0,30%	0,80%
2020	Vila Velha de Rodão		0,30%	0,80%
2021	Vila Velha de Rodão		0,30%	0,80%
2009	Vila Verde	0,70%	0,30%	0,80%
2010	Vila Verde	0,70%	0,30%	0,80%
2011	Vila Verde	0,70%	0,30%	0,80%
2012	Vila Verde		0,30%	0,80%
2013	Vila Verde		0,30%	0,80%
2014	Vila Verde		0,30%	0,80%
2015	Vila Verde		0,30%	0,80%
2016	Vila Verde		0,30%	0,80%
2017	Vila Verde		0,30%	0,80%
2018	Vila Verde		0,30%	0,80%
2019	Vila Verde		0,30%	0,80%
2020	Vila Verde		0,30%	0,80%

2021	Vila Verde		0,30%	0,80%
2009	Vila Viçosa	0,65%	0,33%	0,80%
2010	Vila Viçosa	0,65%	0,33%	0,80%
2011	Vila Viçosa	0,65%	0,33%	0,80%
2012	Vila Viçosa		0,33%	0,80%
2013	Vila Viçosa		0,33%	0,80%
2014	Vila Viçosa		0,30%	0,80%
2015	Vila Viçosa		0,30%	0,80%
2016	Vila Viçosa		0,30%	0,80%
2017	Vila Viçosa		0,35%	0,80%
2018	Vila Viçosa		0,35%	0,80%
2019	Vila Viçosa		0,35%	0,80%
2020	Vila Viçosa		0,35%	0,80%
2021	Vila Viçosa		0,35%	0,80%
2009	Vimioso	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Vimioso	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Vimioso	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Vimioso		0,30%	0,80%
2013	Vimioso		0,30%	0,80%
2014	Vimioso		0,30%	0,80%
2015	Vimioso		0,30%	0,80%
2016	Vimioso		0,30%	0,80%
2017	Vimioso		0,30%	0,80%
2018	Vimioso		0,30%	0,80%
2019	Vimioso		0,30%	0,80%
2020	Vimioso		0,30%	0,80%
2021	Vimioso		0,30%	0,80%

2009	Vinhais	0,40%	0,20%	0,80%
2010	Vinhais	0,40%	0,20%	0,80%
2011	Vinhais	0,40%	0,20%	0,80%
2012	Vinhais		0,30%	0,80%
2013	Vinhais		0,30%	0,80%
2014	Vinhais		0,30%	0,80%
2015	Vinhais		0,30%	0,80%
2016	Vinhais		0,30%	0,80%
2017	Vinhais		0,30%	0,80%
2018	Vinhais		0,30%	0,80%
2019	Vinhais		0,30%	0,80%
2020	Vinhais		0,30%	0,80%
2021	Vinhais		0,30%	0,80%
2009	Viseu	0,60%	0,38%	0,80%
2010	Viseu	0,60%	0,38%	0,80%
2011	Viseu	0,60%	0,38%	0,80%
2012	Viseu		0,35%	0,80%
2013	Viseu		0,30%	0,80%
2014	Viseu		0,30%	0,80%
2015	Viseu		0,30%	0,80%
2016	Viseu		0,30%	0,80%
2017	Viseu		0,30%	0,80%
2018	Viseu		0,30%	0,80%
2019	Viseu		0,30%	0,80%
2020	Viseu		0,30%	0,80%
2021	Viseu		0,30%	0,80%
2009	Vizela	0,60%	0,35%	0,80%

2010	Vizela	0,60%	0,35%	0,80%
2011	Vizela	0,60%	0,35%	0,80%
2012	Vizela		0,40%	0,80%
2013	Vizela		0,50%	0,80%
2014	Vizela		0,50%	0,80%
2015	Vizela		0,50%	0,80%
2016	Vizela		0,45%	0,80%
2017	Vizela		0,40%	0,80%
2018	Vizela		0,40%	0,80%
2019	Vizela		0,40%	0,80%
2020	Vizela		0,38%	0,80%
2021	Vizela		0,38%	0,80%
2009	Vouzela	0,60%	0,30%	0,80%
2010	Vouzela	0,60%	0,30%	0,80%
2011	Vouzela	0,60%	0,30%	0,80%
2012	Vouzela		0,30%	0,80%
2013	Vouzela		0,30%	0,80%
2014	Vouzela		0,30%	0,80%
2015	Vouzela		0,30%	0,80%
2016	Vouzela		0,30%	0,80%
2017	Vouzela		0,30%	0,80%
2018	Vouzela		0,30%	0,80%
2019	Vouzela		0,30%	0,80%
2020	Vouzela		0,30%	0,80%
2021	Vouzela		0,30%	0,80%

**Tabela B – Conversão de Preços Correntes e Constantes**

Concelho	2009	Deflador (base=2016)	2009 - Preços Correntes	2019	Deflador (base=2016)	2019 - Preços Correntes	Varição absoluta	Taxa de Variação
AML	929250920	1,032059	900 385 462 €	1 276 505 500 €	1,078938	1 183 112 931 €	282 727 469 €	31,40
Odivelas	31 169 100	1,032059	30 200 890 €	40 877 420 €	1,078938	37 886 718 €	7 685 829 €	25,45
Amadora	34228890	1,032059	33 165 633 €	40 192 700 €	1,078938	37 252 094 €	4 086 461 €	12,32
Cascais	83196540	1,032059	80 612 194 €	145 364 590 €	1,078938	134 729 326 €	54 117 133 €	67,13
Maia	40237370	1,032059	38 987 471 €	44 824 280 €	1,078938	41 544 815 €	2 557 345 €	6,56
Montijo	11930150	1,032059	11 559 562 €	18 306 720 €	1,078938	16 967 351 €	5 407 789 €	46,78
Faro	16630790	1,032059	16 114 185 €	25 501 180 €	1,078938	23 635 445 €	7 521 260 €	46,67
Tavira	11063180	1,032059	10 719 523 €	17 872 250 €	1,078938	16 564 668 €	5 845 145 €	54,53
Caldas da Rainha	9448350	1,032059	9 154 855 €	14 125 380 €	1,078938	13 091 929 €	3 937 075 €	43,01
Serpa	1345790	1,032059	1 303 986 €	1 586 150 €	1,078938	1 470 103 €	166 117 €	12,74
Vila Nova da Barquinha	623490	1,032059	604 122 €	899 300 €	1,078938	833 505 €	229 382 €	37,97
Reguengos de Monsaraz	1523250	1,032059	1 475 933 €	2 598 050 €	1,078938	2 407 970 €	932 037 €	63,15
Valença	2457780	1,032059	2 381 434 €	3 586 260 €	1,078938	3 323 880 €	942 446 €	39,57
Vila de Rei	268190	1,032059	259 859 €	422 520 €	1,078938	391 607 €	131 748 €	50,70
Vila do Bispo	2688780	1,032059	2 605 258 €	4 616 140 €	1,078938	4 278 411 €	1 673 153 €	64,22
Ourique	485530	1,032059	470 448 €	966 810 €	1,078938	896 076 €	425 628 €	90,47
Cuba	472770	1,032059	458 084 €	620 850 €	1,078938	575 427 €	117 343 €	25,62